



ANEXO A
FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE
Junta de Freguesia de Ramalde

Edição de 2025

Formulário de Candidatura

Candidatura ao Eixo (indicar o Eixo a que se candidata)

- | | |
|---|---|
| ☒ <u>1. Coesão Social</u> | ☐ <u>2. Cultura e Animação</u> |
| ☐ <u>3. Desporto</u> | ☐ <u>4. Juventude e Ambiente</u> |

Projeto (assinalar uma das modalidades):

- | | |
|---|--|
| ☐ <u>Projeto Diverso</u> | ☒ <u>Projeto de Infraestrutura (obras)</u> |
|---|--|

1. Identificação e Caracterização da Associação

Dados da Associação

Denominação Social:		Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses	
Morada:	Rua das Cruzes, nº 580		Código Postal: 4100-191
Telefone:	226 151 800	Email (para efeito de notificações): geral@bvportuenses.pt	
Natureza Jurídica:		Associação Humanitária de Utilidade Pública Administrativa	
NISS:	20007589999	NIPC:	501 269 223
		Data Constituição:	09-04-1924

Contacto Telefónico de um Dirigente

Nome:	Maria João Martinho Presidente da Direção
Telefone:	226 151 800 935 062 251

Missão e Objetivos da Associação

Missão

A missão da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses (AHBVP)



tem incluído na sua missão o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, e de um modo geral, em todos os acidentes; O socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica.

História

A Comissão Organizadora da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses estabeleceu-se num antigo edifício na Rua do Bolhão a 9 de abril de 1924, data da fundação da Associação Humanitária.

O batismo de fogo do Corpo de Bombeiros Voluntários Portuenses, ocorreu a 16 de julho de 1924, num empreendimento fabril designado Estamparia do Bolhão.

Dadas as pequenas dimensões do Quartel na Rua do Bolhão, foi sempre ambicionado por estes bombeiros a mudança de instalações e a aquisição de um terreno para a construção de um novo quartel. Assim, em 27 de abril de 1933, os Portuenses passaram das modestas instalações situadas na Rua do Bolhão, para um edifício arrendado situado na Rua Fernandes Tomás.

Finalmente, em 1983 a Câmara Municipal do Porto deliberou a cedência de um terreno, situado na Rua das Cruzes, na freguesia de Ramalde, para a construção de um novo Quartel.

O lançamento da 1ª pedra ocorreu em 1990, e, a inauguração aconteceu em 24 de junho de 1993.

Distinções e Prémios Atribuídos

Por todos os serviços prestados à cidade do Porto a Associação Humanitária recebeu do Governo da Nação as seguintes distinções:

- Ordem Torre e Espada de Valor Lealdade e Mérito, grau Cavaleiro, em 3 de setembro de 1928.
- Ordem da Benemerência, grau Comendador, em 5 de Outubro de 1936.
- Ordem Militar de Cristo, grau Oficial, em 20 de Abril de 1940.

Por decisão governamental em 10 de Abril de 1949, o seu Estandarte passou a ser a Bandeira Nacional.

Da mesma forma foi distinguida em 9 de março de 1989, pela Câmara Municipal do Porto com a Medalha de Mérito Municipal, grau Ouro.

Atividades Desenvolvidas

O Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses desenvolve todas as atividades que foram elencadas na sua Missão,



estando ativo e a zelar pela segurança e bem-estar de todos os cidadãos da Freguesia de Ramalde, da Cidade do Porto e, de qualquer local de Portugal em que seja necessária a sua intervenção, 24 horas nos 365 dias do ano.

Objetivos

- Combate a incêndios florestais, urbanos e industriais;
- Socorro a náufragos;
- Transporte de doentes;
- Prestação de assistência pré-hospitalar;
- Promover a formação inicial e de aperfeiçoamento operacional para pessoal dos corpos de bombeiros e de segurança para o público em geral.

Âmbito de Intervenção da Associação (CAE – Código da Atividade Económica e total de áreas temáticas de intervenção da Associação)

Descrição da Atividade: Atividades de Proteção Civil

Código CAE:

- 84250 – Atividades de Proteção Civil
- 86902 – Atividades de Ambulâncias

O Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses desenvolve todas as Atividades que foram elencadas na sua Missão, estando ativo e a zelar pela segurança e bem-estar de todos os cidadãos da Freguesia de Ramalde, da Cidade do Porto e, de qualquer local de Portugal em que seja necessária a sua intervenção, 24 horas nos 365 dias do ano.

Destinatários (tipo e número aproximado de pessoas abrangidas/utentes/beneficiários por área de atividade)

Cidadãos residentes em Ramalde e da área de atuação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses, população em geral.

Incidência Territorial da Intervenção (Indicar Freguesia/Lugar/Equipamentos)

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses localiza-se na Rua das Cruzes 580, 4100-191 Porto, na Freguesia de Ramalde, na cidade do Porto.

A Entidade tem protocolos/acordos estabelecidos com entidades ou organismos do Setor Público?

Não ☐

Sim ☒ Quais?



A Associação coopera com diversas entidades, nomeadamente com a Autoridade Nacional Emergência e Proteção Civil (ANEPC), com o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e ao nível local com a Câmara Municipal do Porto e Juntas de Freguesia de Ramalde e Paranhos.

2. Descrição do projeto a que se candidata

Designação:

Núcleo Interativo e Museológico da AHBVPortuenses

Destinatários:

População em geral

Incidência Territorial da Intervenção:

Área Metropolitana do Porto

Objetivos Gerais:

- Preservar e divulgar o património histórico dos Bombeiros Voluntários, garantindo a sua memória e reconhecimento pela sociedade.
- Criar um espaço interativo e museológico que promova o conhecimento sobre a história e a evolução dos equipamentos e viaturas utilizadas na atividade dos bombeiros.
- Sensibilizar a comunidade para a importância dos Bombeiros Voluntários e incentivar o envolvimento cívico.
- Proporcionar um espaço educativo e cultural acessível ao público, especialmente às escolas e grupos organizados.

Objetivos Específicos (devidamente quantificados):

- Requalificar uma área do quartel para transformação num núcleo interativo e museológico.
- Expor viaturas históricas e equipamentos utilizados ao longo do tempo.
- Desenvolver atividades didáticas e visitas guiadas para diferentes públicos.
- Criar suportes multimédia e interativos que permitam uma experiência imersiva aos visitantes.



- Estabelecer parcerias com a Junta de Freguesia de Ramalde, escolas e outras entidades culturais para dinamização do núcleo.

Atividades a Realizar:

- Levantamento das necessidades estruturais para a requalificação do espaço.
- Elaboração de um projeto museológico, incluindo exposição de viaturas, equipamentos e material multimédia (já realizado – ver em anexo).
- Obras de adaptação e melhoria do espaço físico.
- Restauração de equipamentos para exposição.
- Desenvolvimento de conteúdos interativos e informativos.
- Promoção do núcleo junto da comunidade e entidades parceiras.

Recursos Necessários:

a. Recursos Materiais

DEMOLIÇÃO

Demolição de paredes e portas, e transporte de entulho a vazadouro

Remoção louças sanitárias e transporte a vazadouro

CONSTRUÇÃO

Adaptação de instalação de sistema existente de abastecimento de água existente à nova configuração das instalações sanitárias
Adaptação de sistema de drenagem de esgotos existente à nova configuração das instalações sanitárias

Adaptação de instalação eléctrica para pontos de iluminação nas IS

Adaptação de instalação eléctrica para pontos de iluminação e tomadas, na área de exposição

Regularização de pavimento e tecto das zonas onde foram retiradas as paredes

Construção de paredes em gesso cartonado tipo "pladur"

Fornecimento e instalação de portas de I.S.

Colocação de portão de acesso

PINTURAS E ACESSÓRIOS

Pintura de paredes e tectos com tinta aquosa cor branco

Pintura de paredes com tinta de esmalte acrílico sem brilho, nas IS

Pintura de pavimento com membrana de poliuretano

Instalação de peças sanitárias e acessórios:

lavatório



FUNDO DE APOIO AO
ASSOCIATIVISMO
PORTUENSE
2025

lavatório deficientes
sanita
sanita deficientes
torneira lavatório
torneira lavatório deficientes

b. Recursos Humanos

Perfil Profissional	Função Desempenhada	% de Tempo Dedicado	Formação Específica
Coordenador de Serviços	Coordenador de Serviços – Gestão de Colaboradores e Bombeiros Voluntários, equipamentos e infraestruturas afetas ao serviço.	20%	Bombeiro Comando
Secretaria Administrativa	Gestão de pagamentos de faturas	10%	Secretaria Administrativa
Equipa de Obras	Requalificação do Espaço	70%	Remodelação, Construção Civil

Parcerias:

Parceiro	Contributo para o Projeto/Iniciativa/Resposta
---	---

Cronograma

(A duração do projeto proposto não pode exceder os 12 meses a contar da data da assinatura do contrato interadministrativo, como disposto no art. 8.º, nº 4 das Condições Gerais):

Atividades	Meses	Responsabilidade
Planeamento e preparação		
Definição da equipa técnica	1	AHBVP
Aquisição de materiais	1	AHBVP
Demolição		
Remoção de paredes e portas	2	Equipa de construção
Transporte de entulho	2	Equipa de construção
Remoção de louças sanitárias	2	Equipa de construção
Infraestruturas básicas		
Adaptação da instalação de abastecimento de água	3	Canalizadores
Adaptação do sistema de drenagem de esgotos	3	Canalizadores
Adaptação da instalação elétrica nos IS	3	Eletricistas
Construção estrutural		
Regularização de pavimento e teto	4	Equipa de construção
Construção de paredes em gesso cartonado	4	Equipa de construção
Instalação de portas dos IS	4	Equipa de construção
Instalação de portão de acesso	4	Equipa de construção
Acabamentos e pintura		
Pintura de paredes e tetos	5	Pintores
Pintura de paredes dos IS	5	Pintores
Pintura do pavimento	5	Pintores
Instalação de equipamentos e acessórios		
Instalação de lavatórios e sanitários	6	Canalizadores
Instalação de torneiras e acessórios	6	Canalizadores
Testes de funcionamento	6	Equipa técnica
Conclusão dos Trabalhos		
Limpeza e organização	7	Equipa técnica
Preparação para inauguração		
Decoração e ambientação do espaço	8	Equipa de gestão
Instalação de equipamentos multimédia	8	Equipa técnica
Planeamento do evento de inauguração	8	Equipa de gestão
Divulgação do evento	8	AHBVP



3. Fundamentação da solicitação de apoio

- ☐ Redução de fundos/receitas
- ☐ Aumento excecional de procura da resposta
- ☒ Implementação de nova iniciativa/projeto/atividade
- ☐ Outros. Quais? _____

Fundamentação (explique as razões da solicitação do apoio):

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses enfrenta dificuldades financeiras, comuns a muitas instituições do setor, o que impede a realização deste projeto sem apoio externo, à muito pensado e desejado. A criação do núcleo interativo e museológico não só contribuirá para a valorização e preservação do património histórico dos bombeiros, mas também para o fortalecimento da relação com a comunidade, promovendo o voluntariado e a consciência coletiva sobre a importância desta missão. Além disso, este espaço poderá servir como um polo educativo, incentivando novas gerações a conhecer e respeitar o trabalho dos bombeiros. Desta forma, a candidatura ao fundo de apoio ao associativismo portuense justifica-se pela necessidade de garantir os recursos para tornar este projeto uma realidade, beneficiando a comunidade e preservando a história dos Bombeiros Voluntários Portuenses na comunidade de Ramalde e na cidade do Porto.

4. Apoio (O montante indicado em 4.1. tem de ser igual à soma de 4.2. e 4.3)

4.1. O projeto apresentado tem o valor global de:

€__40208,70__ (quarenta mil e duzentos e oito euros e setenta cêntimos).

4.2. Solicita-se à Junta de Freguesia de Ramalde um apoio de:

€__35000__ (trinta e cinco mil euros).

4.3. A Associação encarrega-se de obter e suportar a parte restante, no montante de: €__5208,70__ (cinco mil e duzentos e oito euros e setenta cêntimos).

4.4. Orçamentos

É obrigatória a junção de documentos comprovativos dos montantes das despesas a realizar para a execução dos projetos, nomeadamente orçamentos (em ficheiro PDF – art. 9.º, nº 2).



Descreva os documentos/orçamentos que junta
(entidade e tipo de despesa)

	Valor	Doc. n.º
021.2025_AHBVP_Orçamento Obras	40208,70 €	1
----	----	----
TOTAL	40208,70 €	

5. Documentos obrigatórios

(Juntar os documentos em formato PDF ao Anexo A e em anexo ao email de envio da candidatura)

Tipo de documento	Documento (s) n.º(s)
1. Estatutos em vigor com o comprovativo da respetiva publicação; ou certidão permanente com indicação expressa da identificação dos representantes legais em funções (pode ser obtida em https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-permanente-de-associacao)	2 e 3
2. Ata de eleição dos órgãos sociais em exercício de funções com identificação completa e legível. Caso não conste identificação completa da ata, juntar também lista nominal dos órgãos sociais em exercício de funções (nome completo, número de cartão de cidadão ou NIF)	4 e 5
3. Relatório de Atividade e Contas do ano de 2023 e ata de aprovação em Assembleia Geral	6 e 7
4. Plano de Atividades de 2024 e Orçamento de 2024 e ata de aprovação da Assembleia Geral	8, 9 e 10
5. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN)	11
6. Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social	12
7. Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira	13
8. Anexo B - Declaração de Compromisso e RGPD	14
9. Anexo C - Declaração de compromisso de garantia do financiamento remanescente (artigo 5.º, n.º 3 das Condições Gerais)	15
10. Anexo D - Declaração relativa ao cumprimento do artigo 8.º das Condições Gerais.	16
11. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata esta deverá juntar comprovativo de que tem a posse (ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo	---
12. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser anexada a autorização deste;	---
13. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade	---



FUNDO DE APOIO AO
ASSOCIATIVISMO
PORTUENSE
2025

candidata (ou não seja propriedade do Município do Porto ou da Junta de Freguesia), deverá ser anexada uma garantia de que o prazo de arrendamento/cedência seja igual ou superior a 5 anos.	
--	--

Outros documentos que juntam, com indicação do respetivo número de identificação:

17. Cronograma de Implementação

18. Planta Núcleo Museológico AHBVP

19. Espólio Viaturas AHBVPortuenses

20. Fotos do espaço a requalificar para o Núcleo Museológico

Porto, 20 de março de 2025

Assinatura(s) de quem vincula a Associação

Arq. Maria João Martinho
Presidente AHBVPortuenses



CANDIDATURA AO FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE (FAAP)
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Cronograma de Implementação do Projeto | “NÚCLEO INTERATIVO E MUSEOLÓGICO” | Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses

Atividades	Meses									Responsabilidade
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Planeamento e preparação Definição da equipa técnica Aquisição de materiais										AHBVP AHBVP
Demolição Remoção de paredes e portas Transporte de entulho Remoção de louças sanitárias										Equipa de construção Equipa de construção Equipa de construção
Infraestruturas básicas Adaptação da instalação de abastecimento de água Adaptação do sistema de drenagem de esgotos Adaptação da instalação elétrica nos IS										Canalizadores Canalizadores Eletricistas
Construção estrutural Regularização de pavimento e teto Construção de paredes em gesso cartonado Instalação de portas dos IS Instalação de portão de acesso										Equipa de construção Equipa de construção Equipa de construção Equipa de construção
Acabamentos e pintura Pintura de paredes e tetos Pintura de paredes dos IS Pintura do pavimento										Pintores Pintores Pintores
Instalação de equipamentos e acessórios Instalação de lavatórios e sanitários Instalação de torneiras e acessórios Testes de funcionamento										Canalizadores Canalizadores Equipa Técnica

[illegible]



**CANDIDATURA AO FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE (FAAP)
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE**

Fotos Espaço a Requalificar | “NÚCLEO INTERATIVO E MUSEOLÓGICO” | Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portugueses

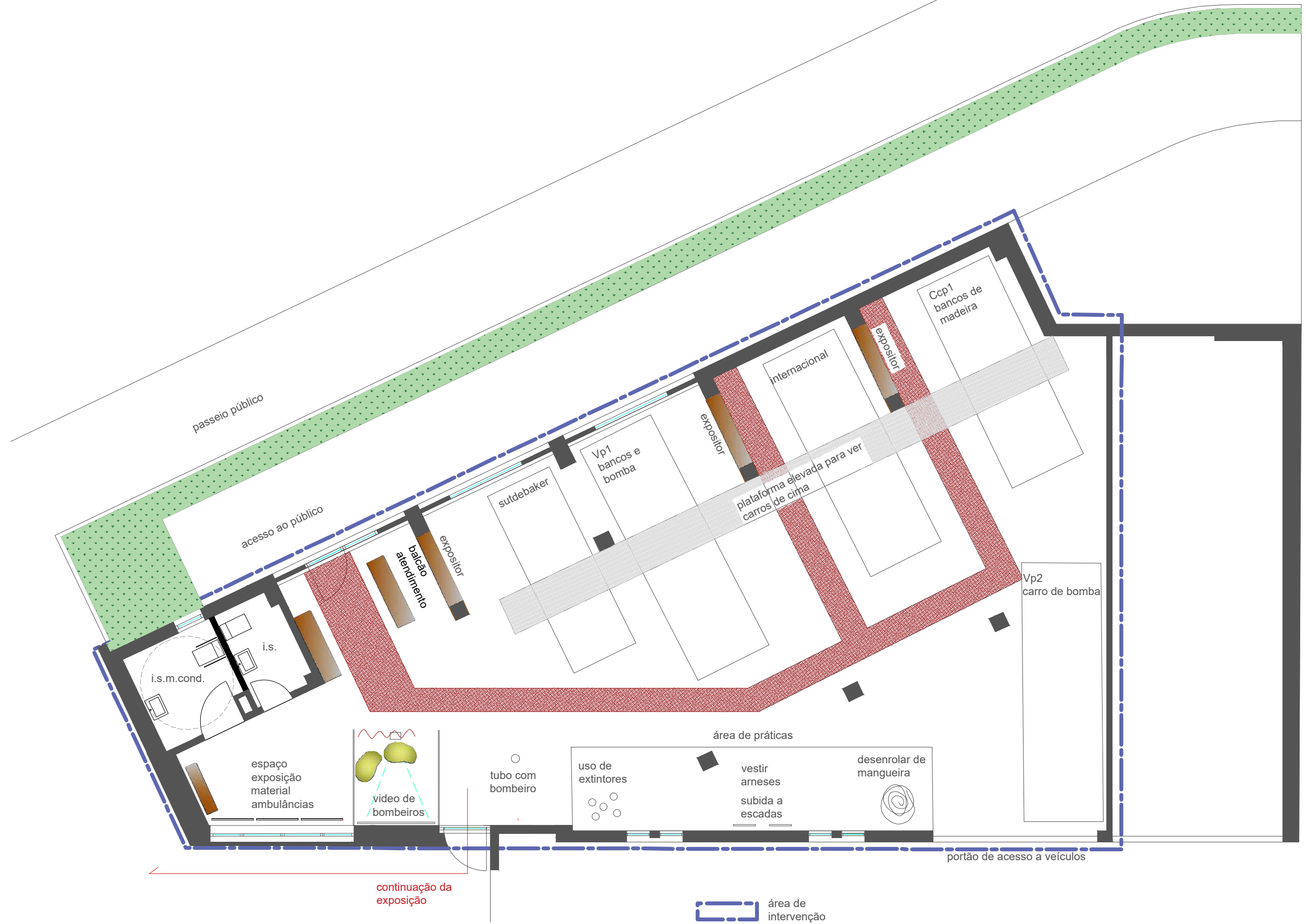




**CANDIDATURA AO FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE (FAAP)
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE**

Fotos Espaço a Requalificar | “NÚCLEO INTERATIVO E MUSEOLÓGICO” | Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portugueses







**CANDIDATURA AO FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE (FAAP)
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE**

Espólio Museológico – Veículos Históricos | “NÚCLEO INTERATIVO E MUSEOLÓGICO” | Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portugueses



**CANDIDATURA AO FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE (FAAP)
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE**

Espólio Museológico – Veículos Históricos | “NÚCLEO INTERATIVO E MUSEOLÓGICO” | Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses



Ass. Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses

referente a **Requalificação de café em área para museu**

local **Porto**

orç. nº **021.2025**

PLANO LIVRE

construções, lda.

Artigo	Designação dos Trabalhos	un	Quant	Valor unitário	Total
1.	DEMOLIÇÃO				
1.1	Demolição de paredes e portas, e transporte de entulho a vazadouro	m2	220	13	2860
1.2	Remoção louças sanitárias e transporte a vazadouro	un	6	50	300
2.	CONSTRUÇÃO				
2.1	Adaptação de instalação de sistema existente de abastecimento de água existente à nova configuração das instalações sanitárias	vg	1	800	800
2.2	Adaptação de sistema de drenagem de esgotos existente à nova configuração das instalações sanitárias	vg	1	400	400
2.3	Adaptação de instalação eléctrica para pontos de iluminação nas IS	un	4	120	480
2.4	Adaptação de instalação eléctrica para pontos de iluminação e tomadas, na área de exposição	vg	1	3500	3500
2.5	Regularização de pavimento e tecto das zonas onde foram retiradas as paredes	vg	1	500	200
2.6	Construção de paredes em gesso cartonado tipo "pladur"	m2	70	35	2450
2.7	Fornecimento e instalação de portas de I.S.	un	2	350	700
2.8	Colocação de portão de acesso	un	1	2950	2950
3.	PINTURAS E ACESSÓRIOS				
3.1	Pintura de paredes e tectos com tinta aquosa cor branco	m2	738	12	8856
3.2	Pintura de paredes com tinta de esmalte acrílico sem brilho, nas IS	m2	42	15	630
3.3	Pintura de pavimento com membrana de poliuretano	m2	238	28	6664
3.4	Instalação de peças sanitárias e acessórios:				
3.4.1	lavatório	un	1	200	200
3.4.2	lavatório deficientes	un	1	320	320
3.4.3	sanita	un	1	450	450
3.4.4	sanita deficientes	un	1	580	580
3.4.5	torneira lavatório	un	1	120	120
3.4.6	torneira lavatório deficientes	un	1	230	230
				total	32690

PLANOLIVRE

construções, lda.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA

90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

50% adjudicação

10% no incício dos trabalhos

20% a meio da obra

20% no final da obra

Iva aplicável de acordo com a legislação em vigor

CONDIÇÕES GERAIS

Orçamento sujeito a retificação caso os preços das materiais sofram agravamento de preços

O presente orçamento contempla apenas os trabalhos descritos, qualquer trabalho a mais solicitado

A data da receção da obra inicia a partir da assinatura da receção de obra e/ou da última fatura.

A garantia da obra é a vigente na lei

Eventuais reclamações só serão tratadas após o pagamento integral da empreitada

Qualquer alteração que implique alteração aos trabalhos e/ou quantidades, quer por iniciativa do empreiteiro, quer por iniciativa do dono de obra tem de ser comunicada por escrito e acompanhada de todos os planos de demais elementos técnicos indispensáveis à sua execução e só entrará em vigor após aceitação escrita por ambas as partes.

Qualquer trabalho a mais ou alterações ao estipulado, tem de ser comunicada por escrito e acompanhada de todos os planos de demais elementos técnicos indispensáveis à sua execução e só entrará em vigor após aprovação por ambas as partes.

Estes preços são para medidas apresentadas, em caso de adjudicação os m2 serão ajustados após medição rigorosa no local

EXCLUSÕES:

Água e energia monofásica

Todos os trabalhos não descritos nesta proposta

Eventuais licenças camarárias/ taxas de licenciamento, taxa de ocupação de via pública, quando necessárias

Gratos pela preferência e julgando que pelo expostos, estaremos a corresponder às vossas solicitações e necessidades, colocamo-nos à vossa inteira disposição para os esclarecimentos que julguem necessários.

A gerência



ANEXO B

Declaração de Compromisso e RGPD

Eu, abaixo assinado, Maria João Machado da Silva Martinho portador do cartão de cidadão n.º 09527523, válido até 28-11-2029, a exercer as funções de Presidente, representante(s) legal(is) da instituição Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses, 501 269 223 (NIPC), com poderes para o ato, declaro, para os devidos efeitos, sob compromisso de honra e em nome da minha representada, que:

- a)** atesto a veracidade de todas as informações prestadas e constantes na presente candidatura, e que aceito as condições previstas nas condições gerais de atribuição do apoio financeiro do Fundo Municipal de Apoio ao Associativismo Portuense, obrigando-me por esta forma a respeitá-las integralmente;
- b)** presto o consentimento para que a Junta de Freguesia de Ramalde disponibilize e divulgue publicamente o projeto que apresenta no âmbito desta candidatura;
- c)** permito, sem prejuízo do atrás disposto, a disponibilidade, articulação e o intercâmbio dos dados pessoais e dos dados da entidade que represento, fornecidos ou informados com entidades ou pessoas terceiras, desde que a divulgação dos dados tenha por finalidade a atividade da Instituição e do Apoio ao Associativismo Portuense, salvo se, por escrito, desistir da candidatura, ou ainda se por motivo de força maior, deixarem de estar reunidas as condições necessárias para a manutenção do tratamento dos dados, sendo que, neste último caso, os referidos dados pessoais poderão ser conservados, nos termos descritos da lei;
- d)** a presente declaração constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados e da entidade por mim representada e documentos pessoais no âmbito do referido Apoio ao Associativismo Portuense, promovido pela Junta de Freguesia de Ramalde, podendo esta entidade, caso o pretenda, logo que finalizado e concluído o processo, arquivar, inutilizar ou destruir o presente processo de candidatura e todos os documentos anexos, se não os reclamar ou solicitar a sua devolução por escrito volvidos trinta dias úteis;
- e)** para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos e obrigações



que assistem relativamente ao tratamento, segurança e confidencialidade dos dados pessoais e o teor completo da presente declaração.

Porto, _20_ de _março_ de 2025

Assinatura(s) de quem vincula a Associação

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Arq. Maria João Martinho".

Arq. Maria João Martinho
Presidente AHBVPortuenses



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Maria João Machado da Silva Martinho com o cartão de cidadão número 09527523 declara, na qualidade de representante legal da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses com número contribuinte 501 269 223 e com sede na Rua das Cruzes, nº580, 4100-191, Ramalde-Porto, que a Associação por si representada tem capacidade financeira para a viabilização do projeto apresentado, sendo o valor a que concorre apenas corresponde a parte do financiamento necessário.

Porto, _20_ de _março_ de 2025

Assinatura(s) de quem vincula a Associação

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Arq. Maria João Martinho'.

Arq. Maria João Martinho
Presidente AHBVPortuenses



ANEXO D

Maria João Machado da Silva Martinho com o cartão de cidadão número 09527523, válido até 28/11/2029 declara, na qualidade de representante legal da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses com o NIPC 501 269 223 e com sede na Rua das Cruzes, nº580, 4100-191 Ramalde-Porto, que a entidade por si representada:

a) (selecionar só uma opção):

☒ Tem sede estatutária na Freguesia de Ramalde;

☐ Tem delegação oficial na Freguesia de Ramalde;

☐ Irá desenvolver o seu projeto de candidatura exclusivamente na Freguesia de Ramalde, apesar de não ter sede, nem delegação nesta freguesia;

b) não se encontra, por qualquer razão, em situação de incumprimento de qualquer obrigação pecuniária perante o Município do Porto, a Junta de Freguesia de Ramalde ou qualquer outra das Freguesias do Município;

c) não se apresentou à insolvência ou a processo especial de revitalização;

d) não foi até à data foi declarada insolvente;

e) não celebrou qualquer acordo com a generalidade dos seus credores, o

f) não lhe foi nomeado um administrador judicial para a totalidade ou parte dos seus ativos ou obrigações;

g) não lhe foi apresentada pedido, ou aprovada uma delibação para a dissolver ou a liquidar, de forma compulsória ou voluntária e não existe contra si pendente qualquer processo análogo, por dívidas, em qualquer jurisdição nacional.

Porto, _20_ de _março_ de 2025

Assinatura(s) de quem vincula a Associação

Arq. Maria João Martinho
Presidente AHBVPortuenses



COMPROVATIVO IBAN

BPI Net Empresas

De acordo com o pedido de V(s). Exa.(s), efectuado no dia 21-02-2025 às 15h13 através do BPI Net Empresas, informamos o IBAN referente à conta solicitada.

Nome | A H BOMBEIROS VOLUNTARIOS PORTUENSES

Conta	IBAN
8-1873833.000.001	PT50 0010 0000 18738330001 66

BIC | BBPIPTPL

Este documento é produzido informaticamente, pelo que não é assinado.

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
PORTUENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PORTUENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20007589999

N.º de Identificação Fiscal 501269223

N.º da Declaração 059001776ASCD25

Data de emissão 2025-03-19

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
PORTUENSES
R DAS CRUZES 580
PORTO
4100-191 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social


Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20007589999

Código de Verificação - JK5Q63BRV4KDCYZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CERTIDÃO

Eugénia da Conceição Pinto Ferreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PORTUENSES

NIF: 501269223

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501269223

Cód. Validação: IPLSTHVITBP

O Chefe de Finanças,



(Eugénia da Conceição Pinto Ferreira)



Certidão Permanente
Código de acesso: 0872-3448-7038

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 501269223

Denominação: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PORTUENSES

Natureza Jurídica: PCUP

Sede: Rua das Cruzes, 580

Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Ramalde
4100 191 Porto

Fins: Manutenção de um Corpo de Bombeiros dos termos destes Estatutos e da legislação aplicável sem prejuízo da criação e manutenção de serviços e actividades remuneradas ou não, com fins diversos daquele e que visem assegurar o prestígio social da Associação, a subsistência económica desta ou a melhoria das condições de vida ambiental, cultural, desportiva, social ou económica dos seus sócios e da população em geral.

CAE Principal: 84250-R3

CAE Secundário (1): 86902-R3

Forma de Obrigar: É necessária e suficiente a assinatura ...continua consulte a insc. 7

Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Quadriénio de 2022/2025

Administração/Representação Legal/ Liquidatário/Gestor Judicial:

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: MARIA JOÃO MACHADO DA SILVA MARTINHO

NIF/NIPC: 201447657

Cargo: Presidente da Direção

Nome: TIAGO FILIPE PACHECO ALMENDRA

NIF/NIPC: 258511559

Cargo: Vice-presidente da direção

Nome: LUIS FILIPE DA SILVA PINHO

NIF/NIPC: 222088648

Cargo: Tesoureiro da direção

Nome: CACILDA DAS DORES LOPES PEREIRA

NIF/NIPC: 221349960

Cargo: Secretário da direção

Nome: JOAQUIM CALDAS MOUTINHO DOS SANTOS
NIF/NIPC: 142826413
Cargo: Vogal

OUTRO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

Nome: ANTONIO MANUEL RAMOS LOJA
NIF/NIPC: 189292709
Cargo: Presidente do conselho fiscal

Nome: MARCO ALEXANDRE LOPES FERREIRA DE ALMEIDA
NIF/NIPC: 205954634
Cargo: Vice-presidente do conselho fiscal

Nome: ALBERTO GIL CALIJÃO FERNANDES DO VALE
NIF/NIPC: 156652870
Cargo: Secretário-relator do conselho fiscal

Conservatória onde se encontram depositados os

documentos: Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção
Corresponde à anterior matrícula nº 21/19810722 na Conservatória do Registo
Comercial do Porto - 1ª Secção

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

**Insc.1 Ap. 46/19810722 - CONSTITUIÇÃO/INSTITUIÇÃO DE PCUP E
DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE
ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS PORTUENSES

NIPC: 501269223

NATUREZA JURÍDICA: PCUP

SEDE: R FERNANDES TOMAS 270

Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Bonfim
4000 PORTO

Fins: Manutenção de um Corpo de Bombeiros dos termos destes
Estatutos e da legislação aplicável sem prejuízo da criação e
manutenção de serviços e actividades remuneradas ou não, com fins
diversos daquele e que visem assegurar o prestígio social da
Associação, a subsistência económica desta ou a melhoria das condições
de vida ambiental, cultural, desportiva, social ou económica dos seus
sócios e da população em geral.

Património social: O produto de quotas e de colectas levadas a efeito
pela Direcção ou pelo Comando ou qualquer outro órgão ou comissão da
Associação, desde que previamente autorizadas pela Direcção; - O
produto dos rendimentos de aplicações financeiras, bem como o produto
de doações e legados; - O produto proveniente de festas ou outra

actividade de carácter desportivo, lúdico, etc., promovidas ou autorizadas pela Direcção; - O produto proveniente da venda de bens móveis ou imóveis, produtos ou materiais de qualquer espécie, novos ou usados, promovida ou autorizada pela Direcção;- O produto dos subsídios do Estado, das Autarquias ou doutras instituições públicas ou privadas; - O produto de multas com carácter pecuniário, aplicadas pela Direcção, nos termos dos presentes Estatutos; - O produto das taxas internas estabelecidas nos presentes Estatutos, ou estabelecidas em regulamentos aprovados pela Direcção ou pela Assembleia Geral.

ÓRGÃOS SOCIAIS/FORMA DE OBRIGAR:

Estrutura da administração: ***DIRECÇÃO: Composta por: Presidente; Vice-Presidente; Vice-Presidente, Tesoureiro; secretário; Vogal; Vogal.

Estrutura da fiscalização: CONSELHO FISCAL

Duração dos mandatos: 2 anos.

Forma de obrigar: Pela assinatura do Presidente da Direcção, ou, a assinatura conjunta de dois directores, sendo um deles obrigatoriamente o Tesoureiro.

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

***DIRECÇÃO - José Joaquim da Silva Lachado

Cargo: Presidente; Estado civil: Casado

Residência/Sede: Rua Pedras Salgadas, 73 J
Porto

José Pinto Ferreira

Cargo: Vice-Presidente; Estado civil: casado

Residência/Sede: Rua Sarah Afonso, 99, 5º A
Porto

Licínio da Fonseca Moreira

Cargo: Vice-Presidente; Estado civil: casado

Residência/Sede: Rua Pedro Homem de Melo, 432, 3º Esqº
Porto

António Manuel Ramos Loja

Cargo: Tesoureiro; Estado civil: casado

Residência/Sede: Rua S. Bernardo, 63, 1º
Porto

Carlos Alberto Bragança Rente

Cargo: Secretário; Estado civil: casado

Residência/Sede: Rua Alexandre Fleming, 120, 2º A
Porto

José Carlos Pires Póvoas

Cargo: Vogal; Estado civil: casado

Residência/Sede: Rua Hernâni Torres, 73, 5º Dtº

Porto

José Manuel Magalhães Oliveira

Cargo: Vogal; Estado civil: casado

Residência/Sede: Rua Pinheiro de Campanhã, 666

Porto

***CONSELHO FISCAL - José Manuel Monteiro

Cargo: Presidente; Estado civil: divorciado

Residência/Sede: Av. Brasil, 517

Porto

Ana Maria Fernandes Couto Guimarães

Cargo: Vice-Presidente; Estado civil: casada

Residência/Sede: Rua Rodrigues Migueis, 52

Senhora da Hora, Matosinhos

Gil de Oliveira Costa

Cargo: Secretário; Estado civil: casado

Residência/Sede: Rua do Monte, 149

Vila Nova de Gaia

Prazo de duração do(s) mandato(s): Biénio 2002/2003

Data da deliberação: 15 de Dezembro de 2001

Extracto actualizado, da ficha, das inscrições nºs 1 (Extractada da inscrição nº 21, a fls. 19 do livro H-1 e publicada no DR em 1980-07-01), 2 e 6.

1 Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1ª Secção

O(A) Adjunto(a) do Conservador, António Manuel Simões

**Insc.2 AP. 29/20080227 11:16:26 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)
DE ÓRGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

DIRECÇÃO :

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA LACHADO, casado,

NIF/NIPC: 114906211

Cargo: Presidente

Residência/Sede: Rua Pedras Salgadas, nº 73,

Porto

ANTÓNIO JOSÉ MACHADO DE FARIA DE ALMEIDA PRAÇA, casado

NIF/NIPC: 165391847

Cargo: Vice - Presidente

Residência/Sede: Rua Júlio Dinis, 121- Hab

Porto

JOSÉ MANUEL MAGALHÃES OLIVEIRA , casado,
NIF/NIPC: 144942828
Cargo: Secretário
| Residência/Sede: Rua do Pinheiro de Campahã, nº 666,
Porto

JOAQUIM CALDAS MOUTINHO DOS SANTOS, casado,
NIF/NIPC: 142826413
Cargo: Tesoureiro
Residência/Sede: Rua Alexandre Fleming, nº 42, 3º B,
Porto

FILIPE DA SILVA LOPES, casado,
NIF/NIPC: 205112099
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua do Cardeiro, nº 144, Pedroso,
| Vila Nova de Gaia

JOSÉ CARLOS PIRES PÓVOAS, casado,
NIF/NIPC: 137681267
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Luís Woodhouse, nº 198,
Porto

CARLOS MANUEL GONÇALVES PEREIRA , casado,
NIF/NIPC: 106107887
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Augusto Simões, nº 1360, 2º Esqº.,
Maia

CONSELHO FISCAL :

JOSÉ MANUEL MONTEIRO, divorciado,
NIF/NIPC: 192316214
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Avenida Brasil, nº 517,
Porto

ANA MARIA FERNANDES COUTO GUIMARÃES , casada,
NIF/NIPC: 144250470
Cargo: Vice - Presidente
Residência/Sede: Rua Rodrigues Miguéis, nº 52,
Senhora da Hora - Matosinhos

PAULO MARIA MATOS MAGALHÃES, casado,
NIF/NIPC: 114844925
Cargo: Secretário
Residência/Sede: Rua das Condominhas, nº 757,
Porto

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2008/2009
Data da deliberação: 05 de Dezembro de 2007 .

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ana Maria Valente Costa Loureiro

**Av.1 OF. AP. 29/20080227 - RECTIFICADO O CARGO DOS
SEGUINTE ORGÃO(S) SOCIAIS**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

JOSÉ MANUEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Cargo: Vice - Presidente

JOAQUIM CALDAS MOUTINHO DOS SANTOS
Cargo: Secretário

FILIPPE DA SILVA Lopes
Cargo: Tesoureiro

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ana Maria Valente Costa Loureiro

Insc.3 AP. 67/20091127 16:17:44 UTC - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS PORTUENSES

SEDE: RUA FERNANDES TOMAS, 270

Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Bonfim
4000 - 208 Porto

Fins: Manutenção de um Corpo de Bombeiros dos termos destes Estatutos e da legislação aplicável sem prejuízo da criação e manutenção de serviços e actividades remuneradas ou não, com fins diversos daquele e que visem assegurar o prestígio social da Associação, a subsistência económica desta ou a melhoria das condições de vida ambiental, cultural, desportiva, social ou económica dos seus sócios e da população em geral.

Património social: O produto de quotas e de colectas levadas a efeito pela Direcção ou pelo Comando ou qualquer outro órgão ou comissão da Associação, desde que previamente autorizadas pela Direcção; - O produto dos rendimentos de aplicações financeiras, bem como o produto de doações e legados; - O produto proveniente de festas ou outra actividade de carácter desportivo, lúdico, etc., promovidas ou autorizadas pela Direcção; - O produto proveniente da venda de bens móveis ou imóveis, produtos ou materiais de qualquer espécie, novos

ou usados, promovida ou autorizada pela Direcção:- O produto dos subsídios do Estado, das Autarquias ou doutras instituições públicas ou privadas; - O produto de multas com carácter pecuniário, aplicadas pela Direcção, nos termos dos presentes Estatutos; - O produto das taxas internas estabelecidas nos presentes Estatutos, ou estabelecidas em regulamentos aprovados pela Direcção ou pela Assembleia Geral; Quaisquer outras receitas não especificadas.

Estrutura da administração: Direcção composta por: Presidente; dois Vice-Presidentes, Tesoureiro; secretário e dois Vogais.

Estrutura da fiscalização: conselho fiscal composto por presidente, vice-presidente e secretário-relator.

Duração dos mandatos: 3 anos.

Forma de obrigar: 1) intervenção conjunta de dois titulares da Direcção, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do presidente da direcção ou a do tesoureiro.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

**Insc.4 AP. 31/20100126 11:56:15 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)
DE ÓRGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: CARLOS MANUEL GONÇALVES PEREIRA

NIF/NIPC: 106107887

Cargo: Presidente da Direcção

Residência/Sede: Rua Augusto Simões, 1360 - 2º Esq.
4470 - 147 MAIA

Nome/Firma: JOSÉ POLICARPO DA ROCHA CARVALHO

NIF/NIPC: 127511962

Cargo: Vice-Presidente da Direcção

Residência/Sede: Rua Alexandre Fleming, 42 - 2º B
4200 - 028 PORTO

Nome/Firma: JOSÉ BELARMINO LEMOS MARQUES GOMES

NIF/NIPC: 163048622

Cargo: Vice-Presidente

Residência/Sede: Rua da Constituição, 671
4200 - 200 PORTO

Nome/Firma: MÁRIO DA SILVA ALVES

NIF/NIPC: 108543501

Cargo: Secretário da Direcção

Residência/Sede: Rua Camilo de Oliveira, 25 - 1º Esq.
4435 - 139 RIO TINTO

Nome/Firma: JOAQUIM CALDAS MOUTINHO DOS SANTOS

NIF/NIPC: 142826413

Cargo: Tesoureiro

Residência/Sede: Rua Alexandre Fleming, 42 - 3º B

4200 - 028 PORTO

Nome/Firma: RUI AMILCAR TEIXEIRA

NIF/NIPC: 163069824

Cargo: Vogal da Direcção

Residência/Sede: Rua Cónego Ferreira Pinto, 12 - 2º

4050 - 255 PORTO

Nome/Firma: ANTÓNIO AUGUSTO FERNANDES LEITE

NIF/NIPC: 114256586

Cargo: Vogal da Direcção

Residência/Sede: Rua Alexandre Herculano, 291 - r/c Esq.

4430 - 299 VILA NOVA DE GAIA

OUTRO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

Nome/Firma: JOSÉ MANUEL MONTEIRO

NIF/NIPC: 192316214

Cargo: Presidente do Conselho Fiscal

Residência/Sede: Avenida Brasil, 517

4150 - 153 PORTO

Nome/Firma: ANA MARIA FERNANDES CASTRO GUIMARÃES

NIF/NIPC: 144250470

Cargo: Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Residência/Sede: Rua Rodrigues Migueis, 52

4460 - 400 SENHORA DA HORA

Nome/Firma: PAULO MARIA MATOS MAGALHÃES FERREIRA

NIF/NIPC: 114844925

Cargo: Secretário do Conselho Fiscal

Residência/Sede: Rua das Condominhas, 757

4150 - 224 PORTO

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio de 2010/2012

Data da deliberação: 15 de Dezembro de 2009

Conservatória do Registo Comercial do Porto

O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

An. 1 - 20100127 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial do Porto

O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

**Insc.5 AP. 9/20130201 09:52:46 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)
DE ÓRGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE ALBERTO GOMES DA ROCHA

NIF/NIPC: 127740139

Cargo: Presidente da Direcção

Residência/Sede: Rua D. João IV, nº 654, 3º Esqº TRAS.
4000 - 299 Porto

Nome/Firma: ALBERTO COSTA DA SILVA

NIF/NIPC: 101027257

Cargo: Vice-Presidente da Direcção

Residência/Sede: Rua Dois Amigos, nº 368, 2º dtº - Hab. 4
4450 - 655 Leça da Palmeira

Nome/Firma: JOSE BELARMINO DE LEMOS MARQUES GOMES

NIF/NIPC: 163048622

Cargo: Vice-Presidente da Direcção

Residência/Sede: Rua da Constituição, nº 671
4200 - 200 Porto

Nome/Firma: JOSE GRAÇA AUGUSTO DA SILVA MORAIS

NIF/NIPC: 168379120

Cargo: Tesoureiro

Residência/Sede: Avª Fernão Magalhães, nº 12, 2º
4300 - 187 Porto

Nome/Firma: HERMANO DA SILVA FERNANDES

NIF/NIPC: 136977014

Cargo: Secretário da Direcção

Residência/Sede: Bairro da Mouteira, Bl. 12, 41 - r/c esqº
4150 - 347 Porto

Nome/Firma: ANDRE FILIPE PAIS DA SILVA

NIF/NIPC: 212184598

Cargo: Vogal da Direcção

Residência/Sede: Rua de Terramonte, nº 105 - r/c dtº
4425 - 203 Maia

Nome/Firma: SANDRA SOFIA GOMES MARINHO

NIF/NIPC: 250239469

Cargo: Vogal da Direcção

Residência/Sede: Rua Bouça de Cima, nº 19, 2º C
4460 - 694 Custóias

OUTRO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

Nome/Firma: MANUEL JOSE DA CONCEIÇÃO TAVARES RIJO

NIF/NIPC: 160908337

Cargo: Presidente do Conselho Fiscal

Residência/Sede: Rua das Oliveirinhas, nº 27A
4000 - 367 Porto

Nome/Firma: BERNARDINO DA SILVA PEREIRA

NIF/NIPC: 131203266

Cargo: Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Residência/Sede: Travessa Monte Louro, nº 52, 1º
4250 - 321 Porto

Nome/Firma: ANTONIO AUGUSTO SOARES DA SILVA

NIF/NIPC: 192247280

Cargo: Secretário do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua de S. João, nº 46
4445 - 594 Ermesinde

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio de 2013/2015
Data da deliberação: 14 de dezembro de 2012

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Maria Helena Sampaio Coelho

An. 1 - 20130205 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Maria Helena Sampaio Coelho

**Av.1 AP. 11/20140818 12:21:06 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES
DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE
ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE ALBERTO GOMES DA ROCHA
NIF/NIPC: 127740139
Cargo: Presidente da Direção
Residência/Sede: Rua D. João IV, n.º 654, 3.º Esq.º Tras.
4000 - 299 PORTO
Causa: Destituição
Data: 17/06/2014

Nome/Firma: ALBERTO COSTA DA SILVA
NIF/NIPC: 101027257
Cargo: Vice-Presidente da Direção
Residência/Sede: Rua Dois Amigos, n.º 368, 2.º Dt.º - Hab. 4,
Leça da Palmeira, Matosinhos
4450 - 655 MATOSINHOS
Causa: Destituição
Data: 17/06/2014

Nome/Firma: JOSE BELARMINO DE LEMOS MARQUES GOMES
NIF/NIPC: 163048622
Cargo: Vice-Presidente da Direção
Residência/Sede: Rua da Constituição, n.º 671
4200 - 200 PORTO
Causa: Destituição
Data: 17/06/2014

Nome/Firma: JOSE GRAÇA AUGUSTO DA SILVA MORAIS
NIF/NIPC: 168379120
Cargo: Tesoureiro
Residência/Sede: Avenida Fernão de Magalhães, n.º 12, 2.º
4300 - 187 PORTO
Causa: Destituição
Data: 17/06/2014

Nome/Firma: HERMANO DA SILVA FERNANDES
NIF/NIPC: 136977014
Cargo: Secretário da Direção
Residência/Sede: Bairro da Mouteira, 41 - R/C Esq.º, Bloco 12
4150 - 347 PORTO
Causa: Destituição
Data: 17/06/2014

Nome/Firma: ANDRE FILIPE PAIS DA SILVA
NIF/NIPC: 212184598
Cargo: Vogal da Direção
Residência/Sede: Rua de Terramonte, n.º 105 - R/C Dt.º
4425 - 203 MAIA
Causa: Destituição
Data: 17/06/2014

Nome/Firma: SANDRA SOFIA GOMES MARINHO
NIF/NIPC: 250239469
Cargo: Vogal da Direção
Residência/Sede: Rua Bouça de Cima, n.º 19, 2.º C
4460 - 694 CUSTÓIAS
Causa: Destituição
Data: 17/06/2014

OUTRO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

Nome/Firma: MANUEL JOSE DA CONCEIÇÃO TAVARES RIJO
NIF/NIPC: 160908337
Cargo: Presidente do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua das Oliveirinhas, n.º 27 A
4000 - 367 PORTO
Causa: Destituição
Data: 17/06/2014

Nome/Firma: BERNARDINO DA SILVA PEREIRA
NIF/NIPC: 131203266
Cargo: Vice-Presidente do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Travessa Monte Louro, n.º 52, 1.º
4250 - 321 PORTO
Causa: Destituição
Data: 17/06/2014

Nome/Firma: ANTONIO AUGUSTO SOARES DA SILVA
NIF/NIPC: 192247280
Cargo: Secretário do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua de S. João, n.º 46
4445 - 594 ERMESINDE
Causa: Destituição
Data: 17/06/2014

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, José Guilherme Cerqueira Martins

**Insc.6 AP. 12/20140818 12:21:06 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)
DE ÓRGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE POLICARPO DA ROCHA CARVALHO

NIF/NIPC: 127511962

Cargo: Presidente da Direção

Residência/Sede: Rua Alexandre Fleming, n.º 42 - 2.º B
4200 - 028 PORTO

Nome/Firma: MANUEL FILIPE SERRALVA ALVES

NIF/NIPC: 209380438

Cargo: Vice-Presidente da Direção

Residência/Sede: Rua Central, n.º 531, Vergeda, Ordonhe, Argoncilhe
4505 - 028 ARGONCILHE

Nome/Firma: MANUEL ANTONIO DA SILVA VAZ

NIF/NIPC: 222418990

Cargo: Vice-Presidente da Direção

Residência/Sede: Rua Mestre Guilherme Camarinha, 94 - Hab. 3.2
4200 - 537 PORTO

Nome/Firma: JOÃO MANUEL NEIVA ANTUNES

NIF/NIPC: 166996335

Cargo: Tesoureiro da Direção

Residência/Sede: Rua Avelar Brotero, Bloco 10 - 38 - 32
4250 - 009 PORTO

Nome/Firma: CARLOS MANUEL AMORIM DA MOUTA

NIF/NIPC: 223280720

Cargo: Secretário da Direção

Residência/Sede: Rua Senhora da Pena, 13, R/C
4460 - 425 SENHORA DA HORA

Nome/Firma: NELSON GABRIEL GOMES FERREIRA COIMBRA

NIF/NIPC: 203092147

Cargo: Vogal da Direção

Residência/Sede: Rua Agradas Novas, 59
4465 - 226 S. MAMEDE DE INFESTA

Nome/Firma: DANIEL PORTELA DA CUNHA

NIF/NIPC: 187039232

Cargo: Vogal da Direção

Residência/Sede: Rua Repelão, 358 - Hab. 1.6, Fânzeres, Gondomar
4510 - 649 GONDOMAR

OUTRO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

Nome/Firma: ANA MARIA FERNANDES DO COUTO GUIMARÃES
NIF/NIPC: 144250470
Cargo: Presidente do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua Rodrigues Miguéis, 52
4460 - 400 SENHORA DA HORA

Nome/Firma: FERNANDO PEREIRA OLIVEIRA
NIF/NIPC: 155861590
Cargo: Vice-Presidente do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua D. João de Castro, 743 - 2.º Dt.º, Fânzeres,
Gondomar
4510 - 546 GONDOMAR

Nome/Firma: RUI PEDRO RIBEIRO TEIXEIRA
NIF/NIPC: 199607850
Cargo: Secretário do Conselho fiscal
Residência/Sede: Rua Henrique Alves Costa, 152 - 2.º Esq.º Frente
4250 - 549 PORTO

Prazo de duração do(s) mandato(s): TRIÉNIO EM CURSO (2013/2015)
Data da deliberação: 15 de julho de 2014

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, José Guilherme Cerqueira Martins

An. 1 - 20140821 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, José Guilherme Cerqueira Martins

**Av.1 AP. 53/20151217 15:34:04 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES
DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE
ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTA**

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MANUEL ANTONIO DA SILVA VAZ
NIF/NIPC: 222418990
Cargo: Vice-Presidente da Direção
Residência/Sede: Rua Mestre Guilherme Camarinha, 94 - Hab.
3.2
4200 - 537 PORTO
Causa: Destituição
Data: 2 de Dezembro de 2015

Nome/Firma: JOÃO MANUEL NEIVA ANTUNES
NIF/NIPC: 166996335
Cargo: Tesoureiro da Direção
Residência/Sede: Rua Avelar Brotero, Bloco 10 - 38 - 32
4250 - 009 PORTO
Causa: Destituição
Data: 2 de Dezembro de 2015

Nome/Firma: CARLOS MANUEL AMORIM DA MOUTA
NIF/NIPC: 223280720
Cargo: Secretário da Direcção
Residência/Sede: Rua Senhora da Pena, 13, R/C
4460 - 425 SENHORA DA HORA
Causa: Destituição
Data: 2 de Dezembro de 2015

Nome/Firma: NELSON GABRIEL GOMES FERREIRA COIMBRA
NIF/NIPC: 203092147
Cargo: Vogal da Direcção
Residência/Sede: Rua Agradas Novas, 59
4465 - 226 S. MAMEDE DE INFESTA
Causa: Destituição
Data: 2 de Dezembro de 2015

Nome/Firma: DANIEL PORTELA DA CUNHA
NIF/NIPC: 187039232
Cargo: Vogal da Direcção
Residência/Sede: Rua Repelão, 358 - Hab. 1.6, Fânzeres,
Gondomar
4510 - 649 GONDOMAR
Causa: Destituição
Data: 2 de Dezembro de 2015

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Escriurário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado

An. 1 - 20151218 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Escriurário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado

Insc.7 AP. 52/20151217 15:34:04 UTC - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Artigo(s) alterado(s): Reformulação integral

Estrutura da administração: A Direcção é composta por um número ímpar de membros: o Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; Tesoureiro; Secretário; 1º Vogal e 2º Vogal. Sendo facultativo o preenchimento dos lugares de 2º Vice-Presidente e 2º Vogal.

Duração dos mandatos: 2 ANOS em anos ímpares

Forma de obrigar: É necessária e suficiente a assinatura do Presidente da Direcção, ou, a assinatura conjunta de dois directores, sendo um deles obrigatoriamente o Tesoureiro. Para o levantamento ou movimento de fundos que se achem depositados à guarda de qualquer instituição de crédito é sempre necessária a assinatura de dois directores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Tesoureiro ou o Presidente da Direcção.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Escriurário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado

An. 1 - 20151218 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) *Escriturário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado*

**Insc.8 AP. 54/20151217 15:34:04 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)
DE ÓRGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE CARLOS PIRES POVOAS

NIF/NIPC: 137681267

Cargo: Vice-Presidente

Residência/Sede: Rua Luis Woodhouse, 198

4200 - 376 Porto

Nome/Firma: ADELINO AUGUSTO FERREIRA GOMES

NIF/NIPC: 100361340

Cargo: Tesoureiro

Residência/Sede: Rua dos Castelos 375, 2º F

4250 - 118 Porto

Nome/Firma: EDUARDO VASCONCELOS DE MACEDO

NIF/NIPC: 157189660

Cargo: Secretário

Residência/Sede: Rua Corte Real, 439 C/6

4150 - 236 Porto

Nome/Firma: ANTONIO MANUEL RAMOS LOJA

NIF/NIPC: 189292709

Cargo: 1º Vogal

Residência/Sede: Rua de S. Bernardo, 63 - 1º

4100 - 449 Porto

Nome/Firma: FILIPE DA SILVA LOPES

NIF/NIPC: 205112099

Cargo: 2º Vogal

Residência/Sede: Rua do Cardeiro, 144, Pedroso

4415 - 182 V.N. de Gaia

Prazo de duração do(s) mandato(s): TRIÉNIO EM CURSO (2013/2015)

Data da deliberação: 2 de Dezembro de 2015

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) *Escriturário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado*

An. 1 - 20151218 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) *Escriturário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado*

**Insc.9 AP. 38/20151222 13:24:18 UTC - PROCEDIMENTO CAUTELAR DE
SUSPENSÃO DE DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Requerente(s):

Nome/Firma: MANUEL ANTONIO DA SILVA VAZ
NIF/NIPC: 222418990
Residência/Sede: Rua Mestre Guilherme Camarinha, 94 - Hab. 3.2
4200 - 537 PORTO

Nome/Firma: CARLOS MANUEL AMORIM DA MOUTA
NIF/NIPC: 223280720
Residência/Sede: Rua Brito e Cunha, 315, 3º esqº frenet
4450 - 087 Matosinhos

Nome/Firma: JOÃO MANUEL NEIVA ANTUNES
NIF/NIPC: 166996335
Residência/Sede: Rua Ab Correia Serra, nº 38, Bl 10 C32
4250 - 175 Porto

Nome/Firma: DANIEL PORTELA DA CUNHA
NIF/NIPC: 187039232
Residência/Sede: Rua de Farinhães, nº 377
4485 - 087 Feijozes

Nome/Firma: NELSON GABRIEL GOMES FERREIRA COIMBRA
NIF/NIPC: 203092147
Residência/Sede: Rua Agrads Novas, nº 59
4465 - 226 São Mamede de Infesta

Requerido(s):

Nome/Firma: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS PORTUENSES
NIF/NIPC: 501269223
Residência/Sede: Rua das Cruzes, nº 580
4000 - 191 Porto

Nome/Firma: JOSE POLICARPO DA ROCHA CARVALHO
NIF/NIPC: 127511962
Residência/Sede: Rua das Cruzes, nº 580
4100 - 191 Porto

Pedido:

PEDIDO: Requer-se a V. Exª se digne julgar a presente providência cautelar totalmente procedente, por provada e, em consequência: ____a) seja decretada com efeitos imediatos a suspensão da eficácia da deliberação aprovada em assembleia-geral da requerida realizada em 11 de Dezembro de 2015. - b) Seja decretada a nulidade do despacho de exoneração dos requerentes enquanto directores proferido pelo 2º requerido alegadamente a 1 de Dezembro de 2015; - c) Seja decretada a nulidade do despacho de nomeação dos associados José Carlos Pires Póvoas como Vice-Presidente, Adelino Augusto Ferreira Gomes como Tesoureiro, Eduardo Vasconcelos Macedo como 1º Vogal e Filipe Silva Lopes como 2º Vogal, proferido pelo 2º requerido

alegadamente a 1 de Dezembro de 2015; - d) Seja decretada a invalidade da lista de sucessão apresentada. - e) Seja decretada a nulidade do acto eleitoral por existência de tumultos; ____ Caso não se entenda serem nulos os despachos de exoneração e de nomeação supra identificados, subsidiariamente requer-se ainda que - f) seja decretada a invalidade da decisão de exoneração e da nomeação por violação de forma nos termos do artº 35º dos estatutos; - g) seja a exoneração considerada infundamentada; Em qualquer dos casos - 2. Seja a requerida, bem como os 2º e 3º requeridos impedidos de dar / tomar posse como titulares de órgãos sociais os eleitos em deliberação aprovada em assembleia-geral da requerida realizada em 11 de Dezembro de 2015; ____ 3. Seja a requerida, 2º e 3º requeridos, impedidos de praticar, assinar ou outorgar qualquer acto ou documentos, nomeadamente através de deliberação, decisão ou despacho, actos próprios enquanto titulares de órgãos sociais eleitos em deliberação aprovada em assembleia-geral da requerida realizada em 11 de Dezembro de 2015; ____ 4. Caso a requerida ou 2º e 3º requeridos, após a citação no presente procedimento execute, por alguma forma ou acto, em consequência da deliberação ora em crise, deverão tais actos serem declarados ineficazes.

TRIBUNAL: Comarca do Porto - Porto - Unidade Central - Inst. Local - Secção Cível - J3; DATA DE ENTRADA: 21 de Dezembro de 2015, às 12:19:33 gmt; PROCESSO: 30982/15.1T8PRT

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a), Maria Emilia Freitas Archer Leite Pulido de Almeida

Av.1 OF. 20151229 - Provisório por natureza - RECTIFICADA A QUALIFICAÇÃO DO REGISTO -
Art.º 64º, nº 1, al. n)

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a), Maria Emilia Freitas Archer Leite Pulido de Almeida

Av.2 AP. 43/20170802 11:54:57 UTC - DECISÃO FINAL - CONVERSÃO

CONTEÚDO DISPOSITIVO DA SENTENÇA: a. Declarar improcedente o procedimento cautelar especificado de suspensão de deliberação social deduzido por Manuel António Silva Vaz, Daniel Portela da Cunha, Carlos Manuel Amorim da Mouta, Nelson Gabriel Gomes F. Coimbra e João Manuel Neiva Antunes contra Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses, Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses, José Policarpo Rocha Carvalho, e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses; b. Indeferir a inversão do contencioso peticionada pelos requerentes Manuel António Silva Vaz, Daniel Portela da Cunha, Carlos Manuel Amorim da Mouta, Nelson Gabriel Gomes F. Coimbra e João Manuel Neiva Antunes.
Data do trânsito em julgado: 17 de maio de 2017

Proc. N.º 30982/15.1T8PRT - Tribunal Judicial da Comarca do Porto - Juízo Local Cível do Porto - Juiz 3.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

Insc.10 AP. 31/20160210 14:56:07 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE PINTO FERREIRA
NIF/NIPC: 108740129
Cargo: Presidente da Direcção
Residência/Sede: Rua camilo castelo Branco, 1147, 2º dtº
4400 - 063 Vila Nova de Gaia

Nome/Firma: JOSE CARLOS PIRES POVOAS
NIF/NIPC: 137681267
Cargo: Vice-Presidente da Direcção
Residência/Sede: Rua Luis Woodhouse, 198
4200 - 376 Porto

Nome/Firma: ANTONIO JOSE MACHADO DE FARIA E ALMEIDA PRAÇA
NIF/NIPC: 165391847
Cargo: Vice-Presidente da Direcção
Residência/Sede: Rua Júlio Dinis, 121, Hab. 56
4050 - 223 Porto

Nome/Firma: MANUEL ORLANDO FERREIRA DE SOUSA
NIF/NIPC: 127647406
Cargo: Tesoureiro da Direcção
Residência/Sede: Rua do Godim, 839, 3º esqº
4300 - 242 Porto

Nome/Firma: ADELINO AUGUSTO FERREIRA GOMES
NIF/NIPC: 100361340
Cargo: Secretário da Direcção
Residência/Sede: Rua dos Castelos 375, 2º F
4250 - 118 Porto

Nome/Firma: JOÃO EMILIO SANTOS CARVALHO DE ALMEIDA
NIF/NIPC: 188480471
Cargo: 1º Vogal da Direcção
Residência/Sede: Rua Dominguez Alvarez, 24, 12º C
4150 - 801 Porto

Nome/Firma: JOSE POLICARPO DA ROCHA CARVALHO
NIF/NIPC: 127511962
Cargo: 2º Vogal da Direcção
Residência/Sede: Rua Alexandre Fleming, 42, 2º B
4200 - 028 Porto

OUTRO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

Nome/Firma: ANTONIO MANUEL RAMOS LOJA
NIF/NIPC: 189292709
Cargo: Presidente do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua S. Bernardo, 63, 1º
4100 - 449 Porto

Nome/Firma: FILIPE DA SILVA LOPES
NIF/NIPC: 205112099
Cargo: Vice-Presidente do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua do Cardeiro, 144, Pedroso
4415 - 182 V.N. de Gaia

Nome/Firma: EDUARDO VASCONCELOS DE MACEDO
NIF/NIPC: 157189660
Cargo: Secretário-Relator do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua Corte Real, 439 C/6
4150 - 236 Porto

Prazo de duração do(s) mandato(s): BIÉNIO 2016-2017
Data da deliberação: 11 de Dezembro de 2015

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Escriurário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado

An. 1 - 20160212 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Escriurário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado

Av.1 OF. 20160212 - Provisório por natureza - RECTIFICADA A QUALIFICAÇÃO DO REGISTO
Art.º 64º, nº 2, al. b)

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a), Maria Emilia Freitas Archer Leite Pulido de Almeida

Av.2 AP. 54/20160217 15:58:40 UTC - Provisório por natureza - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTA
Art.º 64º, nº 2, al. b) e 65º,4

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOÃO EMILIO SANTOS CARVALHO DE ALMEIDA
NIF/NIPC: 188480471
Cargo: 1.º Vogal da Direcção
Causa: Renúncia
Data: 11 de janeiro de 2016

An.1 20160314 - Anotação da notificação

Notificado o despacho de qualificação em 2016-03-07

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Ajudante, Maria José Alves Oliveira

**Av.3 AP. 38/20170802 11:51:31 UTC - Provisório por natureza
- CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S)
DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTA
Art.º 64º, nº 2, al. b)**

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE PINTO FERREIRA
NIF/NIPC: 108740129
Cargo: Presidente da Direcção
Residência/Sede: Rua Camilo Castelo Branco, 1147, 2.º dt.º
4400 - 063 Vila Nova de Gaia
Causa: Renúncia
Data: 2017-04-06

Nome/Firma: JOSE CARLOS PIRES POVOAS
NIF/NIPC: 137681267
Cargo: Vice-Presidente da Direcção
Residência/Sede: Rua Luís Woodhouse, 198
4200 - 376 Porto
Causa: Renúncia
Data: 2017-04-06

Nome/Firma: ANTONIO JOSE MACHADO DE FARIA E ALMEIDA
PRAÇA
NIF/NIPC: 165391847
Cargo: Vice-Presidente da Direcção
Residência/Sede: Rua Júlio Dinis, 121, Hab. 56
4050 - 223 Porto
Causa: Renúncia
Data: 2017-04-06

Nome/Firma: MANUEL ORLANDO FERREIRA DE SOUSA
NIF/NIPC: 127647406
Cargo: Tesoureiro da Direcção
Residência/Sede: Rua do Godim, 839 3.º esq.º
4300 - 242 Porto
Causa: Renúncia
Data: 2017-04-06

Nome/Firma: ADELINO AUGUSTO FERREIRA GOMES
NIF/NIPC: 100361340

Cargo: Secretário da Direcção
Residência/Sede: Rua dos Castelos, 375, 2.º F
4250 - 118 Porto
Causa: Renúncia
Data: 2017-04-06

Nome/Firma: JOSE POLICARPO DA ROCHA CARVALHO
NIF/NIPC: 127511962
Cargo: 2.º Vogal da Direcção
Residência/Sede: Rua Alexandre Fleming, 42, 2.º B
4200 - 028 Porto
Causa: Renúncia
Data: 2017-04-06

OUTRO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

Nome/Firma: ANTONIO MANUEL RAMOS LOJA
NIF/NIPC: 189292709
Cargo: Presidente do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua S. Bernardo, 63, 1.º
4100 - 449 Porto
Causa: Renúncia
Data: 2017-04-06

Nome/Firma: FILIPE DA SILVA LOPES
NIF/NIPC: 205112099
Cargo: Vice-Presidente do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua do Cardeiro, 144, Pedroso
4415 - 182 Vila Nova de Gaia
Causa: Renúncia
Data: 2017-04-06

Nome/Firma: EDUARDO VASCONCELOS DE MACEDO
NIF/NIPC: 157189660
Cargo: Secretário-Relator do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua Corte Real, 439, C/6
4150 - 236 Porto
Causa: Renúncia
Data: 2017-04-06

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a), Maria Emilia Freitas Archer Leite Pulido de Almeida

Av.4 OF. 1 da AP. 43/20170802 - CONVERTIDO

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

An. 1 - 20170811 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

Av.5 OF. 2 da AP. 43/20170802 - CONVERTIDO O AV. 2

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

An. 1 - 20170811 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

Av.6 OF. 3 da AP. 43/20170802 - CONVERTIDO O AV. 3

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

An. 1 - 20170811 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

**Insc.11 AP. 55/20160217 15:58:40 UTC - Provisório por natureza -
DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE
ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

Art.º 64º, nº 2, al. b) e 65º/4

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSÉ PEDRO MAIA DA SILVA MENDES

NIF/NIPC: 108700623

Cargo: 1.º Vogal da Direcção

Residência/Sede: Praceta Manuel Gonçalves Ramos, n.º 55 - 5.º

Esq.º F

4470 - 332 MAIA

Data da deliberação: 11 de janeiro de 2016

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a), João Alexandre T. Oliveira

An.1 20160314 - Anotação da notificação

Notificado o despacho de qualificação em 2016-03-07

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Ajudante, Maria José Alves Oliveira

**Av.1 AP. 48/20170810 15:36:05 UTC - Provisório por natureza -
CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S)
DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTA**

Art.º 64º, nº 2, al. b)

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE PEDRO MAIA DA SILVA MENDES

NIF/NIPC: 108700623

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Praceta Manuel Gonçalves Ramos, 15, 2.º
Esq.º, Frente

4470 - 332 Maia

Causa: REnúncia

Data: 06-04-2017

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Conservador(a), Maria Emilia Freitas Archer Leite Pulido de Almeida

Av.2 OF. 4 da AP. 43/20170802 - CONVERTIDO

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

An. 1 - 20170811 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

Av.3 OF. 5 da AP. 43/20170802 - CONVERTIDO O AV. 1

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

An. 1 - 20170811 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

Insc.12 AP. 30/20160801 16:31:36 UTC - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Artigo(s) alterado(s): 4º nº 1 al. b); o corpo do nº 1 e a alinea a) do 20º; a alinea i) do nº 1 do artº 21; a totalidade do artº 24º; a totalidade do artº 26º, a alinea b) do nº 1 e a alinea b) do nº 2 do artº 29º; a alinea b) do nº 1 e a alinea b) do nº 2 do artº 29º; o nº 1 do artº 31º; a totalidade do artº 35º; a alinea i) do artº 36º; a totalidade do artº 47º; a totalidade do artº 52º; f) do nº 3 do 55º; a totalidade do artº 56ª; a alinea b) do nº 4, a alinea f do nº 5, o nº 7 e corpo único do artº 62º; o nº 4 do artº 73º; a totalidade do artº 79º; a totalidade do artº 82º; a totalidade do artº 83º; a totalidade do artº 84º, o nº 1 do artº 87º-A; a totalidade do artº 88º.

Estrutura da administração: A Direcção é composta por Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; Tesoureiro; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Vogal, 2º Vogal e 3º Vogal. É facultativo o preenchimento dos lugares de 2º Vice-Presidente e 2º secretário e dos 2º e 3º vogais. Estrutura da fiscalização: Conselho Fiscal composto por: Presidente; Vice-Presidente; Secretário-Relator; 2 Vogais. É facultativo o

preenchimento dos lugares de vogais.
Duração dos mandatos: 4 anos

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20160805 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

Insc.13 AP. 39/20170802 11:51:31 UTC - Provisório por natureza -
DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) DE
ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO
Art.º 64º, nº 2, al. b)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MARIA JOÃO MACHADO DA SILVA MARTINHO
NIF/NIPC: 201447657
Cargo: Presidente da Direcção
Residência/Sede: Rua Prof. Fernando Magano, 179
4250 - 541 Porto

Nome/Firma: JOAQUIM CALDAS MOUTINHO DOS SANTOS
NIF/NIPC: 142826413
Cargo: Vice-Presidente da Direcção
Residência/Sede: Bairro Leonardo Coimbra, 42, 3.º B
4200 - 028 Porto

Nome/Firma: JORGE MANUEL MARTINS ALVES
NIF/NIPC: 179662872
Cargo: Vice-Presidente da Direcção
Residência/Sede: Rua de Avilhô, 562, r/c
4460 - 683 Matosinhos

Nome/Firma: LUIS FILIPE DA SILVA PINHO
NIF/NIPC: 222088648
Cargo: Tesoureiro da Direcção
Residência/Sede: Rua Latino Coelho, 13, r/c
4000 - 315 Porto

Nome/Firma: ANDRE FILIPE PAIS DA SILVA
NIF/NIPC: 212184598
Cargo: Secretário da Direcção
Residência/Sede: Rua Vasco Santana, 407, 1.º dt.º
4460 - 437 Senhora da Hora

Nome/Firma: JOÃO PEDRO PEREIRA SALAZAR
NIF/NIPC: 229280846
Cargo: Vogal da Direcção
Residência/Sede: Avenida Fabril do Norte, 803, 7-A
4460 - 314 Senhora da Hora

Nome/Firma: JOAQUIM FILIPE FERREIRA CALDAS DOS SANTOS
NIF/NIPC: 218323743
Cargo: Vogal da Direcção
Residência/Sede: Bairro Leonardo Coimbra, 42, 3.º B
4200 - 028 Porto

OUTRO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

Nome/Firma: ANTONIO MANUEL RAMOS LOJA
NIF/NIPC: 189292709
Cargo: Presidente do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua S. Bernardo, 63, 1.º
4100 - 449 Porto

Nome/Firma: MARCO ALEXANDRE LOPES FERREIRA DE ALMEIDA
NIF/NIPC: 205954634
Cargo: Vice-Presidente do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Parque Residencial do Lima, 51, 3.º C
4200 - 024 Porto

Nome/Firma: ANA CRISTINA DE ANDRADE BARROS
NIF/NIPC: 189885920
Cargo: Secretário-Relator do Conselho Fiscal
Residência/Sede: Rua da Graciosa, 62, Cave
4050 - 294 Porto

Prazo de duração do(s) mandato(s): até ao termo do mandato em curso
(biénio:2016/2017)

Data da deliberação: 27 de Abril de 2017

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a), Maria Emilia Freitas Archer Leite Pulido de Almeida

Av.1 OF. 6 da AP. 43/20170802 - CONVERTIDO

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

An. 1 - 20170811 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Génésio

**Insc.14 AP. 12/20180320 10:44:51 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)
DE ÓRGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MARIA JOÃO MACHADO DA SILVA MARTINHO
NIF/NIPC: 201447657
Cargo: Presidente da Direcção

Residência/Sede: Rua Prof. Fernando Magano, 179 - r/c esqº
4250 - 541 PORTO

Nome/Firma: MARCIO ALEXANDRE MACEDO TEIXEIRA
NIF/NIPC: 234371617
Cargo: Vice-presidente da direção
Residência/Sede: Rua Agostinho Salgado, 14 - 2º dtº
4450 - 018 MATOSINHOS

Nome/Firma: TIAGO FILIPE PACHECO ALMENDRA
NIF/NIPC: 258511559
Cargo: Vice-presidente da direção
Residência/Sede: Rua Álvaro Castelões, 380
4200 - 040 PORTO

Nome/Firma: LUIS FILIPE DA SILVA PINHO
NIF/NIPC: 222088648
Cargo: Tesoureiro da direção
Residência/Sede: Rua Latino Coelho, 13 - r/c
4000 - 315 PORTO

Nome/Firma: ANDRE FILIPE PAIS DA SILVA
NIF/NIPC: 212184598
Cargo: 1º Secretário da direção
Residência/Sede: Rua Vasco Santana, 407 - 1º dtº
4460 - 437 SENHORA DA HORA

Nome/Firma: JOAQUIM CALDAS MOUTINHO DOS SANTOS
NIF/NIPC: 142826413
Cargo: 1º vogal da direção
Residência/Sede: Bº Leonardo Coimbra, 42 - 3º B
4200 - 028 PORTO

Nome/Firma: JOANA TENREIRO BARROSO DE JESUS CALISTO E
MATOS VALERIO
NIF/NIPC: 223956724
Cargo: 2º vogal da direção
Residência/Sede: Rua Mestre Albino Moreira, nº 54 - r/c dtº
4250 - 546 PORTO

OUTRO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

Nome/Firma: ANTONIO MANUEL RAMOS LOJA
NIF/NIPC: 189292709
Cargo: Presidente do conselho fiscal
Residência/Sede: Rua S. Bernardo, 63 - 1º
4100 - 449 PORTO

Nome/Firma: MARCO ALEXANDRE LOPES FERREIRA DE ALMEIDA
NIF/NIPC: 205954634
Cargo: Vice-presidente do conselho fiscal
Residência/Sede: Parque Residencial do Lima, 51 - 3º C
4200 - 024 PORTO

Nome/Firma: PABLO DANIEL ASTORGANO BEAMONTE

NIF/NIPC: 218275340

Cargo: Secretário-relator do conselho fiscal

Residência/Sede: Rua Conselheiro Veloso da Cruz, 855 - 7º dtº
4400 - 096 VILA NOVA DE GAIA

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio de 2018/2021

Data da deliberação: 11 de dezembro de 2017

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

An. 1 - 20180327 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Ajudante, Fernando Teixeira Pires

Insc.15 AP. 2/20191129 16:11:48 UTC - MUDANÇA DA SEDE

Artigo(s) alterado(s): 2.º.

SEDE: Rua das Cruzes, 580

Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Ramalde

4100 - 191 Porto

Conservatória do Registo Predial/Comercial Chaves

O(A) Conservador(a), em substituição, Maria Antonieta de Bessa Pereira

An. 1 - 20191204 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Chaves

O(A) Conservador(a), em substituição, Maria Antonieta de Bessa Pereira

**Insc.16 AP. 16/20220308 10:34:03 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)
DE ÓRGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MARIA JOÃO MACHADO DA SILVA MARTINHO

NIF/NIPC: 201447657

Cargo: Presidente da Direção

Residência/Sede: Rua Prof. Fernando Magano, 179 - r/c esqº
4250 - 541 PORTO

Nome/Firma: TIAGO FILIPE PACHECO ALMENDRA

NIF/NIPC: 258511559

Cargo: Vice-presidente da direção

Residência/Sede: Rua Álvaro Castelões, 380
4200 - 040 PORTO

Nome/Firma: LUIS FILIPE DA SILVA PINHO

NIF/NIPC: 222088648

Cargo: Tesoureiro da direção

Residência/Sede: Rua prof. Manuel Pires Veloso, 149. r/c dtº TR
4400 - 176 VILA NOVA DE GAIA

Nome/Firma: CACILDA DAS DORES LOPES PEREIRA
NIF/NIPC: 221349960
Cargo: Secretário da direção
Residência/Sede: Rua 5 de outubro, 21
4435 - 445 GUIMARÃES

Nome/Firma: JOAQUIM CALDAS MOUTINHO DOS SANTOS
NIF/NIPC: 142826413
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Alexandre Fleming, 43, 3º B
4200 - 028 PORTO

OUTRO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS):

Nome/Firma: ANTONIO MANUEL RAMOS LOJA
NIF/NIPC: 189292709
Cargo: Presidente do conselho fiscal
Residência/Sede: Rua S. Bernardo, 63 - 1º
4100 - 449 PORTO

Nome/Firma: MARCO ALEXANDRE LOPES FERREIRA DE ALMEIDA
NIF/NIPC: 205954634
Cargo: Vice-presidente do conselho fiscal
Residência/Sede: Parque Residencial do Lima, 51 - 3º C
4200 - 024 PORTO

Nome/Firma: ALBERTO GIL CALIJÃO FERNANDES DO VALE
NIF/NIPC: 156652870
Cargo: Secretário-relator do conselho fiscal
Residência/Sede: Rua manuel de Boaventura, 18, r/c dtº
4470 - 305 ESPOSENDE

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio de 2022/2025
Data da deliberação: 08 de dezembro de 2021

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Oficial de Registos, Fernando Teixeira Pires

An. 1 - 20220322 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) Oficial de Registos, Fernando Teixeira Pires

Certidão permanente subscrita em 22-03-2022 e válida até 22-06-2025

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.



CARTÓRIO NOTARIAL
Notário - Luís Fernando Laboreiro Henriques

PÚBLICA FORMA

----- Certifico que a presente pública forma, extraída neste Cartório, dos Estatutos actualizados da **"Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses"**, NIPC 501 269 223, contém **cinquenta e uma folhas**, e está conforme o original que me foi exibido. -----

----- Matosinhos, um de Outubro de dois mil e dezanove. -----

A Notária Estagiária, com poderes delegados pelo Notário,
(Autorização Publicitada no sítio da Ordem dos Notários em 04/12/2018)

Sara Fonseca da Silva Azevedo
(Sara Fonseca da Silva Azevedo -- 55/14)

Emitida Factura/recibo n.º FAC 2019001/2475

Av. da República, N.º 679, 5.1, 5.6 e 5.7
4450-242 MATOSINHOS
Telefs. 22 937 54/55 - Fax 22 937 61 56



Ref
gm
8

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PORTUENSES

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA ADMINISTRATIVA

FUNDADA EM 9 DE ABRIL DE 1924

CONTRIBUINTE Nº. 501 269 233 | Cons. Reg. Com. Porto nº. 21/810722

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º
(da denominação)

- 1. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses, fundada em 09.Abril.1924, na rua do Bolhão 83/87, cidade do Porto, é uma entidade constituída por tempo indeterminado pelos sócios nela inscritos nos termos fixados por estes Estatutos.**
 - a) A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses também denominada BVPortuenses ou Bombeiros Voluntários Portuenses é uma Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Administrativa, conforme resulta do decreto governamental, publicado no Diário do Governo nº 79 de 12.04.1927 .**
 - b) Os BV Portuenses reconhecem e mantêm todas as tradições, honras, títulos, direitos, deveres e obrigações assumidos no passado quer perante os seus sócios, quer perante terceiros, nomeadamente, a Liga dos Bombeiros Portugueses, a entidade da tutela, o Instituto de Socorros a Náufragos e a Cruz Vermelha Portuguesa, da qual os BV Portuenses são aliados desde 1954.**

S
Jm
8

Artigo 2º
(da sede)

1. **A Sede Social dos BV Portuenses está localizada na Rua das Cruzes, 580, na freguesia de Ramalde, concelho do Porto (4100-191 Porto) , nela se integrando e residindo para todos os efeitos legais ou administrativos a Sede dos Órgãos dirigentes da Associação.**
 - a) **A Sede Social dos BV Portuenses pode ser transferida para qualquer outro local da Cidade do Porto por deliberação da Assembleia Geral.**

Artigo 3º
(dos fins)

1. **Os BV Portuenses têm primordialmente por fim a manutenção de um Corpo de Bombeiros voluntários ou misto nos termos destes Estatutos e da legislação aplicável sem prejuízo da criação e manutenção de serviços e actividades remunerados ou não com fins diversos daquele e que visem assegurar o prestígio da Associação, a subsistência económica desta ou a melhoria das condições de vida ambiental, cultural, desportiva, social ou económica dos seus sócios e da população em geral.**
 - a) **Os BV Portuenses tendo em vista a prossecução dos seus fins gerais e especiais podem promover a sua filiação em agrupamentos, Uniãos, Federações, Confederações, ou organizações com escopo semelhante, bem como promover protocolos de geminação ou outros, visando a cooperação e desenvolvimento mútuo com entidades singulares ou colectivas nacionais e/ou estrangeiras, por deliberação da Direcção.**
 - b) **Os BV Portuenses podem também participar e/ou serem participados por pessoas singulares ou por pessoas colectivas legalmente constituídas, sedladas ou não em território nacional tendo em vista a criação, manutenção ou desenvolvimento de actividades lícitas com ou sem fim lucrativo previstas ou não nos Estatutos, por deliberação da Assembleia Geral.**
2. **Os BV Portuenses não professam nem vinculam qualquer credo religioso, rácico ou político desenvolvendo toda a sua actividade estatutária ou extra-estatutária no mais rigoroso e estrito cumprimento da Constituição da República, da Lei, dos Estatutos e dos Regulamentos internos em vigor.**

Saf
fms

Artigo 3º - A)
(da responsabilidade civil da Associação)

Os BV Portuenses respondem civilmente pelos actos e omissões dos seus representantes, agentes ou mandatários nos mesmos termos em que os comitentes respondem pelos actos e omissões dos seus comissários, sem prejuízo dos titulares dos seus órgãos dirigentes reponderem civil e criminalmente pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício das respectivas funções.

CAPÍTULO II
DOS SÍMBOLOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 4º
(da caracterização dos símbolos)

1. São os seguintes os símbolos adoptados pela Associação:

- a) **BANDEIRA:** a bandeira da Associação, continuará a ser o Estandarte Nacional, consoante autorização governamental de 10/04/1949 sem prejuízo da manutenção da bandeira própria da Associação que integra o emblema privativo desta, as quais serão obrigatoriamente hasteadas, nos seus quartéis, no dia 9 de abril de cada ano (aniversário da Associação) com as honras devidas e sempre que for possível perante formatura que integrará no mínimo 5 bombeiros entre os quais um elemento do quadro de honra e outro dos geminados BVLisbonenses.
- b) **EMBLEMA:** o emblema da Associação continuará a ser aquele, ornado pelo colar da "torre e espada" pendente, adoptado pela Associação desde data indeterminada, integrando a "Cruz de Cristo.
- c) **DIVISA DA ASSOCIAÇÃO:** o apotegma "*in hoc signo vinces*", aliás insito no emblema primitivo da Associação.
- d) **DIVISA DA GEMINAÇÃO BVPORTUENSES/BVLISBONENSES:**
"em prol do futuro com a memória do passado".
- e) **HINO:** o hino da Associação será aquele que vier a ser criado por deliberação da Direcção.

2. Cabe à Direcção caracterizar os símbolos já existentes, criar novos símbolos, bem como regulamentar as condições de preço ou outras atinentes à venda, uso, afectação, difusão ou reprodução, quer interna, quer externamente dos símbolos já criados, ou a criar, bem como definir aqueles que são comuns a todos os órgãos ou serviços da Associação.

§ÚNICO - qualquer "site" oficial dos BVPortuenses, validamente criado e aprovado pela Direcção, conterà obrigatoriamente a menção

*dos símbolos da Associação reproduzidos em termos
estético/informáticos devidamente adequados.*

3. Cabe á Direcção proceder nos termos da lei e junto das entidades competentes ao registo de propriedade de todas os simbolos previstos nestes estatutos de molde a evitar-se, de forma indevida, a respectiva utilização ou reprodução .

Artigo 5º
(dos outros símbolos)

Os BV Portuenses respeitam e honram o Hino e a Bandeira Nacionais como símbolos da Pátria Portuguesa, bem como o Hino e a Bandeira da União Europeia como símbolos da Europa, sem prejuízo do respeito e honra devidos aos símbolos doutros países e instituições legalmente existentes e reconhecidos como tais.

CAPÍTULO III
DAS HONRARIAS

SECÇÃO I
DAS HONRARIAS EM GERAL

Artigo 6º
(das honrarias)

1. Aquele, que tenha ou não qualquer vínculo formal com a Associação, evidencie para com os bombeiros em geral e em especial para com os BV Portuenses apreciável generosidade, diligência, empenhamento, assiduidade, voluntarismo, estoicismo ou qualquer outro comportamento de índole ético-moral, cívico, intelectual, religioso ou material, merecedor de enaltecimento pode ser agraciado em vida ou a título póstumo, com uma ou mais das seguintes honrarias:
 - a) LOUVOR, por deliberação do Comando, Direcção ou Assembleia Geral;
 - b) MEDALHAS, por deliberação da Direcção;
 - c) DISTINTIVO D'HONRA, por deliberação da Direcção;
 - d) TÍTULOS HONORÍFICOS, por deliberação da Assembleia Geral.
2. A atribuição de qualquer honraria implica a emissão do respectivo diploma, salvo tratando-se de louvor atribuído pela Direcção ou pelo Comando, que tenha sido alvo de publicação interna; todavia, e neste caso o louvor pode ser exarado em diploma nos moldes habituais a requerimento do interessado.

3. Todas as honrarias, salvo tratando-se de louvor atribuído pela Direcção ou pelo Comando não exarado em diploma, serão entregues aos galardoados em sessão solene e, preferencialmente, em sessão solene alusiva ao dia do Sócio e da Associação.

SECÇÃO II

DAS HONRARIAS EM ESPECIAL

Artigo 7º **(do louvor)**

O louvor, que pode ser individual ou coletivo, destina-se a recompensar qualquer acto de serviço prestado com acrisolado valor e inteligência ou zelo notáveis por qualquer sócio, dirigente ou membro do Corpo de Bombeiros da Associação.

Artigo 8º **(do distintivo d'honra)**

1. O distintivo d'honra da Associação é aquele habitualmente conhecido na Associação como o "facho" com as dimensões máximas de 23mm por 13mm, versões COM e SEM capacete, a encimar a palavra "Portuenses" que o integra podendo em função do preiteado ser executado em ouro de lei, por deliberação da Direcção.
2. O distintivo d'honra da Associação na versão SEM capacete é atribuído automaticamente a todos os sócios efectivos que, após 01.Janeiro.1990 (data da entrada em vigor dos estatutos aprovados em 12.12.1989), tenham atingido ou venham a atingir 25 anos de antiguidade, sem falta ou má nota (superior a repreensão), e na versão COM capacete executado em ouro de lei é atribuído aos distinguidos com o título honorífico de Bombeiro Honoris Causa ou de Presidente Honorário.
3. O distintivo d'honra da Associação em cada uma das suas versões pode ser atribuído também, a título excepcional, e sem precedência de condições à pessoa singular à qual a Associação, queira dessa forma preitear a sua especial gratidão.
4. O distintivo d'honra pode ser reproduzido segundo escala e materiais adequados por deliberação da Direcção que aplicará ao caso, com as necessárias adaptações, o disposto no número 2 do artigo 4º dos estatutos.

Artigo 9º **(das medalhas)**

1. São as seguintes as medalhas que a Associação pode atribuir, ordenadas por ordem decrescente do seu significado honorífico:

a) BENEMERÊNCIA:

destinada a galardoar Chefes de Estado, membros do Governo, autarcas e demais autoridades civis, militares ou religiosas, Presidentes e Comandantes da Associação bem como personalidades de elevado mérito, cuja dedicação pelos BV Portuenses os tenham tornado credores de tal distinção. Grau: OURO.

b) ABNEGAÇÃO:

destinada a galardoar a pessoa singular que, com elevado sacrifício e risco da própria vida, tenha praticado qualquer acto visando o salvamento de qualquer ser vivo ou qualquer outro acto que, pela sua natureza, possa ser considerado heróico. Grau: OURO.

c) SERVIÇOS DISTINTOS:

destinada a galardoar a pessoa singular ou colectiva, e nomeadamente membros de um Corpo de Bombeiros que tenham praticado um ou mais serviços que o distingam, por eles, entre os demais. Grau: OURO.

d) GENEROSIDADE:

destinada a galardoar a pessoa singular ou colectiva que haja feito ou conseguido donativos importantes para a Associação, ou que, por qualquer forma tenha manifestado particular generosidade pelos BV Portuenses. Grau: COBRE, PRATA ou OURO.

e) RECONHECIMENTO:

destinada a galardoar a pessoa singular ou colectiva a quem a Associação deva preitar gratidão e reconhecimento mercê dos serviços ou provas de dedicação, pelas mesmas manifestadas perante os BV Portuenses. Grau: COBRE, PRATA ou OURO.

f) MÉRITO E DEDICAÇÃO:

destinada a galardoar qualquer sócio da Associação ou de sua congênere ou equiparada que após o 1.º jan. 1990 (data da entrada em vigor dos estatutos aprovados em 12.12.1989) tenha atingido ou venha a atingir 5, 10, e 15 anos de antiguidade sem falta ou má nota (superior a repreensão registada) à data da proposta e cujo mérito o torne credor de tal honraria. Grau : COBRE, PRATA e OURO respectivamente.

Artigo 10º

(dos títulos honoríficos)

1. São os seguintes os títulos honoríficos que a Associação pode atribuir, ordenados por ordem decrescente do seu valor honorífico:

a) BOMBEIRO HONORIS CAUSA:

destinado a galardoar a pessoa singular, nacional ou estrangeira, cujo interesse objectivo manifestado directa ou indirectamente pela causa dos Bombeiros e, mormente pela causa dos BV Portuenses, a torne credora duma distinção que pela sua natureza a distinga notória e superlormente das demais honrarias existentes.

b) PRESIDENTE HONORÁRIO:

destinado a honrar aquele que após a entrada em vigor dos presentes estatutos tenha exercido o cargo de Presidente em qualquer um dos órgãos dirigentes da Associação e que pela sua dedicação, interesse ou serviços prestados aos BV Portuenses se torne credor de tal distinção, bem como aquele que não pertencendo à Associação desempenhe ou tenha desempenhado em instituição de reconhecido mérito ou de utilidade pública nacional ou estrangeira, funções iguais ou equivalentes às descritas, e que de igual modo se torne digno de tal honraria.

c) SÓCIO HONORÁRIO:

destinado a honrar qualquer sócio efectivo que após 01.jan.1990 (data da entrada em vigor dos estatutos aprovados em 12.12.1989) tenha atingido ou venha a atinir 50 anos de antiguidade sem falta ou má nota (superior a repreensão) à data da proposta, bem como a pessoa singular ou colectiva que sendo ou não sócio e como recompensa de relevantes serviços prestados à Associação ou pela a sua posição cívica, social ou intelectual de reconhecido mérito a torne digna de tal honraria.

d) SÓCIO DE MÉRITO:

destinado a honrar qualquer sócio efectivo que após 01.jan.1990 (data da entrada em vigor dos estatutos aprovados em 12.12.1989) tenha atingido ou venha a atinir 35 anos de antiguidade sem falta ou má nota (superior a repreensão) à data da proposta e cujo mérito o torne credor de tal honraria.

- 2. Caberá à Direcção criar os distintivos e as insígnias próprios de cada um dos títulos honoríficos, bem como regulamentar as respectivas condições de uso e fruição.**

Artigo 11º

(do "numerus clausus" das honrarias)

- 1. A atribuição dos títulos honoríficos previstos nas alíneas a), b) e c) do artigo anterior está sujeita ao seguinte "numerus clausus", a partir da data de entrada em vigor dos presentes estatutos:**
- a) o total de "bombeiros honoris causa" vivos não pode ser superior à maioria do número de comandantes do corpo de bombeiros entretanto havidos na Associação sendo de 15 aquele número em Abril de 2013**

- b) o total de Presidentes honorários vivos não pode ser superior à maioria do número de Presidentes da Direcção entretanto havidos na Associação, sendo de 27 aquele número em Abril de 2013
- c) o total de sócios honorários vivos não pode ser superior à maioria do número de anos de existência da Associação, sendo 89 aquele número em Abril de 2013.
2. A atribuição de louvores, distintivos d'honra ou medalhas não está sujeita ao "numerus clausus".

Artigo 12º
(do registo de honrarias)

1. Todas as honrarias, independentemente do seu grau ou categoria, serão registadas em livro ou livros próprios, em moldes a definir e a regulamentar pela Direcção, e se o distinguido for sócio a honraria atribuída será obrigatoriamente averbada no respectivo processo individual.
2. Serão obrigatória e nominalmente publicadas no relatório de actividades da Direcção todas as honrarias atribuídas pela Associação no ano anterior.
3. Caberá á Direcção proceder nos termos da lei e junto das entidades competentes ao registo de propriedade de todas as honrarias previstas nestes estatutos de molde a evitar-se, de forma indevida, a respectiva utilização ou reprodução.

CAPÍTULO IV

**DA ADMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO
E READMISSÃO DOS SÓCIOS**

SECÇÃO I

Artigo 13º
(da admissão dos Sócios)

1. Pode ser sócio dos BV Portuenses toda a pessoa singular ou coletiva que reúna as condições estatutárias ou regulamentares em vigor na Associação e independentemente da respectiva ascendência, sexo, raça, língua, nacionalidade, religião ou convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social.

§ ÚNICO - *Todo o indivíduo de menor idade civil poderá igualmente ser inscrito como sócio, com as restrições impostas pelos próprios estatutos, desde que tal inscrição seja formalizada ou autorizada na respectiva proposta de admissão por quem legalmente possa representar o indivíduo de menor idade.*

2. O pedido de admissão de sócio é formulado através de "proposta de admissão de sócio" segundo modelo adoptado pela Direcção de acordo com as normas regulamentares aplicáveis e em vigor.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 4 do art.º 16º destes estatutos, cabe exclusivamente à Direcção admitir, classificar, ou rejeitar, o pedido de admissão ou de readmissão de sócio, de cuja decisão não há lugar a qualquer recurso para os órgãos da Associação.
4. A Associação reconhece a natureza pessoal da qualidade de sócio, independentemente da respectiva classificação ou categoria, pelo que é vedada a transmissão do respectivo número a qualquer outro sócio ou candidato a tal, quer por acto entre vivos, quer "mortis causa", salvo se tal transmissão for consequência de actualização do ficheiro de sócios validamente promovida pela Direcção nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 14º
(da classificação dos sócios)

1. É a seguinte a classificação dos sócios:

a) SÓCIOS FUNDADORES

aqueles que contribuíram para a fundação da Associação, com a quota mínima de quinhentos escudos até 09.04.1925 (redacção do parágrafo 1 do artigo 72º. dos estatutos aprovados em 13.08.1953).

b) SÓCIOS EFECTIVOS:

aqueles que nos termos estatutários paguem a respectiva quota, segundo o valor mínimo em vigor, nas condições de tempo, modo e lugar fixados em regulamento aprovado pela Direcção.

c) SÓCIOS CORRESPONDENTES:

aqueles que não residindo habitualmente na Área Metropolitana do Porto optem voluntária e expressamente por esta classificação, beneficiando por isso da redução de 50% do valor mínimo da quota em vigor.

d) SÓCIOS AUXILIARES:

aqueles que sendo membros do corpo de bombeiros ou nele pretenda alistar-se e mediante informação favorável do Comandante requeira a sua inscrição com esta classificação, beneficiando por isso da isenção total do pagamento da quota devida; a referida isenção cessa automaticamente no primeiro dia útil do mês seguinte aquele em que o beneficiário haja sido sancionado pelo Comando ou pela Direcção com pena superior a repreensão registada.

e) SÓCIOS MENORES:

aqueles que sejam de menor idade civil, beneficiando por isso da isenção total do pagamento da quota devida, salvo se voluntária e

Self
for
x

expressamente optarem pelo seu pagamento.; a referida isenção cessa automaticamente no dia 31 de Dezembro do ano em que o sócio menor atinja a maioridade legal, caso em que o mesmo será reclassificado como sócio efectivo com a antiguidade entretanto decorrida e mantendo o numero de ordem.

f) SÓCIOS "NOVO QUARTEL":

aqueles que até á data da inauguração do Novo Quartel (24.Junho.1993) contribuíram com uma quota única de 25 000\$00 – actualmente 125 euros – nos termos do artº. 88º dos estatutos aprovados pela assembleia geral de 12.12.1989, e cujos nomes continuarão a constar de placa alusiva ao facto, obrigatoriamente colocada com a dignidade devida no "hall" principal do novo quartel.

g) SÓCIOS "AMIGOS DO QUARTEL SEDE ":

aqueles que após a entrada em vigor destes estatutos e até á data do centenário da Associação (09 Abril de 2024) contribuam com uma quota unitária de 250 euros ou que até aquela data perfaçam tal quantia mediante pagamentos anuais não inferiores a 25 euros, e cujos nomes constarão de placa alusiva ao facto obrigatoriamente colocada com a dignidade devida no "hall" principal do Quartel Sede "Rodolfo d'Araújo".

§ ÚNICO – *todos os valores das quotas recebidas e previstas nesta alínea serão afectados exclusivamente ao restauro do quartel sede- Rua Fernandes Tomás, 270 –Porto.*

SECÇÃO II

Artigo 15º

(da eliminação dos sócios)

1. É eliminado automaticamente de sócio por deliberação da Direcção:

- a) aquele que, por vontade própria, tenha declarado expressamente desistir de sócio;
- b) aquele que estando sujeito ao pagamento da quota devida não proceda a tal nas condições de tempo, modo e lugar fixados por regulamento aprovado pela Direcção;
- c) aquele que sendo sócio auxiliar seja punido pela Direcção ou Comando com pena superior a repreensão registada, salvo se no prazo máximo de 30 dias após a aplicação de tal pena requerer a sua inscrição como sócio efectivo na ordem que, então, lhe for devida nesse categoria.
- d) aquele que após a entrada em vigor dos presentes estatutos e que por qualquer causa tenha deixado de integrar o corpo de bombeiros da Associação, salvo se a respectiva qualidade de sócio tiver sido adquirida até um ano antes da respectiva inscrição naquele corpo.

- Handwritten signature and initials*
- e) aquele que tenha sido destituído de titular de qualquer órgão dirigente ou comissão da Associação, por via de sanção disciplinar imposta pela Assembleia Geral ou pela Direcção, ou que tenha sido demitido de membro do corpo de bombeiros, por via de sanção disciplinar imposta pelo Comando ou por outra autoridade competente;
 - f) aquele a quem tenha sido aplicada a pena disciplinar de expulsão
 - g) aquele que tenha sido declarado pela Assembleia Geral ou pela Direcção como "persona non grata" para a Associação.
2. Não há lugar a recurso para qualquer órgão da Associação das decisões proferidas pela Direcção no âmbito das competências previstas neste artigo.

SECÇÃO III

Artigo 16º

(da readmissão dos sócios)

1. O pedido de readmissão terá de ser formulado pelo interessado através de requerimento dirigido ao Presidente do órgão competente para a readmissão, acompanhado do depósito de uma taxa de expediente de montante igual ao dobro do valor mínimo anual da quota em vigor, a qual constituirá receita da Associação.
2. Após a data da eliminação automática prevista no artigo anterior o pedido de readmissão do sócio só poderá ocorrer, para cada um dos casos nele previstos nos prazos a seguir indicados:
 - 1 ano : alíneas a), b);
 - 3 anos : alíneas c), d), e);
 - 5 anos : alínea f);
 - 10 anos : alínea g).
3. É da competência da Direcção a readmissão ou recusa desta de sócios eliminados nos termos das alíneas a), b), c) e d) do artigo anterior.
4. É da competência da Assembleia Geral a readmissão ou recusa desta dos sócios eliminados nos termos das alíneas e) , f) e g) do mesmo artigo.
5. Não há lugar a recurso para qualquer órgão da Associação das decisões proferidas pela Direcção ou pela Assembleia Geral no âmbito das respectivas competências previstas neste artigo.

Artigo 17º

(da antiguidade dos sócios)

1. Para determinação da antiguidade de qualquer sócio efectivo ou menor a contagem do respectivo tempo inicia-se na data da respectiva inscrição,

sendo reduzida a metade nos casos do sócio correspondente e do sócio auxiliar, durante o período em que o sócio permanecer numa dessas categorias, com todas as consequências e restrições previstas nos estatutos ou regulamentos em vigor.

2. Verificando-se a readmissão ou reclassificação do sócio, nunca haverá lugar, para qualquer efeito, à contagem do tempo entretanto decorrido entre a data da eliminação e a data da respectiva readmissão .

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

SECÇÃO I

Artigo 18º

(dos direitos gerais)

1. São os seguintes os direitos gerais dos sócios:

- a) propor a admissão de novo sócios, bem como impugnar por escrito e de forma fundamentada junto da Direcção a admissão de novos sócios ou a readmissão de sócios eliminados no prazo de 10 dias após a divulgação interna de tais factos.
- b) propor a atribuição de títulos honoríficos;
- c) beneficiar das regalias aplicáveis a cada uma das categorias de sócios, fixadas pela Direcção ou pela Assembleia Geral e que se mostrem em vigor.
- d) receber gratuitamente no prazo de 30 dias após a respectiva admissão (salvo impugnação desta) não só o respectivo cartão de sócio com o numero de inscrição e código correspondente à categoria, cartão que é para todos os efeitos propriedade da Associação, mas também um exemplar dos estatutos e regulamentos em vigor ainda que em suporte digital
- e) receber nos termos destes Estatutos e dos regulamentos em vigor, as distinções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pela Direcção em função da respectiva antiguidade de sócio;
- f) requerer mesmo verbalmente cópia simples da acta de qualquer orgão dirigente, mediante prévio pagamento de uma taxa de expediente igual ao dobro do valor mínimo em vigor da quota mensal, a qual depois de rubricada pelo respectivo Presidente sob selo branco da Associação será disponibilizada no prazo máximo de 10 dias após ter sido requerida.
- g) ingressar livremente nas instalações da Associação, com exclusão das áreas classificadas pela Direcção ou pelo Comando como de acesso reservado ou condicionado.
- h) aceder a todas as actividades de lazer, culturais, desportivas ou similares, públicas ou privadas, promovidas pela Associação sem

prejuízo de condições de preço e outras que para o efeito sejam fixadas pela Direcção;

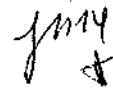
- i) delegar a sua presença em Assembleia Geral, sem perda do respectivo direito de voto, em outro sócio (que não tenha sido anteriormente expulso ou eliminado de sócio), através de declaração por si subscrita e cuja assinatura terá de ser reconhecida de forma legalmente válida, e da qual conste de forma explícita a data da Assembleia Geral a que se reporta tal declaração.
- j) reclamar, perante a Direcção, com recurso para a Assembleia Geral, de todos os actos praticados pelos órgãos da Associação ou titulares destes, notoriamente contrários à lei e aos estatutos;
- k) ver tratados e arquivados com sigilo e confidencialidade, todos os elementos de ordem pessoal constantes no respectivo cadastro, contido em suporte informático ou outro, salvo para cumprimento de decisões judiciais, e sem prejuízo da utilização e/ou divulgação de tais dados (e apenas no concernente ao nome e morada) para fins que visem exclusivamente a eleição dos órgãos dirigentes.
- l) considerar-se convidado nato de qualquer sessão solene ou similar promovida pela Associação.
- m) requerer a convocação extraordinária de Assembleias Gerais nos termos da lei e dos preceitos estatutários aplicáveis.
- n) demandar a Associação sempre que os seus dados pessoais sejam fornecidos a terceiros sem motivos legal, estatutária e regulamentarmente justificados.

Artigo 19º

(dos direitos especiais dos sócios efectivos)

1. São os seguintes os direitos especiais dos sócios efectivos :

- a) requerer a convocação da Assembleia Geral, nos termos da lei e nomeadamente nos termos das alíneas b) e c) do ponto 2 do artº 29º dos estatutos, a qual terá de ser obrigatoriamente marcada pelo Presidente da Mag no prazo de 30 dias após a recepção do requerimento.
- b) tomar parte nas assembleias gerais e ali discutir e votar todos os assuntos de interesse para a Associação;
- c) ser eleitor e elegível para qualquer cargo dos órgãos dirigentes da Associação, nos termos e condições para tais efeitos fixados nos estatutos.
- d) discutir e votar nas assembleias gerais convocadas para deliberar sobre alteração ou substituição dos estatutos, ou sobre a dissolução ou liquidação da Associação, desde que tenha mais de um ano de inscrição;

- 
- 
- e) tomar assento na Mesa de Honra de qualquer sessão solene ou similar promovida pela Associação sendo o sócio mais antigo presente na mesma e desde que tal antiguidade seja superior a 25 anos;
 - f) examinar o relatório, contas, plano e orçamento da Direcção e demais documentos, nos 8 dias anteriores à realização da assemblêia geral convocada para as respectivas votações.

Artigo 20º

(das restrições gerais dos direitos dos sócios)

1. O sócio, ainda que titular de qualquer órgão dirigente, não poderá votar em qualquer Assembleia Geral ainda que eleitoral por si ou como representante de outrém :
 - a) sempre que o valor da quota anual em vigor não se mostre liquidado até 15 dias antes da realização de qualquer Assembleia Geral ou, no caso de se tratar de Assembleia eleitoral o valor em causa não se mostrar pago até à data da apresentação de listas candidatas, ou até á data de apresentação da lista de sucessão, caso haja lugar á apresentação da mesma.
 - b) sempre que haja conflito de interesses entre a Associação e o próprio, seu conjuge ou equiparado, ascendentes, descendentes ou afins.
2. O sócio, ainda que efectivo, não pode ser eleito , reeleito ou designado titular de qualquer órgão dirigente da Associação desde que mediante processo disciplinar ou judicial haja sido declarado responsável por irregularidades cometidas no exercicio de funções dlrigentes ou delas destituído, mesmo que tais actos tenham sido praticados noutra Associação Humanitária de Bombeiros.
3. O sócio auxiliar e enquanto permanecer nessa categoria nunca poderá ser galardoado por proposta da Direcção com qualquer das honrarias atribuíveis pela Associação, nem ver extensíveis ao respectivo agregado familiar alguns ou todos os benefícios associativos.
4. O sócio que seja membro do corpo de bombeiros, com excepção do Comandante, não pode discutir em Assembleia Geral, assuntos de disciplina ou outros, relacionados com aquele corpo nem comparecer nesta fardado salvo, se para tal for prévia e expressamente autorizado pelo Comandante perante o Presidente da Mesa , que nesse caso decidirá segundo o seu livre e prudente arbítrio.

SECÇÃO II

Artigo 21º

(dos deveres gerais)

Handwritten signature and initials
fms
#

1. São os seguintes os deveres gerais dos sócios:

- a) satisfazer pontualmente o pagamento da quota que for devida, nas condições que se mostrem em vigor;
- b) honrar a Associação bem como o seu Corpo de Bombeiros em todas as circunstâncias e contribuir, quanto possível, para o seu prestígio;
- c) tomar parte nas Assembleias Gerais ou em quaisquer reuniões para que sejam convocados, propondo tudo o que considerem vantajoso para o desenvolvimento da Associação, ou para o melhor funcionamento dos seus serviços;
- d) desempenhar com zelo e assiduidade os cargos para que forem eleitos, ou designados;
- e) respeitar e fazer respeitar escrupulosamente as disposições dos Estatutos e Regulamentos em vigor e aceitar as resoluções dos Órgãos Dirigentes;
- f) defender, por todos os meios ao seu alcance, o património da Associação;
- g) promover, por todos os meios ao seu alcance, o engrandecimento e desenvolvimento da Associação;
- h) prestar todos os esclarecimentos que lhe sejam pedidos pelos Órgãos Dirigentes, quando interessarem à Associação;
- i) não aceitar o mandato de mais de cinco sócios para os representar na Assembleia Geral;
- j) participar sempre e por escrito, à Direcção, e no prazo de 15 dias, qualquer alteração da residência ou qualquer alteração na forma do pagamento da quota;
- k) não cessar a sua actividade associativa sem prévia participação escrita à Direcção;
- l) permitir que a Associação utilize e/ou faculte apenas o seu nome e morada ou "email", e exclusivamente para difusão de informação associativa, ainda que de cariz eleitoral, nos termos e condições que para tal forem fixados pela Direcção

Artigo 22º

(dos deveres especiais de todos os sócios)

1. São os seguintes os deveres especiais de todos os sócios:

- a) honrar e respeitar todos os titulares dos órgãos dirigentes da Associação e especialmente as determinações validamente tomadas pelo Presidente de qualquer daqueles órgãos no exercício das respectivas funções.
- b) honrar e respeitar todos os membros do Corpo de Bombeiros;

- c) honrar e respeitar os estatutos, os símbolos e as honrarias da Associação bem como preservar e fazer preservar o seu património.


16
J

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO SECÇÃO I

Artigo 23º (da constituição)

1. São os seguintes os órgãos dirigentes da Associação, cujos titulares não podem desempenhar em simultâneo mais de um cargo dirigente:

- a) ASSEMBLEIA GERAL, como órgão deliberativo
- b) DIRECÇÃO, como órgão de administração
- c) CONSELHO FISCAL, como órgão de fiscalização

§ ÚNICO- *os titulares dos órgãos dirigentes da Associação e segundo os ditames de um "bonus pater familiae" deverão não só fazer jus à história, ao prestígio, à honorabilidade e probidade dos BV Portuenses mas também reunir condições técnicas, competência e idoneidade compatíveis com o exercício das respectivas funções, evidenciadas através de "curriculum pessoal" anexo à respectiva candidatura.*

2. Sem prejuízo do disposto no ponto 2 do artº 22º da lei 32/2007 de 13 de Agosto, o exercício de funções dos órgãos dirigentes da Associação é gratuito; todavia, a Direcção pode fixar regalias de ordem material com ou sem expressão pecuniária incluindo "senhas de presença", para todos ou alguns dos titulares daqueles órgãos.

- a) a Direcção nunca poderá afectar anualmente para as referidas "senhas de presença", um montante cuja média mensal seja superior ao valor resultante da média aritmética dos salários base (ilíquidos) assegurados pela Associação á totalidade dos seus empregados em Dezembro do ano anterior.

§ ÚNICO - *as "senhas de presença" acima previstas revestirão sempre a natureza de obrigações naturais, pelo que nos termos do artº 402 do código civil nunca serão judicialmente exigíveis, mesmo em caso de incumprimento por parte da Associação.*

- b) os titulares da Direcção têm direito ao uso e fruição de viatura própria dos BV Portuenses, cuja regulamentação quer de uso quer de fruição será determinada pelo Presidente daquele órgão.

Artigo 24º

(da duração do mandato, sua limitação e restrição)

1. O mandato ordinário dos titulares de todos os órgãos dirigentes da Associação é de quatro, vigorando a presente disposição a partir das primeiras eleições ordinárias que tiverem lugar após a sua entrada em vigor.
2. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal não poderão exercer funções no Quadro do Comando e no Corpo Ativo do Corpo de Bombeiros da Associação.

SECÇÃO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25º

(da definição)

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo presidido pela respectiva Mesa, que integra todos os sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos cabendo a cada sócio um voto, nela residindo o supremo poder da Associação.

Artigo 26º

(da composição da Mesa)

É a seguinte a composição (da Mesa) da Assembleia Geral:

1. - Presidente;
- Vice- Presidente;
- Secretário
2. Por opção de cada lista candidata a Mesa da Assembleia Geral submetida a sufrágio poderá integrar até três suplentes.

Artigo 27º

(da competência da Assembleia Geral)

1. Compete à Assembleia Geral:
 - a) exercer todas as atribuições que lhe são conferidas pela lei e pelos estatutos, sendo necessariamente da sua competência a eleição e destituição de todos ou alguns dos titulares dos órgãos dirigentes da Associação, a alteração ou substituição dos estatutos, a extinção da



Associação, bem como a autorização para demandar os titulares de qualquer órgão dirigente por factos praticados no exercício das respectivas funções.

- b) interpretar e integrar as lacunas dos presentes estatutos;
- c) discutir e votar o relatório e contas, plano e orçamento da Direcção e respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como os pareceres ou relatórios dos outros órgãos ou comissões da Associação;
- d) deliberar em sessão ordinária sobre todos os assuntos com interesse para a Associação no âmbito das suas competências estatutárias e legais; e em sessão extraordinária apenas sobre assuntos para os quais tenha sido expressamente convocada,;
- e) aprovar, revogar ou alterar regulamentos ou normas internas elaboradas ao abrigo da sua competência própria;
- f) velar pelo exato cumprimento, por parte dos órgãos dirigentes, de todas as normas estatutárias ou regulamentares em vigor;
- g) examinar, discutir e votar qualquer procedimento da Direcção, do Conselho Fiscal ou dos sócios;
- h) aprovar ou rejeitar as propostas de atribuição ou de ratificação de títulos honoríficos previstos nos estatutos;
- i) apreciar e julgar os recursos interpostos pelos sócios de qualquer sanção aplicada pela Direcção;
- j) deliberar por voto secreto e por maioria de três quartos dos votantes em sessão extraordinária, expressamente convocada para o efeito, sobre a alienação ou a oneração a qualquer título, de bens imóveis da Associação, sem prejuízo do cumprimento do artº 37 da lei 32/2007 de 13 de Agosto.
- k) deliberar por voto secreto e por maioria de três quartos dos votantes em sessão extraordinária, expressamente convocada para o efeito, sobre a alienação ou a oneração a qualquer título, de qualquer bem móvel, nomeadamente viaturas ou similares, propriedade da Associação, comprovadamente, há mais de 25 anos;
- l) deliberar por voto secreto e por maioria de três quartos do número de todos os sócios inscritos sobre a eventual extinção e liquidação voluntárias da Associação, e neste caso nomear a respectiva comissão liquidatária nos termos da lei.

Artigo 28º

(da competência dos titulares da Mesa)

1. Compete ao Presidente da Mesa:

- a) convocar no âmbito das suas competências próprias as assembleias gerais, ainda que designadas de eleitorais, bem

como designar e/ou cumprir a data da respectiva realização nos termos dos estatutos.

- b) presidir às reuniões, assistido pelo Vice-Presidente e Secretário da Mesa, podendo determinar ou não, o registo nominativo dos sócios presentes em qualquer Assembleia, cabendo-lhe igualmente assegurar e manter a disciplina da sessão e da respectiva ordem de trabalhos
- c) rubricar os respectivos livros, assinando os termos de abertura e encerramento;
- d) investir os sócios eleitos na posse dos respectivos cargos, assinando conjuntamente com eles, os autos de posse;
- e) presidir às sessões solenes ou similares promovidas pela Direcção, comemorativas do aniversário da Associação e a todas aquelas para as quais tenha sido convocado por aquele órgão.
- f) proibir ou impedir discussões sobre assuntos alheios à índole da Associação, ou que não constem da ordem de trabalhos, bem como assegurar o regular funcionamento da Assembleia nos termos da lei e dos estatutos, mesmo com recurso à força publica.
- g) exercer o voto de qualidade
- h) assinar conjuntamente com os demais titulares da Mesa as actas de qualquer tipo de Assembleia Geral, ainda que eleitoral, as quais depois de conjuntamente assinadas produzirão todos os efeitos previstos na lei e nos estatutos.

2. Compete ao Vice- Presidente da Mesa:

- a) tomar parte da Mesa de todas as reuniões da Assembleia Geral;
- b) substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- c) assumir a presidência efetiva da Mesa no caso de falta, impedimento ou demissão do Presidente;
- d) assinar conjuntamente com os demais titulares da Mesa as actas da Assembleia Geral.

3. Compete ao Secretário da Mesa:

- a) tomar parte da Mesa de todas as reuniões da Assembleia;
- b) prover ao expediente da Mesa, elaborar as actas das Assembleias Gerais, e executar todos os serviços que lhe forem cometidos pelo Presidente;
- c) proceder ao controle dos sócios votantes em qualquer acto eleitoral, através dos "cadernos eleitorais" elaborados pela Direcção, nomeadamente no tocante à verificação das restrições aos direitos de sócios previstos nos estatutos
- d) assinar conjuntamente com os demais titulares da Mesa as actas das Assembleias Gerais

(do funcionamento)

Handwritten signature and date 20/12/20

1. A Assembleia Geral funciona ordinariamente:

- a) até 31 de Março de cada ano, a requerimento da Direcção e em dia designado por esta, para discussão e votação do relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, reportados a 31 de Dezembro do ano anterior, bem como o plano e orçamento elaborados pela Direcção em exercício ou eleita e obrigatoriamente acompanhado do parecer do Conselho Fiscal (que não é vinculativo) para o ano em curso;
- b) na primeira quinzena de Dezembro, de quatro em quatro anos, ímpares, a requerimento da Direcção e em dia designado pelo Presidente da MAG, para a eleição dos titulares de todos os órgãos dirigentes da Associação, que exercerão as respectivas funções durante o mandato ordinário previsto nos estatutos.

2. A Assembleia Geral funciona extraordinariamente em qualquer época e mediante requerimento válido e fundamentado:

- a) da própria Mesa, da Direcção ou do Conselho Fiscal.
- b) de pelo menos 10% dos sócios inscritos, o qual conterá obrigatoriamente o nome e a assinatura de todos os requerentes, que deverão estar no pleno gozo dos seus direitos, acompanhado de cópia do documento de identificação de cada um dos signatários, sendo que tal assembleia apenas se realizará se pelo menos 50% mais um dos requerentes esteja presente na data e hora da realização da Assembleia;
- c) de qualquer sócio efectivo, se a Direcção não requerer a convocatória da Assembleia Geral nos casos em que legal ou estatutariamente o devesse fazer, e desde que o sócio em causa reúna as condições estatutária e legais para o fazer.

§ ÚNICO - O Presidente da Mesa disporá do prazo máximo de 30 dias para convocar extraordinariamente a Assembleia Geral requerida nos termos das alíneas anteriores.

Artigo 30º

(da convocatória)

- 1. As reuniões da Assembleia Geral são convocadas pelo Presidente da MAG por si ou mediante requerimento nesse sentido de quem para tal tiver competência nos termos da lei e dos presentes estatutos, com a antecedência mínima de 15 dias relativamente à data da sua efectivação através de "aviso convocatório" contendo a indicação da hora, dia e local da reunião, bem como da respectiva ordem de trabalhos, o qual por sua determinação será obrigatoriamente publicado no sítio da Internet "

www.mj.gov.pt/publicações" previsto no ponto 2 do artº 1º da portaria 590/A/2005 de 14 de Julho e ainda, facultativamente e por determinação da Direcção, num dos jornais mais lidos da cidade do Porto, a expensas da Associação.

2. Sem prejuízo das publicações previstas no número anterior qualquer Assembleia Geral poderá também ser convocada por "aviso postal" expedido para o domicílio de cada sócio, por determinação da Direcção.

§ ÚNICO- *todavia qualquer tipo de Assembleia Geral eleitoral destinada a votar duas ou mais listas candidatas aos órgãos Dirigentes poderá igualmente ser convocada por "aviso postal" (o qual poderá acompanhar informação e/ou propaganda diversa relacionada com o acto e da exclusiva responsabilidade dos seus subscritores) desde que todas as despesas inerentes ao referido "aviso postal" e expediente conexo corram por conta dos candidatos e sejam previamente asseguradas pelos respectivos mandatários.*

Artigo 31º
(do "quorum")

1. A Assembleia Geral funcionará em primeira convocatória com a presença da maioria de sócios efectivos e/ou seus representantes e, não a havendo, funcionará 30 minutos depois nos mesmos termos, em segunda convocatória.
2. Verificando-se a falta de qualquer titular da Mesa à hora marcada para o início da sessão, a Assembleia Geral designará de entre os sócios efectivos presentes os que forem necessários para constituir ou completar a Mesa, que dirigirá os respectivos trabalhos com as mesmas atribuições da Mesa eleita.

Artigo 32º
(das deliberações)

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas nos termos da lei e dos estatutos tendo o Presidente da MAG em caso de empate o voto de qualidade.

Artigo 33º
(das actas)

- Jm22
A
1. De todas as deliberações da Assembleia Geral tomadas em reunião regularmente convocada será lavrada a respectiva acta exarada em livro próprio, ou em suporte informático adequado e legalmente válido.
 2. A acta pode ser aprovada por minuta para produzir efeitos imediatos se assim o deliberar a Assembleia, sendo redigida pelo Secretário e obrigatoriamente assinada por todos os titulares da Mesa da respectiva reunião.

SECÇÃO III

DA DIRECÇÃO

Artigo 34º

(da definição)

A Direcção é um órgão colegial de administração obrigatoriamente constituído por um número ímpar de titulares, que sob a orientação do respectivo Presidente dirige e representa a Associação para todos os efeitos legais e estatutários.

Artigo 35º

(da composição da Direcção)

1. É a seguinte a composição da Direcção :

- Presidente;
- 1º Vice- Presidente;
- 2º Vice- Presidente;
- Tesoureiro;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Vogal
- 2º Vogal
- 3º Vogal .

2. É facultativo o preenchimento dos lugares de 2º Vice-Presidente, 2º Secretário e dos 2º e 3º Vogais, pelo que e por mera opção de cada lista candidata a Direcção submetida a sufrágio poderá integrar apenas 5 ou 7 elementos.
3. O Presidente da Direcção, por despacho exarado em acta, e no decurso do respectivo mandato pode exonerar e nomear livremente até 3 , 5 ou até 7 titulares daquele órgão, consoante o mesmo tenha sido empossado com 5, 7 ou com 9 titulares, desde que o número destes permaneça ímpar.

Artigo 36º

84
f. 23
#

(da competência da Direcção)

1. Compete à Direcção:

- a) exercer todas as atribuições que lhe são conferidas pela lei, pelos estatutos e pelos regulamentos em vigor, bem como cumprir e fazer cumprir as suas determinações e as determinações da Assembleia Geral, bem como assegurar cabalmente as garantias de interesse publico sempre que estejam em causa património ou fundos financeiros provenientes do estado ou de outras instituições publicas.
- b) instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros, representada para tal pelo seu Presidente;
- c) aceitar doações, legados ou heranças a benefício de inventário, nos termos da lei aplicável.
- d) garantir a efectivação dos direitos dos sócios e nomeadamente o direito de sigilo relativamente aos respectivos dados pessoais constantes na base de dados da Associação, sem prejuízo da utilização dos respectivos nomes e moradas para fins estritamente eleitorais .
- e) manter em lugar condigno na area do "hall" do novo quartel a chamada "vitrine dos sócios" destinada a divulgar a actividade relevante da Direcção, bem como as actas ou seus extractos que por determinação de qualquer órgão dirigente da Associação sejam mandadas afixar para conhecimento geral.
- f) adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos seus serviços, e mormente, do seu corpo de bombeiros, e alienar bens daquela espécie que se tornem dispensáveis sem prejuízo do disposto na alínea k) do artigo 27º dos estatutos.
- g) aprovar e regulamentar a criação de órgãos ou comissões necessários ao bom funcionamento dos serviços da Associação, tendo em vista a viabilização dos seus fins gerais ou especiais;
- h) elaborar o seu próprio regimento bem como proceder à marcação e justificação de faltas dos seus titulares;
- i) elaborar e aprovar o plano anual da actividades bem como o orçamento ordinário ou extraordinário da Associação, nos termos da lei, incluindo ou não o orçamento do Comando, bem como autorizar e liquidar todas as despesas da Associação e cobrar as respectivas receitas;
- j) elaborar o relatório e contas do respectivo exercício, acompanhado do parecer obrigatório do Conselho Fiscal donde conste, nomeadamente, a relação discriminada e nominativa das honrarias atribuídas e o movimento (admissões, desistências, eliminações, falecimentos, etc) de todos os sócios pessoas singulares e pessoas colectivas do ano em

causa e apresentando-o à votação da assembleia geral, até 31 de Março do ano seguinte;

- k) fixar as condições de admissão, readmissão, rejeição e manutenção dos sócios, sem prejuízo dos respectivos direitos e obrigações previstos nos estatutos, bem como regulamentar os benefícios ou regalias concedidos pela Associação às diferentes categorias de sócios.
- l) criar e manter, independentes e devidamente atualizados, os ficheiros dos sócios pessoas singulares e dos sócios pessoas colectivas ou outras categorias previstas nos estatutos, os quais serão obrigatoriamente reactualizados, pelo menos de 10 em 10 anos, vedando o acesso de terceiros aos ficheiros dos sócios, os quais são protegidos nos termos da lei.
- m) proceder à eliminação automática dos sócios nos termos dos estatutos, bem como exercer o poder disciplinar sobre todos os sócios nos limites da sua competência;
- n) participar aos sócios a sua admissão, reclassificação ou rejeição e remeter-lhes o respectivo cartão com o correspondente número de ordem, bem como proceder à divulgação interna daqueles movimentos (na vitrine dos sócios) até 10 dias após a respectiva decisão.
- o) fixar o valor mínimo da quota devida pelo sócio, bem como fixar e regulamentar as condições de tempo, modo e lugar para o seu pagamento, sem prejuízo das condições expressas na proposta de admissão.
- p) declarar por voto secreto e por maioria dos seus titulares como "persona non grata" para a Associação o sócio que pelo seu comportamento se haja revelado indigno de pertencer à Associação, e cuja fundamentação terá de ser exarada em acta da respectiva sessão.
- q) propor e solicitar às autoridades da tutela, todas as medidas que julgue oportunas ou convenientes para a manutenção do corpo de bombeiros em condições técnico-operacionais dignas e exigíveis, sem prejuízo da competência legal do Comando sobre a matéria;
- r) deliberar sobre as condições de aquisição e atribuição de viaturas e outro material de uso individual ou coletivo destinado à actividade do Corpo de Bombeiros, bem como indicar por si ou por proposta do Comando o "patrono" de cada viatura;
- s) aprovar, emendar ou rejeitar o orçamento anual apresentado pelo Comando, bem como regulamentar a concessão pelo Comando aos membros do Corpo de Bombeiros de prémios com ou sem expressão pecuniária;

- Sef
f/25
8
- t) determinar nas instalações da Associação as áreas reservadas ao uso e fruição do Corpo de Bombeiros, após audição prévia do respectivo Comando, bem como determinar as condições de acesso, uso e fruição dos membros daquele corpo às demais áreas Associativas;
- u) celebrar ou rescindir, nos termos da lei, contratos de trabalho, de prestação de serviços, de avença ou outros, fixando as respectivas categorias, funções, remunerações e demais condições com ou sem expressão pecuniária, bem como exercer o poder disciplinar sobre os trabalhadores da Associação e ainda modificar ou revogar os actos por eles praticados;
- v) fixar as condições de remuneração dos titulares do" staff "previsto na alínea m) do ponto 1 do artigo 39º desde que estas sejam derivadas de contrato de trabalho, autorizado pela Direcção.
- w) proceder ao inventário de todos os bens móveis e imóveis da Associação o qual, devidamente actualizado, será obrigatoriamente espelhado, bienalmente, no relatório de actividades de cada ano par.

Artigo 37º

(da responsabilidade da Direcção e da Associação)

1. A Direcção é solidariamente responsável pelos actos da sua administração, sendo todavia excluídos da responsabilidade colectiva referente a qualquer acto praticado pela Direcção, os titulares desta que tiverem votado contra, e cuja declaração de voto nesse sentido seja exarada na acta da respectiva sessão ou da sessão subsequente.
2. É sempre da responsabilidade da Direcção em exercício em 31 de Dezembro de cada ano, a obrigação de elaborar o relatório e contas (acompanhado do parecer obrigatório do Conselho Fiscal) desse ano..
3. A aprovação pela Assemblêia Geral do relatório e contas da Direcção respeitantes ao período do respectivo mandato liberta os titulares daquele órgão das responsabilidades assumidas no exercício do referido mandato, salvo provando-se que o mesmo continha indicações falsas visando ocultar ou dissimular o verdadeiro estado da Associação.

§ ÚNICO – A Associação responde civilmente pelos actos e omissões dos seus representantes, agentes ou mandatários nos mesmos termos em que os comitentes respondem pelos actos e omissões dos seus comissários, sem prejuízo dos titulares dos seus órgãos dirigentes reponderem civil e criminalmente pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício das respectivas funções.

Artigo 38º

(da forma de obrigar a Associação)

- Sef
Jr26
#
1. Para obrigar a Associação em todos os actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura do Presidente da Direcção, ou, a assinatura conjunta de dois directores, sendo um deles obrigatoriamente o Tesoureiro.
 2. Todavia, para o levantamento ou movimento de quaisquer fundos que se achem depositados à guarda de qualquer instituição de crédito operando legalmente no país é sempre necessária a assinatura de dois directores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Tesoureiro ou o Presidente da Direcção.
 3. Cabe à Direcção na primeira sessão de cada mandato determinar quais os directores (até ao máximo de 3) que nas condições que vierem a ser fixadas por aquele órgão ficam autorizados até ao termo do respectivo mandato, a aceder e a movimentar "on line" as contas bancárias da Associação, os quais em caso algum poderão delegar tais autorizações, sem prévia e expressa autorização do Presidente da Direcção.

Artigo 39º

(da competência dos titulares da Direcção)

1. Compete ao Presidente da Direcção:
 - a) representar a Associação em juízo e fora dele, podendo delegar tal competência.
 - b) representar a Associação perante todas as entidades civis, militares, religiosas ou outras, nacionais ou estrangeiras, bem como perante os sócios, o Comando do Corpo de Bombeiros e demais órgãos da Associação;
 - c) exercer as demais atribuições que lhe são conferidas pela lei, pelos estatutos e regulamentos em vigor, ou por deliberação da Assembleia Geral ou da Direcção;
 - d) praticar ou despachar quaisquer actos da competência da Direcção, sempre que as circunstâncias o exijam e não seja possível reunir este órgão desde que os mesmos, isolada ou conjuntamente não ultrapassem, em cada ano civil, o valor correspondente a 1% do montante global líquido das receitas associativas do ano anterior;
 - e) criar e atribuir pelouros aos demais directores coordenando a respectiva actividade, bem como aceitar a delegação de competências da Direcção;
 - f) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos, bem como exercer o voto de qualidade;
 - g) dar posse das respectivas funções aos titulares da Direcção por si nomeados, nos termos do ponto 3 do artigo 35º dos estatutos.

- h) indigitar os titulares de todos os diferentes órgãos dirigentes para a lista proposta a sufrágio pela Direcção em qualquer tipo de acto eleitoral.
- i) autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de harmonia com as deliberações da Direcção;
- j) determinar a realização de "reuniões abertas" a sócios ou a terceiros.
- k) definir as tarefas gerais ou específicas dos demais directores em complemento do previsto nos estatutos sobre a matéria;
- l) rubricar os livros de actas e outros necessários ao bom expediente da Direcção, assinando os respectivos termos de abertura e encerramento;
- m) criar, manter e regulamentar o seu próprio "staff" nomeando e exonerando os seus titulares até ao máximo de três, cabendo-lhe igualmente fixar as respectivas remunerações, desde que estas não derivem de contrato de trabalho;
- n) delegar todas ou algumas das suas competências próprias em qualquer outro director.

2. Compete aos Vice- Presidentes:

- a) auxiliar o Presidente e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos nos termos e condições previstos nos Estatutos.

3. Compete ao Tesoureiro:

- a) visar todos os documentos de despesa, podendo delegar tal competência noutro qualquer director;
- b) arrecadar as receitas, satisfazer as despesas autorizadas, assinar ou "chancelar" todos os recibos de quotas ou de quaisquer outras receitas, fiscalizar a sua cobrança, e depositar em estabelecimento bancário de reconhecido crédito todos os fundos que não tenham imediata aplicação;
- c) manter absolutamente atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis da Associação, que não estejam afetados ao Comando;
- d) escriturar o livro "caixa" e demais livros e documentos inerentes à contabilidade da Associação;
- e) ter sempre à sua guarda exclusiva cartões de crédito e/ou crédito, sendo-lhe absolutamente interdito revelar a qualquer outro director não autorizado ou a terceiro os respectivos acessos electrónicos.
- f) proceder ao levantamento dos dinheiros que se achem depositados através de cartão de acesso a máquinas automáticas de pagamento de dinheiro, desde que tal operação seja previamente autorizada pela Direcção.

4. Compete ao Secretário:

- a) ao Secretário incumbe a organização, montagem e orientação de todos os serviços da secretaria, competindo-lhe especialmente, a elaboração das actas, a preparação do expediente para a Direcção, e da correspondência que tenha de ser assinada pelo Presidente.

5. Compete aos vogais:

- a) cumprir as determinações, tarefas ou serviços que lhe forem atribuídos pela Direcção ou pelo Presidente bem como assessorar os trabalhos próprios dos demais diretores.

Artigo 40º

(da substituição do Presidente)

1. O Presidente da Direcção é considerado em falta ou impedido sempre que, sem motivo justificado, não proceda à convocação de três sessões ordinárias da Direcção consecutivas, nem tenha delegado tal competência.
2. O Presidente da Direcção verificando-se as circunstâncias previstas no número anterior é substituído pelo Vice- Presidente ou, havendo dois vice- presidentes por aquele por si for designado em acta daquele órgão ou na falta de designação por aquele que tiver maior antiguidade como sócio.
3. Não há lugar á substituição do Presidente da Direcção sempre que este no exercício legítimo das suas funções apresente a sua demissão, salvo se em simultâneo com tal acto designar o Vice-Presidente seu substituto nos termos e condições previstos nos Estatutos

Artigo 41º

(do funcionamento)

A Direcção funcionará em sessão ordinária pelo menos quinzenalmente em dia/hora determinado pelo Presidente, e em sessão extraordinária, sempre que para tal for por este convocada, podendo reunir permanentemente, desde que os superiores interesses da Associação assim o exijam.

Artigo 42º

(da convocatória)

As sessões da Direcção serão convocadas exclusivamente pelo Presidente, ou, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vice- Presidente estatutariamente competente para o substituir .

Artigo 43º

(do "quorum")

- JF
JL29
X
1. A Direcção nunca poderá funcionar nem deliberar validamente sem que a maioria dos seus titulares ("quórum") se mostre devidamente assegurada e em exercício.
 2. Caso se verifique a inexistência daquele "quorum" para a Direcção poder funcionar e deliberar validamente proceder-se-á a eleições adequadas ao caso, ou à nomeação pelo Presidente doutros titulares nos termos previstos nos estatutos, desde que até ao termo do mandato que estiver em curso aquele órgão integre um número ímpar de titulares.

Artigo 44º
(das deliberações)

1. As deliberações da Direcção são tomadas por maioria simples dos titulares presentes, tendo o Presidente em caso de empate o voto de qualidade, podendo qualquer director requerer que fique exarado em acta a motivação do respectivo sentido de voto.

§ ÚNICO - *a Direcção desde que o "quorum" previsto no artigo anterior se mostre assegurado poderá deliberar validamente, sobre qualquer matéria, com a presença de apenas 3 directores, desde que a respectiva sessão haja sido regularmente convocada e participada pelo Presidente.*

2. São nulas e de nenhum efeito as deliberações da Direcção tomadas sem a presença do respectivo Presidente, salvo nos casos de ausência ou impedimento deste que determine a presidência interina daquele órgão nos termos previstos nos estatutos, bem como as deliberações tomadas com violação dos preceitos anteriores sem prejuízo do estrito cumprimento de obrigações entretanto contratualizadas e/ou assumidas pela Associação e que se mostrem em vigor.

Artigo 45º
(das actas)

De todas as deliberações da Direcção validamente tomadas em sessão regularmente convocada será lavrada acta subscrita por todos os directores presentes na respectiva sessão, exarada em livro próprio ou em suporte informático legalmente adequado para aquele efeito.

SECÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 46º

(da definição)

O Conselho Fiscal é o órgão que inspeciona e verifica todos os actos administrativos da Direcção, velando pelo exato cumprimento dos estatutos e regulamentos da Associação.

Artigo 47º

(da composição)

1. É a seguinte a composição do Conselho Fiscal:

- Presidente;
- Vice- Presidente;
- Secretário-Relator;
- 2 Vogais.

2. É facultativo o preenchimento dos lugares de Vogais, pelo que e por mera opção de cada lista candidata o Conselho Fiscal submetido a sufrágio poderá integrar apenas 3, excluídos os vogais.

Artigo 48º

(da competência)

1. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) elaborar parecer sobre o relatório e contas anual da Direcção bem como sobre o respectivo plano e orçamento , para ser presente à Assembleia Geral ordinária nos termos dos presentes estatutos ;
- b) verificar os balancetes de receltas e despesas e conferir os documentos de despesa, bem como a legalidade dos pagamentos efetuados;
- c) emitir parecer acerca de qualquer assunto sobre o qual tenha sido consultado pela Direcção ou Assembleia Geral;
- d) assistir ou fazer-se representar por qualquer um dos seus titulares às reuniões da Direcção sempre que o julgue conveniente, ou sempre que o Presidente daquele órgão o convoque para tal;
- e) requerer à Direcção a convocação da Assembleia Geral extraordinária, quando o julgar necessário;
- f) funcionar como comissão de sindicância, e, neste caso, informar com o máximo escrúpulo as propostas que lhe forem submetidas e dar parecer sobre as mesmas no prazo de oito dias.

Artigo 49º

(da responsabilidade do Conselho Fiscal)

O Conselho Fiscal é solidariamente responsável conjuntamente com a Direcção pelas deliberações desta, quando estas sejam exaradas em actas das sessões daquele órgão, levadas a cabo com a presença do Conselho Fiscal, representado globalmente ou pelo seu Presidente.

Artigo 50º
(do funcionamento)

O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente uma vez por ano, a convocação do Presidente da Direcção, a fim de emitir parecer obrigatório sobre o relatório e contas da Direcção, e reunirá extraordinariamente sempre que para tal for convocado pelo respectivo Presidente.

Artigo 51º
(da convocatória)

As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas exclusivamente pelo seu Presidente ou pelo Vice- Presidente, em caso de falta ou impedimento daquele, por iniciativa deste.

Artigo 52º
(do "quorum")

O Conselho Fiscal só poderá funcionar e deliberar validamente com a presença da maioria dos seus membros.

Artigo 53º
(das deliberações)

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria simples dos seus titulares presentes, tendo o Presidente ou o Vice- Presidente, na falta ou impedimento daquele, o voto de qualidade.

Artigo 54º
(das actas)

De todas as deliberações do Conselho Fiscal tomadas em sessão regularmente convocada será lavrada a respectiva acta exarada em livro próprio ou em suporte informático legalmente adequado para aquele efeito.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

8/1
132
X

SECÇÃO V
DO CONSELHO DE OPINIÃO

Artigo 55º
(da definição e posse)

1. O Conselho de Opinião é o órgão de consulta do Presidente da Direcção e por este presidido, de funcionamento não obrigatório, que visa a adequada representação e funcionalidade descentralizada de todos os órgãos dirigentes da Associação.
2. O Conselho de Opinião presume-se não instalado desde que os respectivos titulares não sejam designados e empossados no prazo de 180 dias após a data das eleições ordinárias.

§ ÚNICO - *A posse dos titulares do Conselho de Opinião será conferida pelo Presidente da MAG, em data por si designada e em sessão aberta, no salão nobre do Quartel Novo.*

3. Com a aprovação e entrada em vigor da presente alteração de Estatutos, ocorrida na Assembleia Geral de 24 de Março de 2016, o Conselho de Opinião presume-se não instalado desde que os respectivos titulares não sejam designados e empossados no prazo de 180 dias.

Artigo 56º
(da composição)

1. É a seguinte a composição do Conselho de Opinião:

- Presidente da Direcção
- Presidente da MAG
- Presidente do Conselho Fiscal
- Comandante do Corpo de Bombeiros
- um membro do Corpo de Bombeiros não pertencente ao Comando e por este designado.
- 10 sócios efectivos, sendo seis designados pela Direcção, dois pela Mesa da Assembleia Geral e dois designados pelo Conselho Fiscal.
- os antigos Presidentes dos Órgãos Sociais;
- os antigos Comandantes do Corpo de Bombeiros;
- um cidadão de reconhecido mérito, preferencialmente ligado directa ou indirectamente à cidade do Porto, ainda que não sócio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses, designado pelo Conselho de Opinião.

2. Os titulares dos Órgãos sociais não previstos no número anterior poderão participar nas reuniões do Conselho de Opinião, sem direito a voto.

Sif
1033
J

Artigo 57º
(da competência)

1. Compete ao Conselho de Opinião:

- a) elaborar o seu próprio regimento;
- b) aconselhar o Presidente da Direcção sobre todos os assuntos por este submetidos à aprovação do conselho;
- c) emitir parecer relativamente à estratégia global perseguida pelos objetivos da Associação;
- d) pronunciar-se sobre as iniciativas da Associação que não sejam decorrentes da gestão normal da vida associativa ou quando não estejam expressamente previstas nos estatutos;
- e) pronunciar-se sobre a dissolução ou liquidação da Associação;
- f) pronunciar-se sobre a proposta de atribuição dos títulos honoríficos previstos no elenco de honrarias;
- g) exercer as atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos;
- h) emitir pareceres vinculativos em matéria que não colida com a competência exclusiva da Assembleia Geral e da Direcção, sempre que todos os seus titulares assim o deliberem por unanimidade.

Artigo 58º
(do funcionamento)

O Conselho de Opinião reunirá sempre que para tal for convocado pelo Presidente da Direcção.

Artigo 59º
(do "quorum")

O Conselho de Opinião só poderá funcionar e deliberar validamente com a presença da maioria dos seus titulares.

Artigo 60º
(das deliberações)

As deliberações do Conselho de Opinião são tomadas por maioria simples dos seus titulares presentes cada um com direito a um voto tendo o Presidente da Direcção, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 61º
(das actas)

De todas as deliberações do Conselho de Opinião tomadas em reuniões regularmente convocadas será lavrada a respectiva acta exarada em livro próprio ou em suporte informático legalmente adequado para aquele efeito.

Handwritten signature and date 1/1/34

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

SECÇÃO I Artigo 62º (das eleições)

1. ACTO ELEITORAL E FORMA DE VOTAÇÃO

- a) As eleições para todos ou qualquer dos órgãos dirigentes da Associação ou dos respectivos titulares decorrerão sempre no salão nobre do novo quartel perante a Mesa de uma Assembleia Geral designada de eleitoral convocada única e expressamente para tal efeito.
- b) As eleições terão sempre lugar entre as 19 e as 23 horas do dia que para tal for designado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, sem prejuízo do encerramento das urnas poder ocorrer após as referidas 23 horas, sempre que tal for determinado pelo Presidente da Mesa em função de circunstâncias justificativas e verificáveis nessa ocasião.
- c) É nulo todo o acto eleitoral não exercido por voto secreto, ou exercido sob tumulto.

2. TIPO DE ELEIÇÕES:

- a) São “eleições ordinárias” aquelas que visam eleger os titulares de todos os órgãos dirigentes para cumprimento do mandato ordinário previsto nos estatutos as quais terão lugar bienalmente, em anos ímpares, na primeira quinzena de Dezembro.
- b) São “eleições intercalares” aquelas que no decurso do mandato ordinário visam apenas a eleição de um ou mais titulares para integrar qualquer órgão dirigente cujo “quorum” não se mostre numericamente assegurado, nomeadamente por morte, incapacidade permanente, demissão, destituição, renúncia ou exoneração de um ou mais dos respectivos titulares; neste caso os novos eleitos exercerão as respectivas funções apenas até ao termo do mandato ordinário que se mostrar em curso.
- c) São “eleições antecipadas” aquelas que visam a eleição de todos os titulares para qualquer órgão dirigente cujo “quorum” não se mostre conforme a lei ou os estatutos ou cujo funcionamento, por qualquer razão, se mostre incapaz de assegurar o cumprimento

integral e regular daqueles preceitos no exercício do respectivo mandato ordinário ; no caso de eleições antecipadas os novos titulares dos órgãos dirigentes exercerão funções durante o tempo necessário até à convocação obrigatória de eleições ordinárias para a primeira quinzena de Dezembro do ano ímpar imediatamente seguinte.

§ ÚNICO - *haverá sempre lugar a eleições antecipadas para todos os órgãos dirigentes da Associação desde que se verifique a demissão do Presidente da Direcção, salvo se este em simultâneo com tal decisão designar em acta o seu substituto nos termos estatutários, e desde que o "quorum" e o número ímpar de titulares daquele órgão se mostre assegurado.*

- d) nunca serão convocadas eleições intercalares ou antecipadas ainda que ditadas pela demissão do Presidente da Direcção cuja data, da respectiva realização tenha que recair entre 15 de outubro e 15 de dezembro de anos ímpares, e desde que a maioria daquele órgão se mostre assegurada para o seu regular funcionamento.

3. MODO E TEMPO DE APRESENTAÇÃO DE LISTAS:

- a) toda a lista concorrente (em papel formato A4) será dirigida ao Presidente da MAG em envelope fechado e lacrado, contendo na frente do mesmo a indicação de *"lista candidata ao acto eleitoral de... (data)"* e no seu verso a rubrica, nome, morada, número de sócio e contacto do respectivo mandatário, que poderá ser membro integrante da respectiva lista, a qual será obrigatória e conjuntamente assinada por todos os sócios que a integram identificados pelo respectivo número e nome completo, e com a indicação também do órgão e respectivo cargo ao qual se candidata.

§ ÚNICO - *o sócio candidato não poderá integrar mais que uma lista devendo, porém, e querendo, apresentar em anexo à respectiva lista o seu "curriculum vitae", o qual será tornado público antes das eleições mesmo que inexista "propaganda eleitoral".*

- b) toda a lista concorrente às eleições ordinárias terá de dar entrada, na secretaria da Direcção, impreterivelmente até às 19 horas do dia 15 de Novembro (ou do dia útil imediatamente seguinte) do ano ímpar em que as mesmas deverão ter lugar.
- c) toda a lista concorrente aos demais tipos de eleições terá de dar entrada igualmente até às 19 horas do dia limite que para tal for designado pelo Presidente da MAG.

- d) cabe à secretaria da Direcção atestar a data/hora do recebimento do envelope contendo da lista concorrente mediante declaração nesse sentido que será exarada na fotocópia do verso do envelope acima referido, o qual após a respectiva recepção será depositado no cofre da secretaria á ordem do Presidente da MAG

4. LISTA DE SUCESSÃO

- a) A Direcção , e salvo oposição do respectivo Presidente , tem a faculdade de apresentar ao Presidente da MAG uma denominada "lista de sucessão" para qualquer tipo de eleição a qual será indigitada pelo Presidente da Direcção nos termos estatutariamente previstos;
- b) A referida lista de sucessão poderá integrar até 5 sócios efectivos, independentemente da respectiva antiguidade, desde que até á data limite prevista para a apresentação das candidaturas a quota devida se mostre paga.
- c) A composição integral da lista de sucessão será obrigatoriamente tornada publica aquando da respectiva entrada na secretaria da Direcção nos termos e condições aplicáveis ás demais listas, sendo que a referida entrada terá que ocorrer necessariamente até 5 dias antes da data/hora limite fixada ou designada para o acto eleitoral em causa.

5. VERIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DAS LISTAS

- a) até 5 dias após a data limite fixada ou designada para apresentação das listas candidatas a Mesa da Assembléia Geral em sessão aberta exclusivamente aos mandatários, procederá no salão nobre á abertura dos envelopes contendo as listas candidatas, verificando a conformidade das mesmas com as normas estatutárias e legais em vigor, podendo até ao termo desse período assinalar a qualquer lista concorrente um prazo máximo de 48 horas para o eventual suprimimento de alguma irregularidade ou erro grosseiro que não violando os estatutos nem a lei, possa inviabilizar a respectiva admissão.

§ ÚNICO- *é nula e por isso imediatamente rejeitada sem direito a qualquer recurso toda a lista que integre um ou mais sócios não elegíveis nos termos previstos nos estatutos, sem prejuízo dos direitos próprios consignados à lista de sucessão .*

- b) de tal sessão será lavrada acta donde constem as listas admitidas a sufrágio (com a respectiva composição) e aquelas eventualmente rejeitadas com menção dos respectivos fundamentos, a qual depois de

Sf
1/37
X

subscrita pela Mesa será imediatamente afixada na "vitrine dos sócios" -hall do novo quartel- até à divulgação dos resultados do acto eleitoral em causa.

- c) todas as listas serão designadas por ordem alfabética sequencial com início na letra "A" em função da data/hora da respectiva entrada na Secretaria da Direcção.

§ ÚNICO- *a lista de sucessão que for apresentada pela Direcção será sempre designada pela letra "S".*

- d) a composição de qualquer lista candidata não pode ser alterada após a respectiva admissão salvo caso de força maior ditada por morte ou incapacidade permanente do candidato;
- e) não será submetida a sufrágio a lista que depois da referida admissão e por renúncia de um ou mais candidatos revele uma composição numérica insusceptível de assegurar o "quorum" legal e estatutariamente exigível para qualquer um dos órgãos dirigentes.
- f) cabe exclusivamente ao Presidente da MAG no acima referido período de 5 dias e após verificação e admissão das listas designar a data do respectivo acto eleitoral, se tal data já não constar da convocatória.

6. PROPAGANDA ELEITORAL

As listas têm o direito de apresentar "propaganda eleitoral" em qualquer suporte a qual por determinação do Presidente da Mesa da Assembleia Geral e desde que não viole normas estatutárias ou direitos pessoais legalmente protegidos será divulgada nas instalações da Associação(excepto em áreas reservadas ao corpo de bombeiros), sendo obrigatoriamente retirada até às 24 horas da ante- véspera do acto eleitoral, sem prejuízo da sua difusão juntos dos sócios no caso previsto no § único do ponto 2 do artº 30 dos estatutos.

7. CADERNOS ELEITORAIS

A Direcção tem o dever de elaborar cadernos eleitorais actualizados, ainda que em suporte informático, os quais ordenados alfabeticamente, conterão apenas o nome completo, número e data de admissão de todos os sócios efectivos susceptíveis de serem eleitores.

§ ÚNICO – *tais cadernos eleitorais deverão reportar ao dia em que seja apresentada lista de sucessão e, caso tal lista não seja presente, deverão reportar á data fixada ou designada para a apresentação de listas, posto o que os elementos constantes de tais cadernos não poderão ser alterados, modificados, aditados ou suprimidos seja a que título for.*

8. MESA ELEITORAL

O acto eleitoral será presidido por uma Mesa composta pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou por quem o substitua, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário, que será o escrutinador, e pelos mandatários, sem poder delegante, indicados por cada uma das listas concorrentes, que fiscalizarão.

9. ACTO DE VOTAÇÃO

Para o exercício do respectivo direito de voto o sócio ou seu representante e através de documento legalmente válido terá de se identificar perante o Presidente da Mesa eleitoral, o qual verificará a sua condição de eleitor no pleno gozo dos seus direitos, face aos elementos constantes nos cadernos eleitorais

10. ENCERRAMENTO E RESULTADOS DO ACTO ELEITORAL

Cabe ao Presidente da Mesa eleitoral, após o escrutínio, anunciar publica e imediatamente os respectivos resultados que serão exarados em acta a qual, subscrita pela Mesa, será obrigatoriamente afixada na "vitrine dos sócios" no prazo máximo de 72 horas após as eleições

11. IMPUGNAÇÃO DO ACTO ELEITORAL

Qualquer sócio com legitimidade para tal poderá impugnar junto da Assembleia Geral o acto eleitoral em causa no prazo de 10 dias após a realização do mesmo nos termos estatutária e legalmente previstos para o efeito, desde que tenha sido violada a lei ou os estatutos.

12. DATA DA TOMADA DE POSSE

Cabe ao Presidente da MAG em exercício em articulação com os eleitos Presidentes da MAG e da Direcção designar a data da posse dos novos titulares dos órgãos dirigentes a qual, e decorrido o prazo assinalado para eventual impugnação, não poderá ultrapassar os 30, 60 ou 90 dias após a data de eleições intercalares, antecipadas ou ordinárias respectivamente.

SECÇÃO II

artigo 63º

(da posse)

1. A posse dos titulares eleitos, que é obrigatória sob pena de vacatura do cargo, é dada pelo Presidente da Assembleia Geral, ou de quem legalmente o substitua, no salão nobre do Quartel Novo.
2. O auto de posse dos titulares eleitos ou nomeados será exarado em livro próprio adoptado pela Associação, o qual conterà obrigatoriamente

a menção do empossado declarar respeitar e cumprir a lei e os estatutos sendo assinado pelo empossado e pelo empossante.

3. Com o ato de posse do respectivo cargo cessa o mandato do anterior titular, sem prejuízo da sua eventual responsabilidade individual ou solidária pelo não cumprimento do dever estatutário de apresentação à Assembléia Geral do relatório e contas do ano do respectivo exercício.

Artigo 64º
(da vacatura)

No caso de impedimento ou renúncia, devidamente comprovado ou aceite, de titulares eleitos que impossibilite a respectiva tomada de posse, os titulares anteriores continuarão em efectivo exercício de funções até à data de eleições adequadas que para o efeito serão convocados pelo Presidente da Mesa da Assembléia Geral no prazo máximo de 30 dias após a verificação da vacatura em causa

CAPÍTULO VIII

DA DEMISSÃO E PERDA DE MANDATO

Artigo 65º
(da demissão)

1. O pedido de demissão de titular de qualquer órgão dirigente será dirigido por escrito ao Presidente do respectivo órgão.
2. O pedido de demissão do Presidente de cada um dos órgãos será dirigido, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e se o pedido de demissão for deste será o referido pedido dirigido ao Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
3. O pedido de demissão será obrigatoriamente despachado pelo Presidente do respectivo órgão, no prazo de 10 dias após a sua apresentação, sendo todavia indeferido quando se verificarem circunstâncias que possam motivar acção disciplinar, civil ou criminal, movida pela Associação.
4. Verificando-se a demissão global da Direcção ou de titulares deste órgão que inviabilizem o seu regular funcionamento nomeadamente por demissão do respectivo Presidente ou por falta do "quorum" estatutariamente exigível, caberá ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar, nos 30 dias subsequentes, eleições antecipadas para eleger os novos titulares que exercerão funções até ao termo do mandato em curso.

5. Verificando-se a impossibilidade de constituir listas concorrentes às eleições antecipadas ou intercalares caberá ao Presidente da MAG nomear uma comissão administrativa, nos termos da lei e no prazo máximo de 30 dias a contar da verificação de tal impossibilidade, que funcionará até ao termo do mandato em curso.

[Handwritten signature]
1640
\$

Artigo 66º

(da perda do mandato ou destituição de funções)

1. Qualquer titular dos órgãos dirigentes da Associação incorre na perda do respectivo mandato quando, sem motivo justificado, e no decurso do período correspondente ao respectivo mandato, faltar a duas sessões da Assembleia Geral, a duas sessões solenes, ou, sendo titular da Direcção, faltar às respectivas sessões, por cada ano civil, mais que três vezes seguidas ou cinco interpoladas, salvo se se provar que não foi devida e atempadamente notificado para tais sessões, cabendo ao Presidente da Direcção requerer a declaração de perda de mandato.
2. É competente para declarar a perda do mandato o Conselho de Opinião, salvo quando tal declaração vise algum director caso em que o órgão competente é a Direcção; se o Conselho de Opinião não se mostrar competente é a Direcção; se o Conselho de Opinião não se mostrar instalado a respectiva competência é exercida por uma comissão "ad hoc", convocada pelo Presidente da MAG ou caso tal não se verifique pelo Presidente da Direcção integrando os Presidentes daqueles órgãos, ou quem validamente os substitua e ainda 7 dos titulares que compõem todos os órgãos dirigentes, os quais serão designados entre os que tiverem maior antiguidade como sócio efectivo.
3. A declaração da perda do mandato é votada por maioria simples dos titulares dos órgãos competentes ou da comissão "ad hoc" previstos no ponto anterior, presentes na reunião convocada para votar aquela declaração, devendo ser comunicada ao Presidente da Mesa e ao visado por correio registado no prazo de oito dias após a data da declaração não havendo lugar a qualquer recurso da prolação de tal declaração.
4. Declarada a perda de mandato nos termos dos pontos anteriores o Presidente da Mesa procederá oficiosamente a convocação de uma Assembleia Geral (que terá de ocorrer nos 30 dias imediatos após a data da recepção de tal declaração) e cuja ordem de trabalhos visará exclusivamente a discussão e votação da destituição proposta, e eventualmente da eleição de novo ou novos titulares.

CAPÍTULO IX

DAS DESPESAS E RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 67º
(das despesas)

Self
1041
#

1. Constituem despesas da Associação, entre outras, as seguintes:

- a) as despesas inerentes à manutenção, formação e apetrechamento do seu Corpo de Bombeiros e da respectiva fanfarra em termos de dignidade e funcionalidade compatíveis com os objetivos da Associação, bem como as despesas inerentes aos encargos salariais dos seus trabalhadores e demais encargos fixos;**
- b) as despesas inerentes à promoção de relações públicas, ou actividades conexas, tendo em vista a difusão do nome e o engrandecimento da Associação e do respectivo Corpo de Bombeiros.**
- c) as despesas inerentes a deslocações e estadias dentro ou fora do país, feitas por qualquer titular dos órgãos dirigentes, membro do Corpo de Bombeiros, sócio ou terceiro no interesse da Associação e desde que previamente autorizadas pela Direcção, que serão liquidadas segundo os valores fixados e em vigor para a função pública;**
- d) as despesas inerentes à fixação das regalias previstas no ponto 2 do artigo 23º e ponto 1 do artigo 80º dos estatutos, se não excederem respectivamente, e por cada ano civil, o valor correspondente a 1%, do montante global ilíquido de todas as receitas da Associação do ano anterior;**
- e) as despesas de representação feitas ou autorizadas pelo Presidente da Direcção ou pelo Comandante, e neste caso, desde que previamente autorizadas pelo Presidente da Direcção, não carecem de autorização da Direcção se não excederem, no seu conjunto, e por cada ano civil, o valor correspondente a 0,5% do montante ilíquido de todas as receitas da Associação do ano anterior;**
- f) as despesas destinadas a custear as actividades de formação, reciclagem e tempos livres dos membros do Corpo de Bombeiros se não excederem, por cada ano civil, o valor correspondente a 2% do montante global ilíquido de todas as receitas da Associação do ano anterior e que serão determinadas livremente pelo Comandante, desde que previamente inscritas no orçamento do Comando aprovado pela Direcção;**
- g) as despesas destinadas a custear actividades de formação e reciclagem e tempos livres dos trabalhadores se não excederem, por cada ano civil, o valor correspondente a 0,5% do montante global ilíquido de todas as receitas da Associação do ano anterior, e que serão determinadas pela Direcção.**
- h) as despesas inerentes à manutenção e recuperação em termos adequados de todo o parque viaturas declarado museológico de forma**

a assegurar a sua eventual utilização sem prejuízo do cumprimento das regras de segurança rodoviária.

Artigo 68º
(da tramitação das despesas)

1. Todas as despesas de investimento da Associação terão cabimento orçamental, devendo obrigatoriamente ser visadas pelo Presidente, ou por dois directores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Tesoureiro .
2. Todas as despesas sem cabimento orçamental terão de ser obrigatoriamente autorizadas pela Direcção, antes de serem efetuadas.
3. Todas as despesas feitas seja por quem for, não obrigarão a Associação se não forem documentadas e autorizadas nos termos legais e estatutariamente exigíveis .
4. Nenhuma despesa poderá ser liquidada com recurso a fundos não autorizados, ficando proibida a criação de qualquer tipo de contas paralelas, ou de "saco azul" .

artigo 69º
(das receitas)

1. constituem receitas ou fundos da Associação, entre outros, os seguintes:
 - a) o produto das quotas e de coletas levadas a efeito pela Direcção ou pelo Comando ou qualquer outro órgão ou comissão da Associação desde que previamente autorizadas pela Direcção;
 - b) o produto dos rendimentos de aplicações financeiras, bem como o produto de doações e legados;
 - c) o produto proveniente de festas ou outras actividades de carácter desportivo, lúdico, etc., promovidas ou autorizadas pela Direcção;
 - d) o produto proveniente da venda, arrendamento, aluguer, comodato ou concessão, de bens móveis ou imóveis novos ou usados, promovida ou autorizada pela Direcção nos termos legais e estatutários aplicáveis.
 - e) o produto dos subsídios do estado, das autarquias ou doutras Instituições públicas ou privadas;
 - f) o produto de multas com carácter pecuniário, aplicadas pela Direcção, nos termos dos presentes estatutos;
 - g) o produto das taxas internas estabelecidas nos presentes estatutos, ou estabelecidas em regulamentos aprovados pela Direcção ou pela Assembleia Geral.

Artigo 70º
(do plano e orçamento anuais)

- JH
1043
\$
1. A Direcção e o Conselho Fiscal em exercício em 31 de Dezembro de cada ano terão de apresentar á Assembleia Geral para votação, até 31 de Março do ano seguinte , o plano de acção para esse ano bem como o respectivo orçamento ,contendo a previsão de todas as receitas e despesas, sem prejuízo de elaboração de orçamento suplementar ou rectificativo.
 2. Verificando-se a circunstância da Direcção e do Conselho Fiscal em exercício se encontrarem em fim de mandato ou demissionários as incumbências previstas no ponto anterior ficam cometidas unicamente á Direcção e ao Conselho Fiscal eleitos ainda que não empossados desde que o acto das respectivas tomadas de posse ocorra até á data assinalada no ponto anterior para a realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X DA ACÇÃO DISCIPLINAR

Artigo 71º (do ilícito disciplinar)

1. Está sujeito á aplicação das penas disciplinares previstas no artigo seguinte sem prejuízo de eventual procedimento civil ou criminal se for caso disso, o sócio que, por acção ou omissão, violar culposamente algum dos deveres gerais e especiais previstos nos estatutos, e nomeadamente:
 - a) desrespeite ou não acate as disposições estatutárias ou regulamentares, bem como quaisquer resoluções dos órgãos da Associação e muito especialmente da Mesa da Assembleia.
 - b) ofenda ou intente ofender na sede social ou fora dela a dignidade ou integridade de qualquer sócio, ou titular dos Órgãos Dirigentes, ou do Corpo de Bombeiros e muito especialmente os Presidentes daqueles órgãos ou o Comandante, ou de igual modo proceder quanto aos símbolos e honrarias da Associação;
 - c) exercendo qualquer cargo na Associação, remunerado ou não, dele se aproveite para directa ou indirectamente a prejudicar, defraudar ou indignificar;
 - d) destrua,subtraia, deteriore ou por qualquer forma intente produzir dano no património mobiliário ou imobiliário da Associação;
 - e) de modo geral e segundo critérios de valoração objetiva se torne indigno de pertencer á Associação.

Artigo 72º (das penas disciplinares)

1. São as seguintes as penas disciplinares previstas e aplicáveis:

- a) repreensão verbal;
- b) repreensão registada;
- c) suspensão de todos os direitos e benefícios estatutários e regulamentares em vigor pelo período de um a cinco anos;
- d) multa no mínimo 50 euros e até ao máximo do valor do salário mínimo nacional em vigor;
- e) expulsão.

Artigo 73°
(do processo disciplinar)

1. O processo disciplinar é instaurado mediante decisão do Presidente da Direcção ou deliberação de qualquer órgão da Associação, com base em participação dirigida ao Presidente da Direcção e subscrita por qualquer sócio ou terceiro, devidamente identificado, que tenha conhecimento de fatos susceptíveis de constituírem ilícito disciplinar.
2. O Presidente da Direcção pode, independentemente de participação, ordenar a instauração de processo disciplinar, sempre que tome conhecimento de qualquer acto ou facto susceptível de poder integrar ilícito disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade criminal que ao caso couber.
3. O Presidente da Direcção, mediante decisão fundamentada pode indeferir liminarmente, ou após diligências preliminares, qualquer participação julgada manifestamente inviável ou improcedente.
4. O procedimento disciplinar prescreve no prazo de 18 meses, contados da data da tomada de conhecimento do fato ilícito por quem tenha capacidade de instaurar aquele procedimento.
5. Na instrução do processo disciplinar, que é de natureza secreta até ao despacho de acusação são admissíveis todos os meios de prova em direito permitidos.
6. O despacho de acusação deve identificar o arguido e conter os fatos imputados e as circunstâncias de tempo, modo e lugar em que foram praticados, bem como as normas estatutárias e regulamentares infringidas, devendo o referido despacho indicar o prazo para a apresentação da defesa.
7. O arguido é notificado do despacho de acusação, pessoalmente ou via correio registado ou, caso verifique a impossibilidade de tais notificações, através de edital afixado nas instalações da Associação por um período de 30 dias, o qual produzirá os mesmos efeitos da anotação pessoal ou postal.

S
JW47
S

Artigo 74º
(da defesa do arguido)

1. Com exceção das penas de repreensão (que todavia nunca poderão ser aplicadas sem audição prévia do arguido devidamente exarada em auto subscrito pelo Presidente da Direcção o qual fará fé mesmo que o arguido se recuse a subscrevê-lo) todas as demais penas terão de ser precedidas de processo disciplinar simples com notificação ao arguido do despacho de acusação.
2. O prazo para a defesa, que terá de ser apresentada por escrito na secretaria da Associação, não poderá ser inferior a 3 dias nem superior a 10 dias, contados da data da notificação do despacho de acusação.
3. A falta de contestação escrita do arguido no prazo assinalado para a defesa é considerada para todos os efeitos estatutários como desistência de defesa.

artigo 75º
(da aplicação das penas)

1. Na aplicação das penas disciplinares deve atender-se à classificação do sócio, ao grau de culpabilidade, às consequências da infração e a todas as demais circunstâncias agravantes ou atenuantes.
§ ÚNICO- *são consideradas circunstâncias agravantes, entre outras, as previstas nas alíneas a) , b) , c) e d) do ponto 1 do artº 71 destes estatutos.*
2. A pena de multa é sempre aplicada com a cominação da imediata conversão daquela na pena de expulsão , caso o pagamento do montante da mesma não ocorra até ao termo do prazo que para o efeito for assinalado na conclusão do respectivo processo disciplinar.
3. A pena de suspensão que não desobriga o sócio do pagamento da respectiva quota é sempre aplicada com a cominação de imediata conversão daquela na pena de expulsão, caso este frequente ou intente frequentar as instalações da Associação, durante o período de suspensão.
4. Todas as penas aplicadas serão averbadas no processo individual do arguido sendo as mesmas divulgadas exclusivamente na "vitrine dos sócios", sem prejuízo da sua transcrição em ordem de serviço do Comando, se o arguido for membro do Corpo de Bombeiros.
5. É da competência do Presidente da Direcção a aplicação de qualquer das penas previstas nas alíneas a) e b) do ponto 1 do artigo 72, sendo da competência da Direcção a aplicação das penas previstas nas alíneas c) e d) daquele artigo, e da competência exclusiva da Assembleia Geral a aplicação da pena prevista na alínea e) do referido artigo, salvo se esta

ocorrer em consequência da cominação das penas de suspensão ou de multa.

Artigo 76º
(dos recursos)

1. Das penas aplicadas pela Direcção cabe recurso para a Assembleia Geral, com excepção das penas de repreensão, devendo o recurso para a Assembleia Geral, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ser interposto por carta registada no prazo máximo de 10 dias contados da data da notificação pessoal ou da data do carimbo do correio registado através do qual se notifique o sócio da pena aplicada.
2. O recurso interposto terá sempre efeito meramente devolutivo.
3. Das penas aplicadas pela Assembleia Geral cabe recurso, nos termos da lei, para os tribunais competentes.

Artigo 77º
(dos casos omissos)

Aos casos não contemplados nos presentes estatutos no domínio da acção disciplinar, revisão do processo e reabilitação do arguido aplicam-se com as necessárias adaptações as disposições legais em vigor no estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções publicas.

CAPÍTULO XI
DO CORPO DE BOMBEIROS

Artigo 78º
(dos fins e características)

1. Para cumprimento do disposto no artigo 3 destes estatutos será mantido um Corpo de Bombeiros sob a égide de um Comando, submetido às presentes disposições estatutárias e ainda às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
2. O Corpo de Bombeiros desta Associação, para além das atribuições próprias da lei, visa também socorrer e transportar feridos e doentes e a protecção por qualquer forma de pessoas e bens, e ainda a protecção e salvamento de animais.
3. O Corpo de Bombeiros a que alude este artigo pode ter características de Corpo de Bombeiros voluntários, mistos ou profissionais, por simples deliberação da Direcção e de acordo com as prescrições da autoridade da tutela sobre a matéria.

Artigo 79º
(do Comandante)

Suf
1647
A

1. O provimento da estrutura de comando do corpo de bombeiros é feito por designação de entre indivíduos com idades compreendidas entre os 25 e os 60 anos, nos termos seguintes:

- a) O comandante é designado pela Direção, preferencialmente de entre os oficiais bombeiros superiores, principais ou de primeira ou, na sua falta ou por razões devidamente fundamentadas, de entre bombeiros da categoria mais elevada, habilitados com o 12.º ano ou equivalente com, pelo menos, cinco anos de atividade no quadro do corpo de bombeiros;
- b) 2.º comandante e o adjunto de comando são designados pela Direção, sob proposta do comandante, de entre os oficiais bombeiros ou, na sua falta ou por razões devidamente fundamentadas, de entre bombeiros da categoria mais elevada ou de entre outros elementos que integram o respetivo quadro ativo, habilitados com o 12.º ano ou equivalente com, pelo menos, cinco anos de atividade;
- c) Podem ainda ser designados para a estrutura de comando indivíduos de reconhecido mérito no desempenho de anteriores funções de liderança ou de comando, em corpos de bombeiros ou fora destes.
- d) As designações previstas nas alíneas anteriores estão sujeitas a homologação pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

2. As designações previstas no n.º 1 deverão recair, preferencialmente, sobre aqueles que tenha mais de 5 anos de antiguidade e de sócio efetivo;

3. Excecionalmente, e por deliberação da Assembleia Geral tomada por voto secreto o proposto para o cargo de Comandante poderá não ter a antiguidade prevista no ponto 2, desde que seja sócio efetivo há mais de um ano.

4. O limite máximo de idade para a permanência no quadro de comando é de 65 anos.

5. A designação dos elementos da estrutura de comando não pertencentes à carreira de oficial bombeiro deve ser precedida de avaliação destinada a aferir as capacidades físicas e psicotécnicas dos candidatos, bem como a aprovação em curso de formação, nos termos de regulamento da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

6. As designações para os cargos a exercer na estrutura de comando do corpo de bombeiros são exercidas em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, automaticamente renováveis por iguais períodos se a Direção não notificar, por escrito, o interessado, com a antecedência mínima de 45 dias, contados de forma contínua, sobre a data de termo da comissão, a decisão devidamente fundamentada de não renovar a comissão.

7. No início de cada comissão de serviço, a Direção entrega ao comandante uma carta de missão da qual constam os principais

objetivos, cujos parâmetros são definidos por regulamento aprovado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

8. O incumprimento da carta de missão é motivo fundamentado para a não renovação da comissão.

9. O Comandante é responsável perante a Direcção, pelo rigoroso cumprimento de todas as normas legais e estatutárias aplicáveis aos corpos de bombeiros bem como pela boa disciplina do Corpo de Bombeiros dentro das instalações da Associação, e ainda pela conservação, inventariação e manutenção do material e viaturas que se encontrem à carga daquele corpo, sob pena de eventual participação à autoridade competente para os fins disciplinares convenientes.

10. O Comandante só não tem alçada disciplinar sobre bombeiros voluntários que possuem estatuto diferente, resultante de contrato individual de trabalho com a entidade detentora, quando a infração for praticada fora do exercício das funções de bombeiro definidas pela lei em vigor;

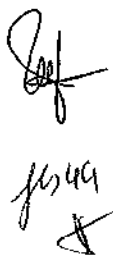
11. O Comandante deverá apresentar à Direcção até 30 de Novembro de cada ano o orçamento do Corpo de Bombeiros para vigorar no ano seguinte sob pena da responsabilidade do mesmo ficar cometida exclusivamente à Direcção.

12. O Comandante sempre que tenha conhecimento de algum acto heróico para o qual reputa como insuficiente a concessão de quaisquer das distinções previstas nos estatutos, deve propor à Direcção para que esta, só por si ou conjuntamente com o comando promova superiormente junto do governo, da câmara municipal do Porto ou das entidades de tutela, a distinção a que o proposto possa fazer jus.

Artigo 80º **(do Comando)**

1. O exercício dos cargos do Comando é gratuito, sem prejuízo da fixação de regalias de ordem material com ou sem expressão pecuniária para todos ou alguns dos seus membros, por deliberação da Direcção.
2. Os membros do Comando têm direito ao uso e fruição pessoal de viatura própria dos BV Portuenses atribuída pela Direcção, e cuja regulamentação quer de uso quer de fruição será determinada, ouvido o Comandante, pelo Presidente da Direcção.
3. Qualquer membro da estrutura do Comando, incluindo o Comandante, poderá ser remunerado por deliberação da Direcção, cabendo à Assembleia Geral fixar o montante da respectiva remuneração e demais condições.

Artigo 81º **(do uso de insígnias pelo pessoal)**

- 
1. O pessoal do corpo de bombeiros, desde que sócio efectivo, poderá usar na respectiva farda de gala ou equivalente a réplica em vigor do distintivo d'honra previsto nos presentes estatutos, segundo regulamentação a determinar pelo comandante.
 2. O pessoal do corpo de bombeiros poderá usar nas peças dos uniformes legalmente admissíveis a "granada" com os dois machados cruzados, adaptada daquela usada nos capacetes e adoptada pela Associação desde a sua fundação, contendo o brasão da cidade orlado na parte inferior com a palavra "portuenses" em listel azul , segundo regulamentação a determinar pelo comandante
 2. O pessoal do corpo de bombeiros pode ainda usar em todo ou algum fardamento réplica do emblema da Associação previsto no artigo 4º - 1-b) dos estatutos, segundo regulamentação a determinar pelo comandante.
 3. As disposições dos números anteriores são inaplicáveis sempre que colidam ou possam colidir com a legislação em vigor sobre a matéria, salvo autorização expressa que o permita e que seja dimanada da autoridade da tutela com competência para tal.

CAPÍTULO XII

disposições finais e transitórias

SECÇÃO I

das disposições finais

Artigo 82º

(dos dias das gemações)

1. A Associação comemorará em anos ímpares o "dia da gemação" BVPortuenses/BVLisbonenses, nos termos do protocolo assinado em Lisboa por ambas as partes em 28.fev.1988 - anexo I
2. A Associação comemorará o "dia da gemação" BVPortuenses/Sapeurs Pompiers de Bordeaux, nos termos do protocolo assinado no Porto por ambas as partes em 04.Abril.1990 -anexo II.

Artigo 83º

(do dia do quadro honorário, actualmente quadro de honra)

A Associação reconhece o dia 28 de Setembro de cada ano como o "dia do quadro de honra" dos BV Portuenses, criado em 1987.

Artigo 84º

(do dia da família)

A Associação reconhece o “dia da família” do voluntário e do profissional criado em 1991, o qual será celebrado todos os anos na primeira quinzena de Dezembro.

Artigo 85º
(dia do sócio e da Associação)

- 1. A Associação reconhece o dia do sócio e da associação criado em 1995 o qual será comemorado anualmente em 09 de Abril ou 24 de Junho por deliberação da Direcção;**
- 2. As comemorações previstas no ponto anterior serão sempre levadas a cabo em sessão solene promovida pela Direcção, coadjuvada pelo Comando, no decurso da qual e com o cerimonial devido serão entregues as honrarias previstas nos estatutos a todos aqueles que no ano anterior tiverem sido contemplados com as mesmas pela Associação.**
- 3. As referidas comemorações implicarão sempre a convocação de formatura geral de todo o pessoal do corpo de bombeiros e fanfarra.**

Artigoº 86º
(da norma revogatória)
Revogado

Artigo 87º
(da entrada em vigor)

As normas dos presentes estatutos aprovados por unanimidade em Assembleia Geral de 09.Abril. 2013 cuja eficácia não dependa da respectiva publicação entram em vigor naquela data (89º aniversário da Associação), sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos inerentes à sua publicação e registo nos termos das normas legais aplicáveis.

Artigo 87º A
Disposição transitória

- 1. A presente alteração de estatutos, cuja eficácia não dependa da respectiva publicação, entra imediatamente em vigor, com excepção do disposto no nº. 2.**
- 2. O disposto nos artºs. 24º, nº. 1, 29º, nº. 1, al. b), artº. 35º, 47º, 62º, nº. 4, al. c) e 62º, nº. 5, al. f), entram em vigor quando ocorrer novo processo eleitoral posterior à aprovação da presente alteração de Estatutos.**

Artigo 88º
(da alteração ou revisão destes estatutos)

Os presentes estatutos só podem ser alterados ou substituídos por deliberação da Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito, através de deliberação que reúna o voto favorável de 3/4 do número de sócios presentes ou representados.

SECÇÃO II

(das disposições complementares)

Artigo 89º

(do novo quartel)

1. A Associação continuará a respeitar não só a denominação actualmente vigente e atribuída ao novo quartel por deliberação da Assembleia Geral de 30.Julho.1992 mas também as designações que se mostram actualmente vigentes e atribuídas a algumas áreas componentes do novo quartel, a saber:
 - a) área administrativa - Presidente Afonso Pinto de Magalhães;
 - b) área "parque de viaturas" - Comandante Victor Manuel Cordeiro/BV Lisbonenses.
 - c) hall de d'honra : Arq. José Maria Huet Furtado de Mendonça
2. Caberá à Direcção proceder à designação doutras áreas do novo quartel ou do quartel sede."

Auto de Posse

Aos treze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Quartil Sede dos Bombeiros Voluntários Portuenses, sita à Rua das Cruces, quinhentos e oitenta neste cidade do Porto, compareceram os Exmos. Senhores Associados eleitos em Assembleia Geral Eleitoral de ante de Setembro de dois mil e vinte e um, para nesta Associação Humanitária e no exercício dos corpos sociais desempenharem a partir desta data até ao final do mandato do quadriénio 2022/2025 os seguintes cargos.

Direcção:

Presidente _____ Maria João Machado de Silva Marinho
Vice-Presidente _____ Tiago Filipe Pacheco Almeida
Tesoureiro _____ Luis Filipe de Silva Pinho
Secretaria _____ Paula das Dones Lopes Pereira
Jogal _____ Joaquim Eddes Marinho das Santos

Mesa de Assembleia Geral:

Presidente _____ João Guilherme Santos Canelho Almeida
Vice-Presidente _____ Rui Alexandre Guedes Rodrigues
Secretário _____ João Maria Bebiano Jencastan

Conselho Fiscal:

Presidente _____ António Manuel Ramos Lóje
Vice-Presidente _____ Marco Alexandre Lopes Ferreira de Almeida
Secretário-Relator _____ Alberto Gil Calijão Fernandes do Vale

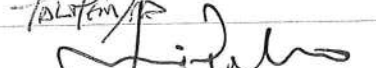
juramento dos Empossados

Eu abaixo assinado afirmo solenemente pela minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas, bem como as disposições estatutárias que se mostram em vigor.

Os Empossados

Direcção

Presidente
Vice-Presidente
Tesoureiro


[Handwritten signature]

Secretaria
Jogal

[Handwritten signature]
Caula das Dons lops Preen.
[Handwritten signature]
Mesa de Assembleia Geral

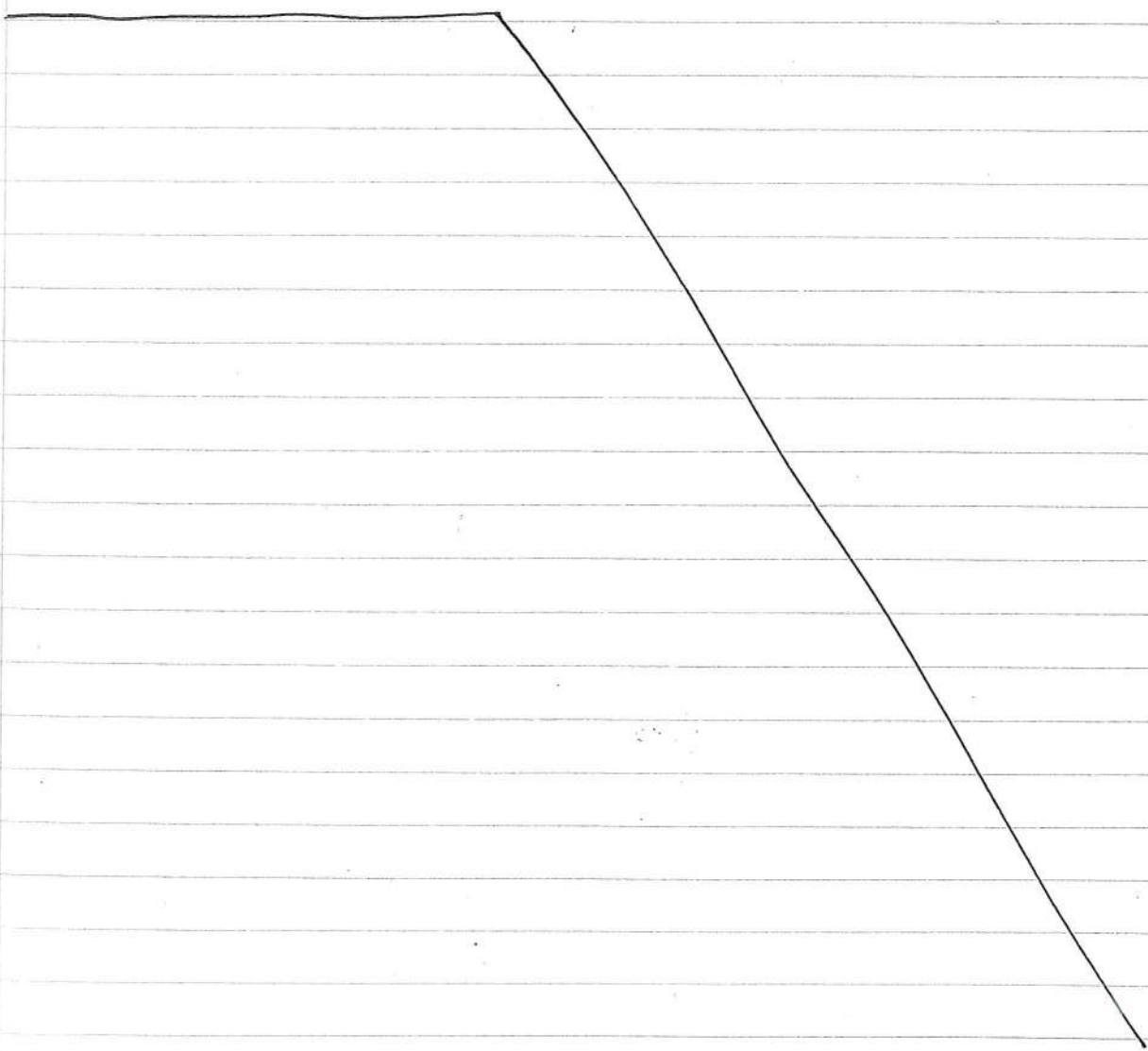
Presidente
Vice-Presidente
Secretaria

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Joane deane Beliano Amerla
Conselho Fiscal

Presidente
Vice-Presidente
Secretaria - Relator

[Handwritten signature]
Nuc Mar Cos Ene Alor
[Handwritten signature]
O Empossante

[Handwritten signature]
José Manuel Monteiro
Presidente da M.A.G.



Assamblea Geral Electoral

Acta

Aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram no Salão Nobre do Quartel Sede, sito à Rua das Cruzes, 580, no Porto, entre as dez e nove e as vinte e três horas, a Assembleia Geral dos Bombeiros Voluntários Portuenses, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 28, dos Estatutos da Associação, para proceder à eleição ordinária dos Corpos Sociais:

Mesa de Assembleia Geral

Direcção

Conselho Fiscal

A Assembleia Geral foi presidida pelo Sr. Dr. José Manuel Monteiro, Presidente da Assembleia Geral e Secretariada pelo Sr. Eng.º João Emilio Santos Carvalho Almeida que assumiu como funcionário de Vice-Presidente em virtude da ausência do Secretário.

Apresentou-se a suplicia uma única lista que lhe tenha sido atribuída a letra "A" e que a seguir se transcreve:

Mesa de Assembleia Geral:

Presidente: João Emilio Santos Carvalho Almeida sócio n.º 1310

Vice-Presidente: Rui Alexandre Guedes Rodrigues sócio n.º 2214

Secretário: Joana Maria Beliano Juncosbauer sócio n.º 1855

Direcção:

Presidente: Maria João Machado da Silva Mantinho sócia n.º 1891



Vice-Presidente: Tiago Filipe Pacheco Almeida sócio n.º 9957

Tesoureiro: Luis Filipe sócio n.º 987

Secretária: Paula das Dores Lopes Pereira sócia n.º 2208

Jogal: Joaquim Caldas Henriques dos Santos sócio n.º 27

Conselho Fiscal:

Presidente: António Manuel Ramos Lobo sócio n.º 666

Vice-Presidente: Marco Alexandre Lopes Ferreira de Almeida sócio n.º 1889

Secretário - Relator: Alberto Gil Ralício Fernandes do Vale sócio n.º 2095

Neste momento foram iniciados os trabalhos do acto eleitoral, exibida a urna aos presentes e depois de fechada começaram por votar a rosa e de seguida os Senhores Associados que se apresentaram para exercer o seu direito de voto.

Às vinte e três horas, não se encontrando qualquer associado que ainda não tivesse exercido o seu direito de voto, foi encerrado a votação e o resultado eleitoral foi o seguinte:

Sócios votantes: 45 votantes (quarenta e cinco)

Votos na lista A: 45 (quarenta e cinco)

Votos Brancos: 0 (zero)

Votos Nulos: 0 (zero)

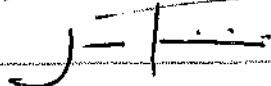
O Senhor Presidente informou a Assembleia que os resultados eleitorais serão divulgados publicamente através de afixação nos Quadros do Quarteiro sede.

Nada mais havendo para tratar foram encerrados os trabalhos.

O Presidente:



O Vice-Presidente:





Relatório de Gestão e Contas

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PORTUENSES

Exercício de 2023

ORGÃOS SOCIAIS

(NOMEADOS EM 11.12.2021 PARA O MANDATO 2022/2025)

- **MESA DE ASSEMBLEIA GERAL**

Presidente: João Emilio Santos Carvalho Almeida
Vice-Presidente: Rui Alexandre Guedes Rodrigues
Secretário: Joana Maria Bebianio Venceslau

- **DIRECÇÃO**

Presidente: Maria João Machado da Silva Martinho
Vice-Presidente: Tiago Filipe Pacheco Almendra
Tesoureiro: Luis Filipe da Silva Pinho
Secretária: Cacilda das Dores Lopes Pereira
Vogal: Joaquim Caldas Moutinho dos Santos

- **CONSELHO FISCAL**

Presidente: António Manuel Ramos Loja
Vice-Presidente: Marco Alexandre Lopes Ferreira Almeida
Secretário-Relator: Alberto Gil Calijão Fernandes do Vale





BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS
PORTUENSES
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA

1924 • 2024

CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

JOÃO EMILIO SANTOS CARVALHO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses, vem, no exercício das suas competências próprias previstas na al. a) do nº. 1 do art.º 28º dos Estatutos da Associação, convocar, a pedido da Direcção e ao abrigo do disposto na al. a) do nº. 1 do art.29º dos mesmos Estatutos, uma Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar pelas 21,00 horas do dia 28 de Março de 2024, no Salão Nobre do Quartel Sede, sito na Rua das Cruzes, 580, Porto, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Apreciação, Discussão e Votação das Contas de Gerência de 2023 e do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.
2. Apreciação, Discussão e Votação do Orçamento e Plano de Actividades para o Exercício de 2024.
3. Apreciar e deliberar sobre proposta de atribuição de títulos honoríficos previstos nos Estatutos.
4. Assuntos de interesse para a Associação.

Notas:

1. Se à hora marcada não se encontrar presente a maioria dos sócios, a Assembleia funcionará em 2ª convocatória, meia hora depois, com a mesma ordem de trabalhos.
2. A presente convocatória é publicada no sítio www.mj.gov.pt/publicações, afixada nos locais de estilo e divulgada por "e-mail/sócios".
3. Os Documentos relativos aos assuntos a tratar na Assembleia encontram-se nas Instalações da Associação à disposição dos Srs. Associados, para consulta.

Porto, 12 de Março de 2024

O Presidente da Assembleia Geral

João Emilio Santos Carvalho de Almeida



2023

Handwritten signatures and initials



Relatório de Actividades 2023

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses



Handwritten signatures and initials, including 'SJP' and 'JP'.

Relatório de Actividades 2023

RELATÓRIO DA DIRECÇÃO

Estimadas/os Associadas/os,

Dando cumprimento ao estabelecido nos Estatutos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses, vem a Direcção apresentar à Assembleia Geral para apreciação, discussão e votação, o seu Relatório de Gestão e Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício do ano de 2023.

As actividades relacionadas com as prevenções a eventos, formação e aluguer de espaços continuaram a ser dinamizadas tendo um crescimento substancial, que resultou num montante médio mensal na ordem dos € 7 000.

Na continuidade dos anos anteriores, a associação manteve a necessidade de investimento, nas suas actividades de emergência, que são o nosso maior foco. O número de ocorrências manteve-se elevado e crescente, o que resultou num aumento do número de saídas das ambulâncias e na necessidade de investimento em renovação da frota destes veículos.

Nesse sentido, passamos a relatar os principais aspetos relevantes, o desempenho, a ação e a gestão da Direcção, ocorrida durante o exercício em análise.

ACTIVIDADE

Manteve-se como objetivo desta Associação, a manutenção de um Corpo de Bombeiros, operacional e tecnicamente preparado e competente para dar resposta às diversas áreas de socorro. Neste sentido, foram disponibilizados os meios possíveis e mínimos necessários, quer ao nível de equipamentos individuais e coletivos, quer ao nível de veículos e sua manutenção de modo a assegurar um desempenho satisfatório, tendo em consideração a ainda debilidade financeira existente.

A Associação continua a cooperar com diversas entidades, nomeadamente com a Autoridade



Relatório de Actividades 2023

Nacional Emergência e Proteção Civil (ANEPC), com o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e ao nível local com a Câmara Municipal do Porto e Juntas de Freguesia de Ramalde e Paranhos, recebendo destas entidades contrapartidas monetárias pela atuação operacional nos diversos âmbitos.

A associação adquiriu um VCOT, uma ABSC nova, uma VDTD, uma VSGE e dois motociclos de emergência (VOPE), uma para substituição do adquirido em 2022 e que foi alvo de uma acidente, e outro novo para reforço das actividades, no montante total aproximado de € 156 000,00.

O protocolo com o INEM, respeitante ao VOPE, que decorreu durante 2022, foi cancelado pela entidade em outubro de 2023, fruto de controlo de custos. No entanto a AHBVPortuenses, entendeu que o VOPE continua a ser necessário, pelo que o manteve disponível para as emergências, mesmo sem o protocolo. Mais uma vez os apoios mostram-se diminutos face ao empenhamento dos meios disponíveis, quer humanos quer físicos.

Estes investimentos foram imperativos, dado que os veículos ao serviço têm já bastantes anos, pelo que é fundamental a actualização da frota, para optimização dos serviços operacionais e para a segurança dos bombeiros.

O total dos serviços realizados em 2023 foi de 12180, contabilizando os serviços solicitados pelo INEM (com 8768 serviços), CDOS, RSB, hospitais, entidades privadas, sócios e particulares. Refere-se houve menos pedidos CODU

Quanto à disponibilidade de meios para intervenção, que inclui todos os alertas recebidos via CDOS, em que foi dada a nossa disponibilidade de meios ao CGI/BSB, foram quantificadas 252 disponibilidades.

Quanto a processos em tribunal a associação conseguiu concluir satisfatoriamente dois processos que se encontravam a decorrer, sendo ressarcida no valor de € 45 000,00 num deles, e no valor de € 55 000,00, num outro associado ao acidente com uma ambulância. A direcção sempre se pautou pelo inconformismo nas decisões das seguradoras e essa postura tem-se revelado bastante satisfatória, uma vez que a maioria dos acidentes com veículos têm sentenças a favor da AHBVP.

Dado que foi estabelecido como objetivo o crescimento sustentado da associação, manteve-se a



Relatório de Actividades 2023

quantidade de operacionais, e foi contratada mais uma colaboradora para os serviços administrativos.

As comemorações regulares da associação foram de novo realizadas, com a comemoração do aniversário da AHBVP e da Festa de Natal.

A associação conseguiu pagar todos os salários mensalmente e em tempo útil, não existindo quaisquer montantes em dívida.

OS RENDIMENTOS, OS GASTOS E OS RESULTADOS

O resultado do ano 2023 é consequência de serviços prestados, subsídios e doações e legados à exploração que totalizam recebimentos contabilísticos de € 994 124,37. Deste valor total refere-se que € 442 095,13 são atribuídos a vendas e serviços prestados e a € 552 029,24 relativos a Subsídios, doações e legados à exploração, que teve um incremento de € 189 772,97 face ao ano transato.

Deste montante, € 70 000,00 referem-se à venda de um imóvel resultante de uma herança.

Esta realidade permitiu à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses assumir o valor em gastos com pessoal de € 548 914,62, com aumento de € 105 782,92, resultante da atualização do valor do salário mínimo, valor esse que foi para todos os colaboradores e por aumentos salariais, tendo sido criada uma tabela de antiguidades e progressão na carreira, o que a direcção entendeu ser justo face ao trabalho desenvolvido pelos colaboradores, reconhecimento esse que é imperativo para manter a motivação e pro-actividade dos mesmos.

Ainda no que concerne a responsabilidades com Fornecedores de Serviços Externos, a Associação pautou-se por fazer face às suas responsabilidades, tendo fechado o ano de 2023 com as facturas a fornecedores na sua generalidade todas liquidadas, e terminando de liquidar todos os planos prestacionais respeitantes a dívidas a fornecedores, assumidos em anos anteriores.

O valor do combustível gasto na realização dos serviços do Corpo de Bombeiros foi de € 54 885,26 montante relevante para os gastos gerais da associação.

Nos gastos gerais afectos à manutenção das infraestruturas, o valor foi aproximadamente de € 45 000,00.



[Handwritten signatures and initials]

Relatório de Actividades 2023

Acresce o montante do apoio do Orçamento Colaborativo, ao qual concorremos através da Junta de Freguesia de Ramalde, no valor de aproximadamente € 23 00,00 e do Fundo de Associativismo portuense 5000,00e..

A formação ministrada foi a seguinte:

TAT - 12 elementos/50 horas cada

TAS - 8 elemento /210 horas cada

RTAS – 3 elementos /35 horas cada

ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA

A realidade da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Portuenses deve realçar o esforço vivido diariamente no que concerne aos títulos comuns bem como aos compromissos assumidos.

Numa escassez de recursos e numa constante procura pela rentabilização desses mesmos recursos existentes, a Associação assume preponderância na sobrevivência neste setor. Tanto a realidade económica é bastante exigente, com manutenções regulares do edifício bem como de toda a infraestrutura, como a realidade financeira sofre de movimentos elásticos face aos compromissos existentes, acrescidos de processos jurídicos e judiciais, quais têm travado o crescimento esperado.

Fizeram-se esforços no sentido de garantir o recebimento atempado de todos os serviços prestados e o pagamento a todos os fornecedores, estando esses dois itens bastante controlados.

Comparando os últimos 5 anos (2019 a 2023) constata-se que 2023 foi o ano com o maior valor de facturação, o que demonstra uma eficiente e criteriosa gestão no que diz respeito ao tipo de serviço realizado e das medidas implementadas nomeadamente aumento e rentabilização das equipas de funcionários e voluntários.

Por outro lado, no final do ano de 2023, a Associação conseguiu que o seu Resultado Líquido do Exercício fosse positivo, no valor de € 9 111,21 o que é no entender da Direção uma vitória pelos esforços realizados na gestão económica e financeira, mas também operacional, realizada nos últimos anos, assim como, pelo empenho de todos os que colaboram todos os dias em prol desta organização.



[Handwritten signatures and initials]

Relatório de Actividades 2023

INVESTIMENTOS

Desde 2017 que a Direção da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Portuenses pretende garantir a sustentabilidade económico-financeira, pelo que os investimentos foram estrategicamente definidos, pertinentes e bastante conservadores.

No decorrer de 2023 mantiveram-se os investimentos realizados em adequação de espaços do quartel e recuperação de coberturas que apresentavam imensas infiltrações.

PERSPECTIVAS FUTURAS

No ano das comemorações do Centenário, é objetivo da Direcção assinalar adequadamente este marco na vida da Associação.

Também se pretende dar continuidade aos fins definidos, centrando a atividade na sua vertente principal de intervenção, com qualidade e profissionalismo, com o intuito de salvaguardar o bem-estar e segurança das pessoas.

Estão previstos investimentos no que toca à continuação da reabilitação do quartel, nomeadamente na reabilitação das coberturas e no sistema de abastecimento de águas, instalações sanitárias, novos portões, pinturas e caixilharias, assim como impermeabilização das fachadas em piores condições.

Pretende-se igualmente manter a vontade de manter a Equipa de Resgate em Grande Ângulo, numa estratégia de especialização e diferenciação, tendo sido adquiridos diversos equipamentos para que a equipa possa prestar socorro adequadamente.

É expectável a abertura de candidaturas decorrentes de fundos comunitários, e será avaliada a viabilidade de cada uma delas, considerando os apoios e os investimentos necessários.

Pretende-se também adquirir mais ambulâncias, nomeadamente 2 ABSC, uma para substituição da que ficou inoperacional decorrente de um acidente, e outra para renovação/aumento da frota destes veículos.

SITUAÇÃO PERANTE O ESTADO E A SEGURANÇA SOCIAL

Encontram-se em vigor e a ser liquidados, diversos planos prestacionais com a segurança social, estando a ser cumpridos integralmente, pelo que não existem dívidas a esta entidade, nem à



JP
R.
R.
J

Relatório de Actividades 2023

Autoridade Tributária.

NOTA DE AGRADECIMENTO

Queremos também deixar uma palavra de agradecimento aos colaboradores que se esforçaram na defesa do bom nome da Associação, bem assim como dos seus interesses económico financeiros, aos Associados, às Entidades públicas e empresas privadas, aos membros do Corpo de Bombeiros Voluntários e do seu Quadro de Comando, pois sem eles nada disto era possível e a todos aqueles que de qualquer forma se relacionaram com esta INSTITUIÇÃO.

Porto, 11 de março 2023

A Presidente da Direção

(Maria João Martinho)

Associação Humanitária
de
Bombeiros Voluntários Portuenses



RELATÓRIO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

(Montantes expressos em Euros)

Índice

BALANÇO	3
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA	5
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	7
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR FUNÇÕES.....	9
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS.....	11
1 – REFERENCIAL IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	13
2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	13
3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	13
4 – NCRF 2 – FLUXOS DE CAIXA	17
5 – NCRF 7 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS.....	17
6 – NCRF 12 – IMPARIDADE DE ATIVOS.....	19
7 – NCRF 20 – RÉDITOS.....	19
8 – NCRF 21 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES.....	20
9– NCRF 22 – CONTABILIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO GOVERNO E DIVULGAÇÃO DOS APOIOS AO GOVERNO	20
10 – NCRF 24 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO.....	20
11 – NCRF 25 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	21
12 – NCRF 27 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	21
13 – NCRF 28 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS	22
14 – DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS	23
15 – OUTRAS INFORMAÇÕES	23

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

BALANÇO

Moeda: EUR
Contribuinte: 501269223

Balanço Contabilístico em 12 de 2023

Rubricas	Notas	2023	2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	2 648 829,55	2 634 360,35
Investimentos financeiros		5 155,45	4 774,76
Subtotal		2 653 985,00	2 639 135,11
Ativo corrente			
Clientes	6 e 12	68 005,84	52 136,25
Estado e outros entes públicos	15	7 489,21	9 308,98
Diferimentos	15	3 760,18	6 769,50
Outros ativos correntes		132 052,10	58 293,21
Caixa e depósitos bancários	4	151 023,88	70 199,50
Subtotal		362 331,21	196 707,44
Total do ativo		3 016 316,21	2 835 842,55
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Reservas	12	2 239,10	2 239,10
Resultados transitados	12	2 571 430,07	2 597 584,61
Subtotal		2 573 669,17	2 599 823,71
Resultado líquido do período	11	9 111,21	-96 154,54
Total do capital próprio		2 582 780,38	2 503 669,17
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	12	103 800,59	86 353,11
Subtotal		103 800,59	86 353,11
Passivo corrente			
Fornecedores	12	75 811,36	63 073,30
Estado e outros entes públicos	15	86 152,75	70 261,30
Financiamentos obtidos	12	65 031,78	25 327,31
Diferimentos	12	8 889,64	11 827,68
Outros Passivos correntes	15	93 849,71	75 330,68
Subtotal		329 735,24	245 820,27
Total do Passivo		433 535,83	332 173,38
Total do capital próprio e do passivo		3 016 316,21	2 835 842,55

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência

O Contabilista Certificado

[Handwritten signatures]

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including the name "Pinto" and a large stylized signature.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PORTUENSES

Moeda: EUR

Contribuinte: 501269223

Demonstração dos resultados por naturezas em 12 de 2023

Rendimentos e Gastos	Notas	2023	2022
Vendas e serviços prestados	7 e 14	442 095,13	427 102,96
Subsídios, doações e legados à exploração	9	552 029,24	362 256,27
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	14 e 15	-312 154,55	-346 024,85
Gastos com o pessoal	13	-548 914,62	-443 131,70
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Provisões específicas (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos	15	84 509,91	48 634,26
Outros gastos	15	-39 629,91	-12 294,35
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		177 935,20	36 542,59
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5	-158 808,02	-128 266,51
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		19 127,18	-91 723,92
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		-10 015,97	-4 430,62
Resultado antes de impostos		9 111,21	-96 154,54
Impostos sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		9 111,21	-96 154,54

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência

O Contabilista Certificado

[Assinaturas manuscritas]




















DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PORTUENSES

Contribuinte: 501269223

Moeda: EUR

Demonstração dos Fluxos de Caixa em

12 2023

RUBRICAS	Notas	2023	2022
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		875 557,26	738 235,51
Pagamentos de subsídios		0,00	0,00
Pagamentos de apoios		0,00	0,00
Pagamentos de bolsas		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-427 383,32	-423 450,20
Pagamentos ao pessoal		-366 681,48	-270 332,24
Caixa geradas pelas operações		81 492,46	44 453,07
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		160 596,14	119 804,52
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		242 088,60	164 257,59
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-44 798,03	-43 033,82
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	10 297,42
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-44 798,03	-32 736,40
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Financiamentos obtidos		30 000,00	30 000,00
Realizações de fundos		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-29 998,67	-100 753,67
Juros e gastos similares		-5 977,28	-3 293,28
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de fundos		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de atividades de financiamento (3)		-5 975,95	-74 046,95
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		191 314,62	57 474,24
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		70 199,50	16 054,81
Caixa e seus equivalentes no fim do período		151 023,88	70 199,50

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência

O Contabilista Certificado

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several illegible signatures.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR FUNÇÕES

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PORTUENSES

Unidade(1): Euros

Contribuinte: 501269223

Demonstração dos resultados por Funções a 12 de 2023

Nº	Rubrica	Notas	2023	2022
1	Vendas e serviços prestados (a)		442 095,13	427 102,96
2	Custo das vendas e dos serviços prestados (b)		0,00	0,00
	Resultado bruto		442 095,13	427 102,96
3	Outros rendimentos		605 991,31	372 782,47
4	Gastos de distribuição		-440 414,73	-436 183,30
5	Gastos administrativos		-548 914,62	-443 131,70
6	Gastos de investigação e desenvolvimento		0,00	0,00
7	Outros gastos		-39 629,91	-12 294,35
	Resultado operacional		19 127,18	-91 723,92
8	Gastos de financiamento (líquidos)		-10 015,97	-4 430,62
	Resultado antes de impostos		9 111,21	-96 154,54
9	Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
	Resultado líquido do período		9 111,21	-96 154,54
10	Resultado das atividades descontinuadas (líquidos de impostos) incluído no resultado líquido do período		0,00	0,00
	Resultado líquidos do período atribuível a:(2) Detentores do capital da empresa-mãe Interesses que não controlam Resultado por ação básico			

Contabilidade - (c) Primavera BSS

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

(2) - Esta informação apenas será fornecida no caso de contas consolidadas

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS

A cluster of approximately seven handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are of varying styles, some appearing to be initials or full names.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS EM 2023

DESCRICÃO	NOTAS	Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da Associação									
		Fundos	Ações (quotas) próprias	Outras variações nos fundos patrimoniais	Premios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período
1 POSICÃO NO INÍCIO DO ANO DE 2023	14	-	-	-	-	-	2 239,10	2 597 584,51	-	-	96 154,54
ALTERAÇÕES NO PERÍODO											
Primeira adopção de novo referencial contabilístico											-
Alterações de políticas contabilísticas											-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras											-
Realização de excedentes de revalorização											-
Excedentes de revalorização											-
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais											-
Aplicação de resultado do ano anterior								26 154,54		70 000,00	96 154,54
								26 154,54		70 000,00	96 154,54
2 RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3										9 111,21
3 RESULTADO INTEGRAL	4-2+3										9 111,21
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO											
Fundos											-
Realizações de prémios de emissão											-
Distribuições											-
Entradas para cobertura de perdas											-
Outras operações											-
5 POSICÃO NO FIM DO ANO DE 2023	5=1+2-3+5						2 239,10	2 571 430,07			9 111,21

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS EM 2022

DESCRICÃO	NOTAS	Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da Associação									
		Fundos	Ações (quotas) próprias	Outras variações nos fundos patrimoniais	Premios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período
1 POSICÃO NO INÍCIO DO ANO DE 2022	14	-	-	-	-	-	2 239,10	2 571 430,07	-	-	9 111,21
ALTERAÇÕES NO PERÍODO											
Primeira adopção de novo referencial contabilístico											-
Alterações de políticas contabilísticas											-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras											-
Realização de excedentes de revalorização											-
Excedentes de revalorização											-
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais											-
Aplicação de resultado do ano anterior								72 790,95			57 209,05
								72 790,95			57 209,05
2 RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3										96 154,54
3 RESULTADO INTEGRAL	4-2+3										96 154,54
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO											
Fundos											-
Realizações de prémios de emissão											-
Distribuições											-
Entradas para cobertura de perdas											-
Outras operações											-
5 POSICÃO NO FIM DO ANO DE 2022	5=1+2+3+5						2 239,10	2 644 221,02			29 834,28

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "Santos" and various initials.

1 – REFERENCIAL IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 - Designação da entidade

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses (adiante designada AHBVP)”.

1.2 – Natureza Jurídica

AHBVP é uma Pessoa Coletiva de Utilidade Publica Administrativa

1.3 – Sede e Quartel

A sede social é na Rua das Cruzes nº 580 4100-191 PORTO

O quartel e serviços administrativos funcionam idem na Rua das Cruzes nº 580, 4100-191 Porto

1.4 – Natureza da Atividade

A AHBVP é uma Associação de Bombeiros Voluntários, com o CAE 84250-R3.

1.5 – Outras Informações

Pessoa Coletiva nº 501 269 223, fundada a 9 de abril de 1924.

2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) das entidades do sector não lucrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho de 2010, face ao previsto no n.º 2 do art.º 3.º desse diploma, aplicando-se o nível de normalização contabilística correspondente às 28 normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), aprovadas pelo Aviso n.º 15655/2009, de 7 de Setembro, com as consequentes adaptações em função das necessidades de relato financeiro da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses.

Importa, no entanto, referir que não existe inventário dos ativos fixos tangíveis e que se desconhecem os critérios de mensuração utilizados até 2014 por inexistência de registos históricos documentais.

3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Associação Humanitária dos Bombeiros de Voluntários Portuenses, de acordo com o princípio histórico.

78 R
S
factos
p. 2
S

3.2 – Outras políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e quaisquer perdas por imparidades.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em sistema de duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativo Fixo Tangível	Vida Estimada
Equipamento Básico	1 a 3 anos
Equipamento Administrativo	1 a 8 anos

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e outras a receber são registadas pelo seu valor nominal, ajustadas subsequentemente por eventuais perdas por imparidade de modo a que reflitam o seu valor realizável. As referidas perdas são registadas na conta de resultados do exercício em que se verificarem.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores e outras a pagar são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros.

Caixa e Depósitos Bancários

Os montantes incluídos na rubrica «Caixa e depósitos bancários» correspondem aos valores de caixa e depósitos a ordem.

PROVISÕES, PASSIVOS E ACTIVOS CONTINGENTES

São reconhecidos como provisões quando a associação tem uma obrigação presente, legal ou implícita, resultante de um evento passado, e seja provável que desse facto resulte uma saída de recursos e que esse montante possa ser estimado com fiabilidade.

As provisões são revistas na data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data, tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas.

REGIME DO ACRÉSCIMO

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e a pagar» e «Diferimentos».

RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber. O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a associação;
- Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

SUBSÍDIOS DO GOVERNO E OUTROS APOIOS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a AHBVP irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos à medida que é efetuado o Investimento de acordo com o desenvolvimento de cada Projeto.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis e o mesmo princípio se aplica a outros subsídios recebidos de outras entidades que não o Governo.

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

A AHBVP encontra-se totalmente isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) por ser uma Pessoa Coletiva de Utilidade Publica Administrativa, beneficiando, assim, da isenção prevista no artº 10º do CIRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de 6 anos (cinco para a Segurança Social), pelo que as declarações fiscais da AHBVP dos anos 2016 a 2023 poderão estar sujeitas a revisão.

BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Direção.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira, se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.2 – Outras Políticas contabilísticas relevantes:

Fluxos de caixa

A Associação classifica na rubrica «Caixa e seus equivalentes» os montantes de caixa e depósitos à ordem.

3.3 – Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

Na preparação das demonstrações financeiras, a Direção baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados de forma prospetiva.

3.4 – Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da AHBVP, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

4 – NCRF 2 – FLUXOS DE CAIXA

4.1 – Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo
Caixa	3 714,74	464 416,83	423 510,82	44 620,75
Depósitos à Ordem	65 735,71	1 125 702,53	1 085 784,16	105 654,08
Outros depósitos bancários	749,05	-	-	749,05
Total de Caixa e Depósitos Bancários	70 199,50	1 590 119,36	1 509 294,98	151 023,88

5 – NCRF 7 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

5.1 – Divulgações sobre ativos fixos tangíveis:

a) Bases de Mensuração

Os ativos tangíveis estão valorizados de acordo com o modelo do custo, segundo o qual um item do ativo tangível é escriturado pelo seu custo menos depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

b) Método de depreciação usado:

A Associação deprecia os seus bens do ativo fixo tangível de acordo com o método da linha reta. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o seu valor residual não se alterar.

c) Vidas úteis e taxas de depreciação usadas

As depreciações do período são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxas de depreciação médias:

Ativos Tangíveis	Vida Útil	Taxa de Depreciação
Edifícios e Outras Construções	5 - 20 anos	5% - 2%
Equipamento Básico	1 - 3 anos	33,33%-100%
Equipamento de Transporte	2 - 4 anos	25% - 12,5%
Equipamento Administrativo	1 - 8 anos	12,5%-100%

d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

	Edifícios e Outras Const.	Equipamento Básico	Equipamento de Transporte	Equipamento Administrativo	Outros Ativos	AFT em curso	TOTAL
Quantia bruta escriturada							
inicial	3 881 513,28	67 774,05	843 425,21	121 509,51	171 894,35	6 187,47	5 092 303,87
Depreciações acumuladas							
iniciais	2 314 257,27	19 733,17	105 083,80	15 944,97	2 924,31	-	2 457 943,52
Quantia líquida escriturada							
Inicial	1 567 256,01	48 040,88	738 341,41	105 564,54	168 970,04	6 187,47	2 634 360,35
Movimentos do período	- 77 338,96	27 889,80	33 890,03	- 1 570,82	3 725,43	27 873,72	14 469,20
Total das adições	-	44 544,46	95 583,49	-	4 967,21	27 873,72	172 968,88
Aquisições em 1ª mão	-	44 544,46	95 583,49	-	4 967,21	27 873,72	172 968,88
Total das diminuições:	77 338,96	16 654,66	62 001,80	1 570,82	1 241,78	-	158 808,02
Depreciações	77 338,96	16 654,66	62 001,80	1 570,82	1 241,78	-	158 808,02
Perdas por Imparidade							-
Alienações							-
Abates							-
Outras transferências			308,34				308,34
Quantia líquida escriturada							
final	1 489 917,05	75 930,68	772 231,44	103 993,72	172 695,47	34 061,19	2 648 829,55

5.2 – Depreciações reconhecidas nos resultados durante o período:

Ativos Tangíveis	Depreciação reconhecida nos resultados 2023	Depreciação reconhecida nos resultados 2022
Terrenos e Recursos Naturais		
Edifícios e Outras Construções	77 338,96	77 338,98
Equipamento Básico	16 654,66	6 564,26
Equipamento de Transporte	62 001,80	42 792,45
Equipamento Administrativo	1 570,82	1 570,82
Outros Ativos Fixos Tangíveis	1 241,78	-
Total	158 808,02	128 266,51

5.3 – Depreciação Acumulada no final do exercício:

Depreciações Acumuladas	31/12/2023	31/12/2022
Terrenos e Recursos Naturais		
Edifícios e Outras Construções	2 391 596,23	2 314 257,27
Equipamento Básico	36 387,83	19 733,17
Equipamento de Transporte	166 777,26	105 083,80
Equipamento Administrativo	17 515,79	15 944,97
Outros Ativos Fixos Tangíveis	4 166,09	2 924,31
Total	2 616 443,20	2 457 943,52

6 – NCRF 12 – IMPARIDADE DE ATIVOS

Imparidade de contas a receber

De acordo com a NCRF 27 – Instrumentos Financeiros, as perdas por imparidade em contas a receber correspondem à diferença entre a quantia escriturada e o seu valor recuperável, sendo este o valor presente dos fluxos de caixa esperados, descontados à taxa efetiva, as quais são reconhecidas na demonstração dos resultados do período em que são estimadas.

As perdas por imparidade para as contas a receber são ainda calculadas considerando os riscos de cobrança existentes, os quais são avaliados tendo em conta a análise da antiguidade das contas a receber e as condições financeiras dos devedores.

Reconciliação entre as quantias brutas e as quantias líquidas por classe de ativos sujeitos a perdas por imparidade	Quantia bruta escriturada	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia líquida escriturada	Quantia bruta escriturada	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia líquida escriturada
Cientes	68 005,84		68 005,84	52 136,25		52 136,25
O. Créditos a receber	62 831,14		62 831,14	36 175,39		36 175,39

7 – NCRF 20 – RÉDITOS

7.1 – Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito:

A AHBVP reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

a) Prestações de serviços – são reconhecidas na demonstração dos resultados com referência ao período a que respeitam. Referem-se a quotas dos associados de cada período, independentemente do seu recebimento, assim como, se registam todas as operações relacionadas com a promoção, divulgação, formação, fomentação à investigação e desenvolvimento e dinamização.

7.2 – Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período:

	31/12/2023	31/12/2022
Prestações de serviços		
- Vendas	-	1 034,76
- Serviços Prestados	421 772,46	402 300,26
- Quotizações e Joias	20 322,67	23 767,94
Total	442 095,13	427 102,96

	31/12/2023	31/12/2022
Prestações de serviços		
Mercado interno	442 095,13	426 068,20
Mercado externo		
Total	442 095,13	426 068,20

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Bento" and "P. R."

8 – NCRF 21 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES

8.1 – Provisões:

No ano de 2023, a AHBVP não existe qualquer provisão constituída para passivos ou ativos contingentes.

9– NCRF 22 – CONTABILIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO GOVERNO E DIVULGAÇÃO DOS APOIOS AO GOVERNO

9.1 – Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo:

Os subsídios do Governo (da Administração central e da Administração local) destinados à exploração são reconhecidos como rendimento no próprio período.

A quantia de subsídios evidencia-se no mapa abaixo:

Subsídios à Exploração	31/12/2023	31/12/2022
Donativos	8 050,68	9 346,00
ANEPC	178 367,88	137 634,80
INEM	136 329,26	109 750,00
Camaras Municipal Porto	90 000,00	60 000,00
Freguesia de Ramalde	74 667,17	37 007,43
Subsídios de Outras Entidades	8 929,96	-
IEFP / IAPMEI	11 572,24	8 518,04
Doação de Heranças	44 112,05	-
Total	552 029,24	362 256,27

10 – NCRF 24 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

10.1 – Autorização para emissão:

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Direção no dia 1 de março de 2024, mas estão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral durante o mês de março de 2024.

10.2 – Atualização da divulgação acerca das condições à data de balanço:

Entre a data do balanço e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca das condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.


 Fúte
 pp


11 – NCRF 25 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

11.1 – Relacionamento entre gasto/rendimento de impostos e lucro contabilístico:

Em 31 de Dezembro de 2023, a reconciliação entre a taxa normal e efetiva de imposto é como se segue:

	31/12/2023	31/12/2022
Resultados antes de Impostos	9 111,21	- 96 154,54
Imposto sobre o rendimento		
Efeito fiscal gerado por:		
Tributação Autónoma		
Imposto efetivo do rendimento	-	-
Taxa efetiva do rendimento	0%	0%

12 – NCRF 27 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

12.1 – Bases de mensuração:

política da AHBVP reconhecer um ativo, um passivo financeiro ou um instrumento dos fundos patrimoniais apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

A AHBVP mensura ao custo, menos perdas por imparidade acumuladas, os instrumentos financeiros que tenham uma maturidade definida, que os retornos sejam de montante fixo, com taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou com taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (como, por exemplo, a Euribor) ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante e que não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar, para o seu detentor, em perda do valor nominal e de juro acumulado (excluindo-se os casos de risco de crédito).

Os demais instrumentos financeiros são mensurados ao justo valor, como contrapartida em resultados. Nestes casos, a AHBVP não inclui os custos de transação na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro.

Enquanto a AHBVP for detentora de um instrumento financeiro, a política de mensuração não é alterada para esse passivo financeiro.

12.2 – Ativos e Passivos financeiros:

	2023	
	Mensuradas ao custo	Imparidades acumuladas
Activos Financeiros:	68 005,84	-
Clientes	68 005,84	-
Passivos Financeiros:	338 463,44	
Fornecedores	75 811,36	
Financiamentos obtidos	168 832,37	
Outras dívidas a pagar	93 819,71	

12.3 – Variação nos fundos patrimoniais:

Fundos	2 239,10			2 239,10
Resultados transitados	2 597 584,61	-	26 154,54	2 571 430,07
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	70 000,00	70 000,00	-
Resultado Líquido do Período	- 96 154,54		109 077,31	12 922,77
Total dos Fundos Patrimoniais	2 503 669,17			2 586 591,94

12.4 – Locações Financeiras:

Em 31 de dezembro de 2023, a AHBVP dispunha de ativos em regime de locação financeira, sendo as responsabilidades como locatária, relativas a rendas não vencidas, no valor de 122.123,11€ respeitante ao contrato leasing a Mercedes Benz ambulância matrícula AI-13-XB, a viatura 93-RB-85 e Viatura Man BB-98-AD.

Locação Financeira	Valor em dívida
Plano de Reembolso	
Menos de 1 ano	32 731,01
1 a 5 anos	89 392,10
Mais de 5 anos	
Total	122 123,11

13 – NCRF 28 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

13.1 – Informações gerais:

O número de pessoas ao serviço é de 30 pessoas e 56.352 horas.

Gastos com Pessoal	2023	2022
Remunerações do pessoal	447 056,13	351 485,98
Indemnizações pessoal	2 360,00	4 620,00
Encargos sobre remunerações	89 180,63	68 947,49
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	10 645,80	13 631,79
Outros gastos com pessoal	4 392,06	4 446,44
TOTAL	548 914,62	443 131,70

Ao abrigo da Lei nº70/2013 de 30 de Agosto de 2013 com entrada em vigor a 1 de Outubro de 2013 foi constituído o FCT (Fundo Compensação do Trabalho) e o FGCT (Fundo de garantia de compensação do Trabalho) fundos destinados a assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento efetivo de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho por parte do empregador.

Na Rubrica dos encargos com remunerações está incluído o valor de FGCT de 37,59€.

O FCT está evidenciado na conta 415 – Outros investimentos financeiros no valor de 5.155,45€.

14 – DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

	2023	
	Mercado Interno	Total
Vendas	-	-
Prestações de serviços	421 772,46	421 772,46
Fornecimentos e Serviços Externos	312 154,55	312 154,55
Aquisições de ativos fixos tangíveis	172 968,88	172 968,88

	2022	
	Mercado Interno	Total
Vendas	1 034,76	1 034,76
Prestações de serviços	426 068,20	426 068,20
Fornecimentos e Serviços Externos	346 024,85	346 024,85
Aquisições de ativos fixos tangíveis	210 705,08	210 705,08

- Os Órgãos diretivos não são remunerados pelas funções que exercem nos respetivos cargos.

O número de membros do órgão da direção, sendo que neste momento é composto por 5 membros. O conselho fiscal é composto por 3 membros e a Assembleia Geral por 3 membros.

Os atuais órgãos sociais tomaram posse em 13 de janeiro de 2022 para o período a 2025.

-Para efeitos do disposto no artº2º do Decreto-Lei nº 534/80 de 7 de novembro, informamos que não existem dividas vencidas em mora ao Estado.

-Para efeitos do disposto no artº 201º do Código Contributivo, informamos que foi celebrado acordo prestacional com a Segurança Social, para pagamento de valores vencidos de 19 459,12€ (saldo em divida a 31/12/2023) e que está sendo devidamente cumprido.

15 – OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1 – Estado e Outros Entes Públicos:

Estado e Outros Entes Públicos	31/12/2023		31/12/2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento				
Retenção de imposto sobre rendimentos	187,50	2 635,84	187,50	2 828,48
Imposto sobre o valor acrescentado	7 301,71	9 021,87	9 121,48	1 904,54
Segurança Social		74 495,04		65 382,05
Outros Impostos - FCT e FGCT		-		146,23
Total	7 489,21	86 152,75	9 308,98	70 261,30

15.2 – Outros rendimentos:

	31/12/2023	31/12/2022
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Rendimentos Suplementares - Bar Ramalde	12 600,00	12 600,00
Rendimentos Suplementares - ANEPC		
Outros Rendimentos suplementares	400,02	1 600,08
Correções relativas a períodos anteriores	909,11	3 036,56
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	5,45	
Rendimentos e ganhos nos restantes activos não financeiros	70 593,17	31 300,00
Outros	2,16	97,62
Total	84 509,91	48 634,26

15.3 – Outros gastos:

	31/12/2023	31/12/2022
Impostos	1 623,31	174,95
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Correcções relativas a períodos anteriores	5 408,40	4 891,18
Quotizações	1 000,00	750,00
Dívidas Incobráveis	65,00	
Processos Judiciais Indemnização		
Gastos e perdas nos restantes investimentos financ	-	4,95
Outros	31 533,20	6 473,27
Total	39 629,91	12 294,35

15.4– Fornecimentos e Serviços Externos:

	31/12/2023	31/12/2022
Subcontratos	2 309,18	4 028,64
Serviços especializados	129 201,49	154 353,87
Trabalhos especializados	18 818,00	17 604,10
Honorários	14 995,37	9 481,94
Conservação e reparação	93 633,61	124 705,43
Outros	1 754,51	2 562,40
Materiais	17 559,69	17 559,69
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	10 905,75	10 905,75
Material de escritório	2 230,01	2 230,01
Artigos de Oferta	3 530,69	3 530,69
Outros	893,24	893,24
Energia e fluidos	91 425,63	91 425,63
Electricidade	9 455,66	9 455,66
Combustíveis	76 214,97	76 214,97
Água	5 755,00	5 755,00
Gás		
Oxigénio		
Deslocações, estadas e transportes	14 585,30	14 585,30
Deslocações e estadas	14 585,30	14 585,30
Serviços diversos	64 071,72	64 071,72
Rendas e alugueres	12 435,53	12 435,53
Comunicação	6 226,31	6 226,31
Seguros	21 600,12	21 600,12
Contencioso e notariado	576,00	576,00
Limpeza, higiene e conforto	21 805,55	21 805,55
Outros serviços	1 428,21	1 428,21
Total	319 153,01	346 024,85

28/3
p.d.
js

15.5 – Gastos a Reconhecer:

	31/12/2023	31/12/2022
Gastos a Reconhecer		
Seguros		
Planos		
Outros	3 760,18	6 769,50
Total	3 760,18	6 769,50

15.6 – Acréscimos de Gastos:

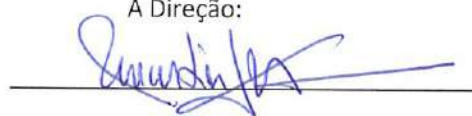
	31/12/2023	31/12/2022
Acréscimos de Gastos		
Rendimentos a reconhecer, lefp	-	2 746,66
Outros	8 889,64	9 081,02
Total	8 889,64	11 827,68

Porto, 1 de Março de 2024

O Contabilista Certificado:



A Direção:



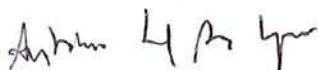
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Associados:

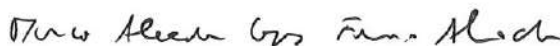
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses

1. Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, vem o Conselho Fiscal da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses apresentar o seu Relatório e Parecer sobre o Relatório, Contas e propostas apresentadas pela Direcção em relação ao Exercício do ano, documentos que nos foram oportunamente cedidos pela Direcção;
2. No desempenho das funções que lhe são cometidas, o Conselho Fiscal tem reunido com a Direcção, e analisamos os procedimentos contabilísticos, bem como foram efectuadas sondagens dos registos e outros elementos comprovativos;
3. Procedemos à verificação do Balanço, Demonstração de Resultados por Naturezas e o respectivo anexo que suportam a explicação de ambos os documentos;
4. A acção de acompanhamento e fiscalizadora desenvolvida permite-nos concluir que a Contabilidade, as Contas de 2023 e o Relatório de Actividades estão de acordo com as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
5. Nesta conformidade, somos de parecer que aprovem as Contas do Exercício do ano civil de 2023, bem como a proposta de aplicação de resultados contida no Relatório de Actividades.

Porto, 06 de Março de 2024



Presidente – António Manuel Ramos Loja



Vice-Presidente – Marco Alexandre Lopes Ferreira de Almeida



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

BALANCETE

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2023

Data Contab. : 31-12-2023

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	Caixa	86.034,56	49.387,67	36.646,89 D	468.131,57	423.510,82	44.620,75 D
111	Caixa Faturas-Recibo	81.649,16	45.560,66	36.088,50 D	328.315,99	301.013,93	27.302,06 D
112	Caixa Administrativa	4.385,40	3.827,01	558,39 D	139.815,58	122.496,89	17.318,69 D
	Soma Líquida	86.034,56	49.387,67	36.646,89 D	468.131,57	423.510,82	44.620,75 D
12	Depósitos à ordem	135.900,51	69.769,25	66.131,26 D	1.191.438,24	1.085.784,16	105.654,08 D
1201	Banco BPI	135.900,51	69.769,25	66.131,26 D	1.187.052,90	1.081.670,05	105.382,85 D
1202	Banco CGD530	0,00	0,00	0,00	4.385,34	4.114,11	271,23 D
	Soma Líquida	135.900,51	69.769,25	66.131,26 D	1.191.438,24	1.085.784,16	105.654,08 D
13	Outros depósitos bancários	0,00	0,00	0,00	749,05	0,00	749,05 D
131	Depósitos a prazo	0,00	0,00	0,00	749,05	0,00	749,05 D
13101	Banco BPI	0,00	0,00	0,00	250,25	0,00	250,25 D
13102	Banco CGD	0,00	0,00	0,00	498,80	0,00	498,80 D
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	749,05	0,00	749,05 D
21	Clientes e utentes	56.128,72	76.874,55	20.745,83 C	516.755,70	448.779,86	67.975,84 D
211	Clientes e utentes c/c	56.128,72	76.874,55	20.745,83 C	516.755,70	448.779,86	67.975,84 D
2111	Clientes gerais	56.128,72	76.874,55	20.745,83 C	516.755,70	448.779,86	67.975,84 D
21111	Clientes - gr - mercado nacion	53.914,24	74.919,15	21.004,91 C	503.496,22	437.315,86	66.180,36 D
211110148	Maria Rosa Pereira	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	0,00
211110155	Álvaro Mário Pereira Mena	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00 D
211110178	Inem	26.739,72	47.649,28	20.909,56 C	263.531,35	236.791,63	26.739,72 D
211110179	Unidade Local de Saude de M	0,00	0,00	0,00	204,80	152,80	52,00 D
211110180	Hospital Magalhães Lemos, E	0,00	0,00	0,00	380,20	380,20	0,00
211110181	Ordem Terceira de S.Francisc	0,00	0,00	0,00	52,00	52,00	0,00
211110182	Centro Hospitalar Conde Ferr	0,00	0,00	0,00	236,20	236,20	0,00
211110184	Plano Livre, Construções, Lda	246,00	246,00	0,00	2.952,00	2.706,00	246,00 D
211110185	IGFEJ - Instituto de Gestão Fin	8.567,00	6.642,00	1.925,00 D	66.835,00	52.494,50	14.340,50 D
211110186	F.I.A. Lda.	3.111,90	614,90	2.497,00 D	36.789,30	33.677,40	3.111,90 D
211110188	Ana Alexandra Soa Montelro	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00 D
211110189	Manuel Carlos Nascimento Te	0,00	0,00	0,00	35,01	0,00	35,01 D
211110191	PROSEGUR - COMPANHIA DE	0,00	0,00	0,00	1.131,60	1.131,60	0,00
211110192	GENERALI SEGUROS, S.A.	0,00	0,00	0,00	1.837,80	1.364,55	473,25 D
211110193	GRUPO 8 - VIGILÂNCIA E PRE	0,00	335,00	335,00 C	1.340,00	1.340,00	0,00
211110194	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	0,00	0,00	0,00	15,71	0,00	15,71 D
211110198	CLINALBANO - SERVIÇOS MED	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	125,00 D
211110200	LUSO TEMP - EMPRESA DE TR	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00
211110202	CENTRO HOSPITALAR E UNIV	0,00	0,00	0,00	462,80	0,00	462,80 D
211110203	SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃ	830,40	0,00	830,40 D	5.420,60	3.570,20	1.850,40 D
211110204	Celestino Martins de Sousa N	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	45,00 D
211110205	Bárbara Alexandra Nunes Alm	0,00	0,00	0,00	35,01	0,00	35,01 D
211110208	ÁGORA - CULTURA E DESPOR	9.763,42	0,00	9.763,42 D	15.898,37	5.654,95	10.243,42 D
211110210	Filomena Rosa Miranda Ferna	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	35,00 D
211110212	HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO S	0,00	0,00	0,00	115,00	115,00	0,00
211110368	Francisco Marques Coelho da	20,00	0,00	20,00 D	20,00	0,00	20,00 D
211110411	Vitor Manuel Santos Telxeira	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00	17,50 D
211110629	Jorge Manuel Silva Pereira	57,60	0,00	57,60 D	98,55	40,95	57,60 D
211110690	Maria Lurdes Maria Fernande	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00
211110921	Medis - Companhia Portuges	105,00	6,12	98,88 D	1.194,86	294,44	900,42 D
211110922	Companhia de Seguros Fideli	0,00	0,00	0,00	338,25	0,00	338,25 D
211110995	Município do Porto	0,00	15.000,00	15.000,00 C	45.000,00	45.000,00	0,00
211110996	Centro Preventivo de Medicin	0,00	0,00	0,00	92,25	92,25	0,00
211110998	Ageas Portugal	0,00	0,00	0,00	498,15	249,08	249,07 D
211110999	Associação Sindical Motorista	0,00	0,00	0,00	123,00	123,00	0,00
211111003	PINTO & CRUZ, S.A.	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	270,00 D
211111050	Centro de Atletismo do Porto	0,00	0,00	0,00	332,10	332,10	0,00
211111204	Proassist, Lda	185,20	185,20	0,00	4.109,33	4.017,53	91,80 D
211111313	Europ Assistance, S. A.	1.364,00	1.880,40	516,40 C	12.179,00	10.172,40	2.006,60 D
211111377	Agrupamento de Escolas Leo	0,00	0,00	0,00	645,75	645,75	0,00

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2023

Data Contab. : 31-12-2023

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
211111382	Miguel Viana Unipessoal, Lda	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	30,00 C
211111535	Caravela Companhia de Seguros	0,00	0,00	0,00	498,15	0,00	498,15 D
211111552	José António Monteiro	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	35,00 D
211111606	EAGR Electrão - Associação d	0,00	0,00	0,00	151,21	128,95	22,26 D
211111647	Rui Manuel Amaral Moinhos	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00 D
211111648	Lusitania	0,00	0,00	0,00	246,00	246,00	0,00
211111697	Sebastião Cunha Reis	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00
211111845	Medempresa - Medicina de E	0,00	0,00	0,00	376,00	0,00	376,00 D
211111846	Oporto British School - Institu	0,00	0,00	0,00	1.383,75	1.383,75	0,00
211111888	Jose Silva Soares	0,00	0,00	0,00	16,75	16,75	0,00
211111933	Bernardina Ceita	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	40,00 D
211111951	S.C. Salgueiros Futebol, SAD	258,30	0,00	258,30 D	5.088,51	3.590,37	1.498,14 D
211111952	Agrupamento Manoel de Oliv	332,10	332,10	0,00	768,75	768,75	0,00
211111990	EAPS - Empresa de Análise, P	0,00	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
211111991	Previsafety - Prevenção e Seg	0,00	0,00	0,00	73,80	73,80	0,00
211112016	Futebol Clube do Porto	0,00	0,00	0,00	1.204,66	1.204,66	0,00
211112017	Instituto de Gestão Financeir	0,00	0,00	0,00	158,00	0,00	158,00 D
211112020	Make Winners - Formação e	0,00	0,00	0,00	289,05	289,05	0,00
211112043	Sport Comércio e Salgueiros	1.082,40	0,00	1.082,40 D	1.547,34	464,94	1.082,40 D
211112065	Paula Cântara	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00
211112082	Anacom	0,00	0,00	0,00	79,95	79,95	0,00
211112083	Agrupamento de Escolas do V	0,00	645,75	645,75 C	904,05	904,05	0,00
211112102	Teresa Correia	0,00	0,00	0,00	204,80	204,80	0,00
211112127	Palhas, SA	0,00	0,00	0,00	1.291,50	1.291,50	0,00
211112184	Companhia de Seguros Allianz	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00
211112210	Alves Ribeiro S.A	0,00	0,00	0,00	4.981,50	4.981,50	0,00
211112214	Maria Margarida Rocha	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00
211112237	Grupo Desportivo do Viso	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
211112238	Centro Hospitalar Universitár	0,00	0,00	0,00	169,60	169,60	0,00
211112239	Associação de Voleibol do Po	0,00	0,00	0,00	442,80	442,80	0,00
211112240	Tanta Tralha, Lda.	0,00	0,00	0,00	369,00	369,00	0,00
211112255	Carlos Lino Teixeira Neves	0,00	0,00	0,00	54,40	54,40	0,00
211112274	Ergicon - Engenharia e Constr	0,00	0,00	0,00	369,00	369,00	0,00
211112275	Instituto Politécnico do Porto	0,00	0,00	0,00	719,80	719,80	0,00
211112276	SideBeats, Music and Events,	0,00	0,00	0,00	4.188,15	4.188,15	0,00
211112286	Isabel Maria Fidalgo de Carva	0,00	0,00	0,00	228,40	228,40	0,00
211112294	Palácio da Bolsa- Centro de N	0,00	0,00	0,00	442,80	442,80	0,00
211112295	LTM Consultoria Lda.	0,00	0,00	0,00	940,96	940,96	0,00
211112296	SDPJ-Secretariado D.P.da Juv	0,00	0,00	0,00	2.776,75	2.776,75	0,00
211112320	Federação Portuguesa de Fut	0,00	0,00	0,00	4.095,90	4.095,90	0,00
211112323	Fuste	0,00	0,00	0,00	799,50	799,50	0,00
211112341	Infraestruturas de Portugal, S	0,00	318,00	318,00 C	424,00	424,00	0,00
211112350	Maria de Fátima Resende Pin	0,00	0,00	0,00	198,40	198,40	0,00
211112355	Maria Luísa da Graça dos San	0,00	0,00	0,00	247,00	247,00	0,00
211112364	Miguel Meireles Alves Guede	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00
211112375	Congregação das Religiosas d	0,00	0,00	0,00	436,65	436,65	0,00
211112376	Condomínio Rua do Bolama,	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00
211112377	Imalo, Lda.	0,00	0,00	0,00	369,00	369,00	0,00
211112401	Joaquim Ribeiro	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00	0,00
211112404	Agrupamento de Escolas Eug	0,00	0,00	0,00	436,65	0,00	436,65 D
211112407	Jorge Manuel Ribeiro de Carv	30,00	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00
211112408	Carla Sobral	30,00	0,00	30,00 D	30,00	0,00	30,00 D
211112420	Joana Vaz Ferreira	250,40	250,40	0,00	250,40	250,40	0,00
211112424	Mapfre Seguros	940,80	784,00	156,80 D	940,80	784,00	156,80 D
21112	Clientes - gr - mercado Intraco	204,80	1.414,40	1.209,60 C	4.747,80	4.482,00	265,80 D
211121759	Europ Assistance France	204,80	1.414,40	1.209,60 C	4.094,00	3.828,20	265,80 D
211122139	Centre Hospitalier Universital	0,00	0,00	0,00	129,00	129,00	0,00
211122213	Europ Assistance Holding SA	0,00	0,00	0,00	155,80	155,80	0,00
211122322	Group Prodescon & Amil, S.L.	0,00	0,00	0,00	369,00	369,00	0,00

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2023

Data Contab. : 31-12-2023

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
21113	Clientes - gr - mercado extern	0,00	61,00	61,00 C	61,00	61,00	0,00
211132342	Europ Assistance China	0,00	61,00	61,00 C	61,00	61,00	0,00
21114	Clientes - gr - Donativos	2.009,68	480,00	1.529,68 D	8.450,68	6.921,00	1.529,68 D
211140001	Donativos em dinheiro	2.009,68	480,00	1.529,68 D	8.450,68	6.921,00	1.529,68 D
Soma Líquida		56.128,72	76.874,55	20.745,83 C	516.755,70	448.779,86	67.975,84 D
22	Fornecedores	29.681,10	29.660,52	20,58 D	439.756,44	512.429,07	72.672,63 C
221	Fornecedores c/c	29.681,10	29.660,52	20,58 D	439.756,44	512.429,07	72.672,63 C
2211	Fornecedores gerais	29.681,10	29.660,52	20,58 D	439.756,44	512.429,07	72.672,63 C
22111	Fornecedores - gr - mercado	29.575,31	29.554,73	20,58 D	416.234,45	488.950,28	72.715,83 C
221110001	EDP COMERCIAL - COMERCIA	648,61	1.023,77	375,16 C	8.406,63	9.430,40	1.023,77 C
221110002	MEO - SERVIÇOS DE COMUNI	19,11	19,11	0,00	230,43	230,43	0,00
221110004	APH - ARTIGOS DE PROVISION	0,00	0,00	0,00	4.591,08	4.591,08	0,00
221110005	GLOBESTAR SYSTEMS, UNIPE	0,00	0,00	0,00	12,18	12,18	0,00
221110006	CTT - CORREIOS DE PORTUGA	0,00	117,27	117,27 C	1.093,20	1.201,46	108,26 C
221110007	DECIMAL - INFORMÁTICA E G	0,00	119,93	119,93 C	1.749,76	2.227,94	478,18 C
221110008	PNEUS 12000 - COMERCIALIZ	0,00	514,30	514,30 C	2.770,77	4.141,82	1.371,05 C
221110009	GASIN II - GASES INDUSTRIA	1.292,65	1.186,16	106,49 D	11.838,33	14.113,00	2.274,67 C
221110010	VIA VERDE PORTUGAL - GEST	15,15	99,00	83,85 C	462,10	473,75	11,65 C
221110012	PROSEGUR - COMPANHIA DE	0,00	0,00	0,00	637,60	637,60	0,00
221110013	M.I.L.I.N.A.N.D.A, UNIPESOA	0,00	0,00	0,00	0,00	462,60	462,60 C
221110014	TOUCH FIRE, UNIPESOA, LD	923,12	41,34	881,78 D	17.257,22	27.642,41	10.385,19 C
221110015	Q.P.6 - REPARAÇÃO E ASSISTÊ	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,40	2.057,40 C
221110016	TOUCH TECHNICS, UNIPESOA	4.833,20	0,00	4.833,20 D	96.089,28	138.232,37	42.143,09 C
221110020	LIQUID.O, S.A.	0,00	0,00	0,00	583,65	583,65	0,00
221110021	AUTO CAMPANHÃ - REPARAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	406,77	406,77 C
221110022	FIDELIDADE - COMPANHIA DE	101,61	101,61	0,00	9.569,56	9.812,43	242,87 C
221110023	COMPANHIA DE SEGUROS AL	573,76	0,00	573,76 D	10.670,05	8.460,75	2.209,30 D
221110025	REPSOL DIRECTO, LDA	4.375,96	3.861,61	514,35 D	40.032,91	43.837,61	3.804,70 C
221110026	REPSOL PORTUGUESA, LDA	1.184,08	1.864,94	680,86 C	10.366,79	11.047,65	680,86 C
221110027	AUTEDOL - COMÉRCIO DE AU	0,00	0,00	0,00	1.696,00	1.696,00	0,00
221110029	G9TELECOM, S.A.	58,17	58,17	0,00	721,18	721,18	0,00
221110030	HIGIENOVA - HIGIENE E LIMP	138,60	138,60	0,00	1.717,64	1.717,64	0,00
221110031	CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUA	0,00	758,68	758,68 C	7.317,36	8.076,04	758,68 C
221110032	NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	380,73	406,56	25,83 C	4.677,34	4.954,58	277,24 C
221110033	BDO - OUTSOURCING, SERVIÇ	1.211,55	1.211,55	0,00	15.807,22	15.807,22	0,00
221110034	LIGA DOS BOMBEIROS PORTU	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00 C
221110035	IMPRESSÕES SEGURAS, LDA	45,52	0,00	45,52 D	261,56	261,56	0,00
221110036	IFTHENPAY, LDA	4,30	5,16	0,86 C	535,78	536,64	0,86 C
221110038	GENERALI SEGUROS, S.A.	0,00	1.890,22	1.890,22 C	5.039,81	6.967,74	1.927,93 C
221110039	Ivo dos Reis	1.700,00	850,00	850,00 D	11.050,00	10.200,00	850,00 D
221110053	FLAVOURCLOCK, LDA	37,40	37,40	0,00	37,40	37,40	0,00
221110054	ASCENSIA - DIABETES CARE P	445,20	445,20	0,00	2.713,60	3.158,80	445,20 C
221110055	FÓRMULA INSTANTÂNEA, UN	0,00	0,00	0,00	581,19	544,96	36,23 D
221110056	SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COM	0,00	0,00	0,00	207,67	445,15	237,48 C
221110063	PLANO LIVRE - CONSTRUÇÃO	498,20	498,20	0,00	498,20	744,20	246,00 C
221110066	IMPERPÓVOA - COMÉRCIO D	0,00	0,00	0,00	1.739,89	1.739,89	0,00
221110074	STAPLES PORTUGAL - EQUIPA	0,00	0,00	0,00	129,19	129,19	0,00
221110077	GRENKE RENTING, S.A.	686,52	1.827,11	1.140,59 C	9.906,55	11.637,66	1.731,11 C
221110085	VERTICALURBAN, UNIPESOA	0,00	0,00	0,00	1.150,05	1.150,05	0,00
221110088	RAÚL MANUEL DE SOUSA, LD	55,35	0,00	55,35 D	116,85	116,85	0,00
221110090	FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00
221110095	António Manuel Ferreira Ribe	0,00	0,00	0,00	4.154,94	4.154,94	0,00
221110097	MEDILOGICS - SERVIÇOS MÉD	0,00	112,50	112,50 C	1.034,00	1.146,50	112,50 C
221110104	PRESSCONTROL - EQUIPAMEN	0,00	0,00	0,00	327,18	327,18	0,00
221110106	AUTOGLASS - VIDROS PARA V	0,00	0,00	0,00	0,00	30,01	30,01 C
221110107	PORTOLIMPO - FACILITY SERV	1.917,26	1.917,26	0,00	22.873,36	24.790,62	1.917,26 C
221110108	ARC - ARMANDO MORAIS CE	0,00	0,00	0,00	98,40	98,40	0,00
221110109	ROBERT MAUSER, LDA	0,00	0,00	0,00	8,65	8,65	0,00

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2023

Data Contab. : 31-12-2023

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
221110110	CERTIECO - ENERGIA E CERTIF	0,00	0,00	0,00	570,00	570,00	0,00
221110111	EXTINDOURO, LDA	0,00	177,61	177,61 C	842,68	1.176,50	333,82 C
221110115	ASSOCIAÇÃO FORMAR PARA	0,00	0,00	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
221110121	RESENDE - ACTIVIDADES TUR	0,00	0,00	0,00	2.152,00	2.152,00	0,00
221110126	RECHEIO - CASH & CARRY, S.A	3.112,66	3.112,66	0,00	3.112,66	3.112,66	0,00
221110129	Humberto José Lopes da Silva	0,00	0,00	0,00	4.091,20	4.091,20	0,00
221110130	Joaquim António Santos Pere	0,00	0,00	0,00	455,80	455,80	0,00
221110131	SEPRAMA - GESTÃO E INVEST	0,00	0,00	0,00	149,50	149,50	0,00
221110132	PERFACE - ALUMÍNIOS, LDA	0,00	0,00	0,00	123,00	123,00	0,00
221110133	MUNICÍPIO DO PORTO	0,00	0,00	0,00	176,72	176,72	0,00
221110134	HILTI (PORTUGAL) - PRODUTO	0,00	0,00	0,00	1.136,24	1.136,24	0,00
221110136	ALEXANDRE DIAS, LDA	0,00	0,00	0,00	6.439,85	6.439,85	0,00
221110137	HOSPIVIDA - PRODUTOS MÉD	0,00	0,00	0,00	1.986,99	1.986,99	0,00
221110138	Ludmilla Graziela Rodrigues P	0,00	0,00	0,00	579,08	579,08	0,00
221110139	Dino Manuel Fernandes Fresc	0,00	0,00	0,00	3.100,01	3.100,01	0,00
221110140	TM-R3 PORTUGAL, LDA	0,00	0,00	0,00	32.528,85	32.528,85	0,00
221110141	CERTFORM - FORMAÇÃO E C	0,00	0,00	0,00	740,00	740,00	0,00
221110142	LPC - COMÉRCIO INTERNACIO	0,00	0,00	0,00	508,43	508,43	0,00
221110143	VOLKSWAGEN BANK GMBH -	1.435,69	1.435,69	0,00	19.008,29	19.008,29	0,00
221110144	JOÃO CURADO, UNIPessoal,	0,00	0,00	0,00	238,00	238,00	0,00
221110146	ARTE EM TEMPERATURA - AR	0,00	0,00	0,00	5.487,62	5.487,62	0,00
221110147	BINARY SUBJECT, S.A.	0,00	0,00	0,00	172,16	172,16	0,00
221110148	CARAVELA - COMPANHIA DE	1.232,50	1.232,50	0,00	8.450,51	8.450,51	0,00
221110149	BRAMÉDICA FÍSIO - PRODUTO	0,00	1.842,21	1.842,21 C	129,85	1.972,06	1.842,21 C
221110150	TIAGUS MOTO, UNIPessoal,	0,00	0,00	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00
221110151	VITALVAN - INOVAÇÃO AUTO	0,00	0,00	0,00	1.672,15	1.672,15	0,00
221110152	VIDRARIA FONSECA DE FRAN	0,00	0,00	0,00	754,75	754,75	0,00
221110153	REBIMOTOR - REBOBINAGEN	0,00	0,00	0,00	127,92	127,92	0,00
221110154	Stephanie Fernandes Fidalgo	0,00	0,00	0,00	1.322,50	1.322,50	0,00
221110155	IMPORQUÍMICA - INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	316,73	316,73	0,00
221110156	VANGUARDBUTTON, LDA	2.648,41	2.648,41	0,00	2.648,41	2.648,41	0,00
22112	Fornecedores - gr - mercado	105,79	105,79	0,00	23.521,99	23.478,79	43,20 D
221120135	Tecnopol Sstemas, S.L.U.	0,00	0,00	0,00	23.416,20	23.373,00	43,20 D
221120157	Quirumed, S.L.U.	105,79	105,79	0,00	105,79	105,79	0,00
Soma Líquida		29.681,10	29.660,52	20,58 D	439.756,44	512.429,07	72.672,63 C
23	Pessoal	32.226,91	32.111,85	115,06 D	363.680,43	363.565,37	115,06 D
231	Remunerações a pagar	32.226,91	32.111,85	115,06 D	363.567,86	363.452,80	115,06 D
2312	Ao pessoal	32.226,91	32.111,85	115,06 D	363.567,86	363.452,80	115,06 D
238	Outras operações	0,00	0,00	0,00	112,57	112,57	0,00
2382	Com o pessoal	0,00	0,00	0,00	112,57	112,57	0,00
Soma Líquida		32.226,91	32.111,85	115,06 D	363.680,43	363.565,37	115,06 D
24	Estado e outros entes público	31.034,09	44.869,53	13.835,44 C	279.343,47	358.007,01	78.663,54 C
242	Retenção de impostos sobre	2.470,84	2.635,84	165,00 C	31.548,92	33.997,26	2.448,34 C
2421	Rir-trabalho dependente	2.470,84	2.419,00	51,84 D	28.819,84	31.022,00	2.202,16 C
24211	Rir-td-suj.pas.do continente	2.470,84	2.419,00	51,84 D	28.819,84	31.022,00	2.202,16 C
2422	Rir-rendimentos profissionais	0,00	216,84	216,84 C	2.541,58	2.975,26	433,68 C
24221	Rir-rp-suj.pas.do continente	0,00	216,84	216,84 C	2.541,58	2.975,26	433,68 C
2424	Rir-prediais	0,00	0,00	0,00	187,50	0,00	187,50 D
24242	Rir-prediais de suj.pas.em lrc	0,00	0,00	0,00	187,50	0,00	187,50 D
242421	Rir-pd-lrc-suj.pas.do continen	0,00	0,00	0,00	187,50	0,00	187,50 D
243	Imposto sobre o valor acresce	27.178,45	29.783,60	2.605,15 C	126.187,52	127.907,68	1.720,16 C
2431	Iva - Suportado	0,00	0,00	0,00	38,61	0,00	38,61 D
24313	Outros Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00	38,61	0,00	38,61 D
243132	Outros Bens e Serviços - MI	0,00	0,00	0,00	38,61	0,00	38,61 D
2431321	Outros Bens e Serviços - MI -	0,00	0,00	0,00	38,61	0,00	38,61 D
2432	Iva - Dedutível	715,51	2.829,33	2.113,82 C	10.531,37	10.531,37	0,00
24322	Imobilizado	8,46	8,46	0,00	447,99	447,99	0,00
243221	Imobilizado Continente	8,46	8,46	0,00	447,99	447,99	0,00

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2023

Data Contab. : 31-12-2023

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
2432211	Im. - Taxa Reduzida	8,46	8,46	0,00	111,24	111,24	0,00
243221106	Im. - Taxa Reduzida-Tx. 06%	8,46	8,46	0,00	111,24	111,24	0,00
2432211061	Im. - Tx. Rd. - Mercado Nacio	8,46	8,46	0,00	111,24	111,24	0,00
24322110611	Im. - Tx. Rd. - MN-TT/Dedutiv	8,46	8,46	0,00	111,24	111,24	0,00
2432213	Im. - Taxa Normal	0,00	0,00	0,00	336,75	336,75	0,00
243221323	Im. - Taxa Normal-Tx. 23%	0,00	0,00	0,00	336,75	336,75	0,00
2432213231	Im. - Tx. Nm. - Mercado Nacio	0,00	0,00	0,00	336,75	336,75	0,00
24322132311	Im. - Tx. Nm. - MN-TT/Dedutiv	0,00	0,00	0,00	336,75	336,75	0,00
24323	Outros Bens e Serviços	707,05	2.820,87	2.113,82 C	10.083,38	10.083,38	0,00
243231	Outros Bens e Serviços-Conti	707,05	2.820,87	2.113,82 C	10.083,38	10.083,38	0,00
2432311	Obs - Taxa Reduzida	63,30	133,17	69,87 C	569,86	569,86	0,00
243231106	Obs - Taxa Reduzida Tx.Rd.-6%	63,30	133,17	69,87 C	569,86	569,86	0,00
2432311061	Obs - Tx. Rd. - Mercado Nacio	63,30	133,17	69,87 C	569,86	569,86	0,00
24323110611	Obs - Tx. Rd. - MN-TT/Dedutiv	63,30	133,17	69,87 C	569,86	569,86	0,00
2432312	Obs - Taxa Intermédia	0,00	0,00	0,00	5,14	5,14	0,00
243231213	Obs - Taxa Intermédia-Tx. 13%	0,00	0,00	0,00	5,14	5,14	0,00
2432312131	Obs - Tx. It. - Mercado Nacion	0,00	0,00	0,00	5,14	5,14	0,00
24323121311	Obs - Tx. It. - MN-TT/Dedutiv	0,00	0,00	0,00	5,14	5,14	0,00
2432313	Obs - Taxa Normal	643,75	2.687,70	2.043,95 C	9.508,38	9.508,38	0,00
243231323	Obs - Taxa Normal-23%	501,96	2.286,26	1.784,30 C	8.083,45	8.083,45	0,00
2432313231	Obs Tx. Nm. - Mercado Nacio	494,66	1.470,18	975,52 C	6.463,41	6.463,41	0,00
24323132311	Obs - Tx. Nm. - MN-TT/Dedutiv	494,66	1.470,18	975,52 C	6.463,41	6.463,41	0,00
2432313232	Obs Tx. Nm. - Mercado Intrac	7,30	816,08	808,78 C	1.620,04	1.620,04	0,00
24323132321	Obs - Tx. Nm. - MI-TT/Dedutiv	7,30	816,08	808,78 C	1.620,04	1.620,04	0,00
243231390	Obs - Regime Especial - Gasó	141,79	401,44	259,65 C	1.424,93	1.424,93	0,00
2432313901	Obs Rg. Esp. Gas. Mercado N	141,79	401,44	259,65 C	1.424,93	1.424,93	0,00
24323139011	Obs Rg. Esp. Gas. MN-TT/Ded	141,79	401,44	259,65 C	1.424,93	1.424,93	0,00
2433	Iva - Liquidado	10.421,12	4.420,72	6.000,40 D	31.512,34	31.512,34	0,00
24331	Operacoes Gerais	7.700,87	4.396,39	3.304,48 D	26.112,22	26.112,22	0,00
243312	Iva Liq. - Prestações de Serviç	7.700,87	4.396,39	3.304,48 D	26.112,22	26.112,22	0,00
2433121	Iva Liq. - Prest. de Serviços-Co	7.700,87	4.396,39	3.304,48 D	26.112,22	26.112,22	0,00
24331211	Iva Liq. - Ps - Taxa Reduzida	19,26	0,00	19,26 D	28,59	28,59	0,00
2433121106	Iva Liq. - Ps - Taxa Reduzida-T	19,26	0,00	19,26 D	28,59	28,59	0,00
24331211061	Iva Liq. - Ps - Tx. Rd. Merc. Na	19,26	0,00	19,26 D	28,59	28,59	0,00
24331213	Iva Liq. - Ps - Taxa Normal	7.681,61	4.396,39	3.285,22 D	26.083,63	26.083,63	0,00
2433121323	Iva Liq. - Ps - Taxa Normal-Tx.	7.681,61	4.396,39	3.285,22 D	26.083,63	26.083,63	0,00
24331213231	Iva Liq. - Ps - Tx. Nm. Merc. N	7.681,61	4.396,39	3.285,22 D	26.083,63	26.083,63	0,00
24336	Iva Liq -Aquis. Intracomunitár	2.720,25	24,33	2.695,92 D	5.400,12	5.400,12	0,00
243363	Iva Liq - Aq.It - Out. Bens e Se	2.720,25	24,33	2.695,92 D	5.400,12	5.400,12	0,00
2433631	Iva Liq - Aq.It - Out. Bens e Se	2.720,25	24,33	2.695,92 D	5.400,12	5.400,12	0,00
24336313	Iva Liq - Aq.It - Obs - Taxa Nor	2.720,25	24,33	2.695,92 D	5.400,12	5.400,12	0,00
2433631323	Iva Liq - Aq.It - Obs - Taxa Nor	2.720,25	24,33	2.695,92 D	5.400,12	5.400,12	0,00
2434	Iva - Regularizações	1.511,73	1.578,83	67,10 C	1.923,88	1.923,88	0,00
24341	Rg - Mens/Trim Favor da Emp	0,00	81,65	81,65 C	359,43	359,43	0,00
243412	Rg Fe - Por Devoluções de Cli	0,00	81,65	81,65 C	359,43	359,43	0,00
2434122	Rg Fe P/ Prestação Serviços	0,00	81,65	81,65 C	359,43	359,43	0,00
24341221	Rg Fe P/ Prestação Serviços-C	0,00	81,65	81,65 C	359,43	359,43	0,00
243412213	Rg Fe P/ P. Serviços Taxa Norm	0,00	81,65	81,65 C	359,43	359,43	0,00
24341221323	Rg Fe P/ P. Serviços Taxa Norm	0,00	81,65	81,65 C	359,43	359,43	0,00
243412213231	Rg Fe P/ Ps Tx Nm Mercado N	0,00	81,65	81,65 C	359,43	359,43	0,00
24342	Rg - Mens/Trim Favor do Esta	14,55	0,00	14,55 D	67,27	67,27	0,00
243422	Rg Fv Est. - Devoluções a Forn	14,55	0,00	14,55 D	67,27	67,27	0,00
2434223	Rg Favor Estado-Out. Bens Se	14,55	0,00	14,55 D	67,27	67,27	0,00
24342231	Rg Favor Estado-Out. Bens Se	14,55	0,00	14,55 D	67,27	67,27	0,00
243422313	Rg Favor Estado-Obs Taxa No	14,55	0,00	14,55 D	67,27	67,27	0,00
24342231323	Rg Favor Estado-Obs Taxa No	14,55	0,00	14,55 D	67,27	67,27	0,00
243422313231	Rg Fv Est.-Obs Tx Nm Merc. N	14,55	0,00	14,55 D	67,27	67,27	0,00
2434223132311	Rg Fv Est.-Obs Tx Nm MN-TT/	14,55	0,00	14,55 D	67,27	67,27	0,00
24343	Rg - Anuais Por Cálculo Pro-R	1.497,18	1.497,18	0,00	1.497,18	1.497,18	0,00

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2023

Data Contab. : 31-12-2023

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
243432	Rg - Acprd - Favor do Estado	1.497,18	1.497,18	0,00	1.497,18	1.497,18	0,00
2435	Iva - Apuramento	11.932,85	11.932,85	0,00	33.076,79	33.076,79	0,00
2436	Iva - A Pagar	2.359,22	9.021,87	6.662,65 C	15.068,66	24.090,53	9.021,87 C
2438	Iva - Reembolsos Pedidos	238,02	0,00	238,02 D	34.035,87	26.772,77	7.263,10 D
24382	Iva - Reembolsos Pedidos (res	238,02	0,00	238,02 D	34.035,87	26.772,77	7.263,10 D
245	Contribuições para a Seguran	1.384,80	12.450,09	11.065,29 C	120.959,57	195.454,61	74.495,04 C
2451	Segurança social	0,00	12.450,09	12.450,09 C	102.501,04	139.129,34	36.628,30 C
2454	Planos Prestacionais	1.384,80	0,00	1.384,80 D	18.458,53	36.866,15	18.407,62 C
24542	Plano Prestacional 4832540	0,00	0,00	0,00	1.841,01	1.841,01	0,00
24543	Plano 7775/2020 - Processo e	276,54	0,00	276,54 D	3.318,40	4.169,12	850,72 C
24544	Plano 8098/2020 - Processo e	211,36	0,00	211,36 D	2.536,26	3.170,32	634,06 C
24547	Processo 130120220003473	416,66	0,00	416,66 D	4.999,98	11.666,62	6.666,64 C
24548	Processo 1301202200201596	279,76	0,00	279,76 D	3.357,12	8.200,43	4.843,31 C
24549	Proc. 130120220380024 (Pla	200,48	0,00	200,48 D	2.405,76	7.818,65	5.412,89 C
2459	Seg. Social - anterior a 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	19.459,12	19.459,12 C
248	Outras tributações	0,00	0,00	0,00	647,46	647,46	0,00
2487	FCT/FGCT	0,00	0,00	0,00	647,46	647,46	0,00
Soma Líquida		31.034,09	44.869,53	13.835,44 C	279.343,47	358.007,01	78.663,54 C
25	Financiamentos obtidos	37.137,84	35.115,28	2.022,56 D	73.463,33	242.295,70	168.832,37 C
251	Instituições de crédito e socie	37.137,84	35.115,28	2.022,56 D	73.463,33	242.295,70	168.832,37 C
2511	Empréstimos bancários	37.137,84	35.115,28	2.022,56 D	73.463,33	242.295,70	168.832,37 C
25111	Empréstimos bancários - Cor	2.022,56	35.115,28	33.092,72 C	38.348,05	103.379,83	65.031,78 C
251111	Empréstimos bancários - Cor	2.022,56	35.115,28	33.092,72 C	38.348,05	103.379,83	65.031,78 C
2511111	Emp. bancários - merc. nac. -	625,00	7.500,00	6.875,00 C	7.500,00	15.000,00	7.500,00 C
251111102	Empréstimo 1873833830007	625,00	7.500,00	6.875,00 C	7.500,00	15.000,00	7.500,00 C
2511112	Emp. bancários - merc. nac. -	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00 C
2511113	Emp. bancários - merc. nac. -	1.397,56	27.615,28	26.217,72 C	30.848,05	58.379,83	27.531,78 C
251111301	Contrato 158080 - Mercedes	0,00	12.566,33	12.566,33 C	12.566,33	25.132,66	12.566,33 C
251111302	Contrato 1222359200 - Viatu	594,84	5.053,85	4.459,01 C	5.372,88	10.314,83	4.941,95 C
251111303	Contrato MNCLGTB1016516	802,72	9.995,10	9.192,38 C	12.908,84	22.932,34	10.023,50 C
25112	Emp. bancários - Não Corrent	35.115,28	0,00	35.115,28 D	35.115,28	138.915,87	103.800,59 C
251121	Emp. bancários - Não Corrent	35.115,28	0,00	35.115,28 D	35.115,28	138.915,87	103.800,59 C
2511211	Emp. bancários - Não Corrent	7.500,00	0,00	7.500,00 D	7.500,00	28.125,00	20.625,00 C
251121102	Empréstimo 1873833830007	7.500,00	0,00	7.500,00 D	7.500,00	28.125,00	20.625,00 C
2511213	Emp. bancários - merc. nac. -	27.615,28	0,00	27.615,28 D	27.615,28	110.790,87	83.175,59 C
251121301	Contrato 158080 - Mercedes	12.566,33	0,00	12.566,33 D	12.566,33	25.132,66	12.566,33 C
251121302	Contrato 1222359200 - Viatu	5.053,85	0,00	5.053,85 D	5.053,85	33.095,45	28.041,60 C
251121303	Contrato MNCLGTB1016516	9.995,10	0,00	9.995,10 D	9.995,10	52.562,76	42.567,66 C
Soma Líquida		37.137,84	35.115,28	2.022,56 D	73.463,33	242.295,70	168.832,37 C
27	Outras contas a receber e a p	55.724,36	51.849,37	3.874,99 D	720.136,13	685.157,53	34.978,60 D
272	Devedores e credores por acr	47.539,39	43.664,40	3.874,99 D	393.794,24	418.758,50	24.964,26 C
2721	Devedores por acréscimos de	14.670,00	14.670,00	0,00	205.763,45	150.046,28	55.717,17 D
27211	Devedores p/ acresc. rend. - m	14.670,00	14.670,00	0,00	205.763,45	150.046,28	55.717,17 D
272119	Outros devedores por acrésci	14.670,00	14.670,00	0,00	205.763,45	150.046,28	55.717,17 D
2722	Credores por acréscimos de g	32.869,39	28.994,40	3.874,99 D	188.030,79	268.712,22	80.681,43 C
27221	Credores por ac. gastos - mer	32.869,39	28.994,40	3.874,99 D	188.030,79	268.712,22	80.681,43 C
272212	Remunerações a liquidar	20.369,39	21.241,40	872,01 C	140.223,97	213.582,71	73.358,74 C
2722121	Remunerações a liquidar-anu	20.369,39	21.241,40	872,01 C	140.223,97	213.582,71	73.358,74 C
27221211	Férias	1.688,13	5.662,68	4.974,55 C	62.656,22	92.647,53	29.991,31 C
27221212	Subs. Férias	4.032,08	7.739,59	3.707,51 C	28.226,50	58.217,81	29.991,31 C
27221213	Subs. Natal	10.949,62	2.980,36	7.969,26 D	30.492,52	30.492,52	0,00
27221214	Encargos F+SF+SN	3.699,56	3.858,77	159,21 C	18.848,73	32.224,85	13.376,12 C
272219	Outros credores por acréscim	12.500,00	7.753,00	4.747,00 D	47.806,82	55.129,51	7.322,69 C
278	Outros devedores e credores	8.184,97	8.184,97	0,00	326.341,89	266.399,03	59.942,86 D
2781	Devedores diversos	8.056,72	8.056,72	0,00	250.937,14	188.106,00	62.831,14 D
27811	Devedores diversos - mercad	8.056,72	8.056,72	0,00	250.937,14	188.106,00	62.831,14 D
278110003	Penhoras Indevidas AT	0,00	0,00	0,00	1.463,42	0,00	1.463,42 D
278110004	IEFP	0,00	0,00	0,00	12.670,91	10.441,39	2.229,52 D

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2023

Data Contab. : 31-12-2023

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
278110005	Bar Ramalde	1.050,00	1.050,00	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
278110006	Adiant./Gratificações a Volun	0,00	0,00	0,00	5.248,57	5.008,57	240,00 D
278110007	DECIR	497,25	497,25	0,00	71.142,75	71.142,75	0,00
278110008	Sílvia Pinheiro - Adiantament	0,00	0,00	0,00	449,10	0,00	449,10 D
278110009	Carla Quintas - Adiantamento	0,00	0,00	0,00	449,10	0,00	449,10 D
278110010	Base IVA Reg. Pro Rata	6.509,47	6.509,47	0,00	6.944,85	6.944,85	0,00
278110011	Município do Porto	0,00	0,00	0,00	89.968,44	29.968,44	60.000,00 D
278110012	Edmond Flageul - Repúdio te	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	10.000,00 C
278110013	Freguesia de Ramalde	0,00	0,00	0,00	30.000,00	22.000,00	8.000,00 D
2782	Credores diversos	128,25	128,25	0,00	75.404,75	78.293,03	2.888,28 C
27821	Credores diversos - mercado	128,25	128,25	0,00	75.404,75	78.293,03	2.888,28 C
278210002	José Alves Freitas - Plano	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00 D
278210007	Rui Jorge Freitas Teixeira	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
278210008	Armindo da Silva Oliveira	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
278210009	Quotas/Donativos a emitir	0,00	0,00	0,00	15,00	219,80	204,80 C
278210010	Senhas Refeição Bar Ramalde	128,25	128,25	0,00	479,75	479,75	0,00
278210011	Rendas Arlinda Soares Ferna	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933,48	2.933,48 C
278210012	Armlinda Maria Costa Brito Go	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00	0,00
278210015	António Vasconcelos (venda p	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
Soma Líquida		55.724,36	51.849,37	3.874,99 D	720.136,13	685.157,53	34.978,60 D
28	Diferimentos	1.819,48	0,00	1.819,48 D	13.467,72	18.597,18	5.129,46 C
281	Gastos a reconhecer	1.819,48	0,00	1.819,48 D	10.529,68	6.769,50	3.760,18 D
2819	Outros gastos a reconhecer	1.819,48	0,00	1.819,48 D	10.529,68	6.769,50	3.760,18 D
282	Rendimentos a reconhecer	0,00	0,00	0,00	2.938,04	11.827,68	8.889,64 C
2822	Rendimentos a reconhecer -IE	0,00	0,00	0,00	2.746,66	2.746,66	0,00
2829	Outros rendimentos a reconh	0,00	0,00	0,00	191,38	9.081,02	8.889,64 C
Soma Líquida		1.819,48	0,00	1.819,48 D	13.467,72	18.597,18	5.129,46 C
41	Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	5.238,40	82,95	5.155,45 D
415	Outros investimentos finance	0,00	0,00	0,00	5.238,40	82,95	5.155,45 D
4158	Outros	0,00	0,00	0,00	5.238,40	82,95	5.155,45 D
41582	Fundos	0,00	0,00	0,00	5.238,40	82,95	5.155,45 D
Soma Líquida		0,00	0,00	0,00	5.238,40	82,95	5.155,45 D
43	Ativos fixos tangíveis	5.004,27	22.883,02	17.878,75 C	5.303.922,89	2.689.154,53	2.614.768,36 D
433	Outros ativos fixos tangíveis	5.004,27	22.883,02	17.878,75 C	5.303.922,89	2.689.154,53	2.614.768,36 D
4332	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	3.951.513,28	70.000,00	3.881.513,28 D
4333	Equipamento básico	2.498,50	0,00	2.498,50 D	112.318,51	0,00	112.318,51 D
4334	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	939.008,70	0,00	939.008,70 D
4335	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	121.509,51	0,00	121.509,51 D
4337	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	176.861,56	0,00	176.861,56 D
4338	Depreciações acumuladas	2.505,77	22.883,02	20.377,25 C	2.711,33	2.619.154,53	2.616.443,20 C
43382	Edifícios e outras construções	0,00	6.636,68	6.636,68 C	0,00	2.391.596,23	2.391.596,23 C
43383	Equipamento básico	2.170,14	0,00	2.170,14 D	2.170,14	38.557,97	36.387,83 C
43384	Equipamento de transporte	102,78	16.142,86	16.040,08 C	308,34	167.085,60	166.777,26 C
43385	Equipamento administrativo	232,85	0,00	232,85 D	232,85	17.748,64	17.515,79 C
43387	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	103,48	103,48 C	0,00	4.166,09	4.166,09 C
Soma Líquida		5.004,27	22.883,02	17.878,75 C	5.303.922,89	2.689.154,53	2.614.768,36 D
45	Investimentos em curso	489,74	0,00	489,74 D	34.061,19	0,00	34.061,19 D
453	Ativos tangíveis em curso	489,74	0,00	489,74 D	34.061,19	0,00	34.061,19 D
4531	Ativos tangíveis em curso	489,74	0,00	489,74 D	27.873,72	0,00	27.873,72 D
4533	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	6.187,47	0,00	6.187,47 D
Soma Líquida		489,74	0,00	489,74 D	34.061,19	0,00	34.061,19 D
55	Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.239,10	2.239,10 C
552	Outras reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.239,10	2.239,10 C
5521	Reservas livres	0,00	0,00	0,00	0,00	2.239,10	2.239,10 C
Soma Líquida		0,00	0,00	0,00	0,00	2.239,10	2.239,10 C
56	Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	96.154,54	2.667.584,61	2.571.430,07 C

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2023

Data Contab. : 31-12-2023

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
561	Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	96.154,54	2.667.584,61	2.571.430,07 C
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	96.154,54	2.667.584,61	2.571.430,07 C
59	Outras variações nos fundos p	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
594	Doações	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
62	Fornecimentos e serviços ext	33.089,84	12.659,69	20.430,15 D	340.200,97	28.046,42	312.154,55 D
621	Subcontratos	0,00	0,00	0,00	2.309,18	0,00	2.309,18 D
6211	Subcontratos - mercado nacio	0,00	0,00	0,00	2.309,18	0,00	2.309,18 D
62111	Subcontratos mn - custo fatur	0,00	0,00	0,00	2.309,18	0,00	2.309,18 D
621111	Subcontratos - PEM - Voluntá	0,00	0,00	0,00	1.240,00	0,00	1.240,00 D
621113	Subcontratos - Frequência cre	0,00	0,00	0,00	1.069,18	0,00	1.069,18 D
622	Serviços especializados	10.577,64	12.500,00	1.922,36 C	154.711,65	25.510,16	129.201,49 D
6221	Trabalhos especializados	3.738,97	0,00	3.738,97 D	18.818,00	0,00	18.818,00 D
6223	Vigilância e segurança	167,65	0,00	167,65 D	1.110,51	0,00	1.110,51 D
6224	Honorários	1.006,99	0,00	1.006,99 D	14.995,37	0,00	14.995,37 D
6226	Conservação e reparação	5.614,39	12.500,00	6.885,61 C	119.143,77	25.510,16	93.633,61 D
62262	Conservação-edifícios e out. c	0,00	0,00	0,00	15.384,21	0,00	15.384,21 D
622621	Cons.edifícios e out. const.-G	0,00	0,00	0,00	4.858,40	0,00	4.858,40 D
622622	Cons.edifícios e out. const.-C	0,00	0,00	0,00	10.525,81	0,00	10.525,81 D
62263	Conservação-equip. básico	0,00	0,00	0,00	151,03	0,00	151,03 D
62264	Conservação-equip. transpor	5.614,39	12.500,00	6.885,61 C	101.099,98	25.510,16	75.589,82 D
622641	Cons.-equip. transp.-aceite to	614,39	12.500,00	11.885,61 C	61.938,67	23.402,20	38.536,47 D
62264101	Ambulâncias	569,12	12.500,00	11.930,88 C	26.118,22	16.038,06	10.080,16 D
622641011	Ambulâncias - Geral	569,12	12.500,00	11.930,88 C	26.118,22	16.038,06	10.080,16 D
62264102	VSGE - Veículos Serviços Gera	0,00	0,00	0,00	3.496,83	3.176,76	320,07 D
622641021	VSGE - Geral	0,00	0,00	0,00	3.496,83	3.176,76	320,07 D
62264103	VSAT - Veículo de Socorro e A	0,00	0,00	0,00	102,50	0,00	102,50 D
622641031	VSAT - Geral	0,00	0,00	0,00	102,50	0,00	102,50 D
62264104	VFCI - Veículo Florestal de Co	0,00	0,00	0,00	2.314,19	2.314,19	0,00
622641041	VFCI - Geral	0,00	0,00	0,00	2.314,19	2.314,19	0,00
62264105	VTTU - Veículo Tanque Tático	0,00	0,00	0,00	20.140,81	0,00	20.140,81 D
622641051	VTTU - Geral	0,00	0,00	0,00	143,96	0,00	143,96 D
622641052	VTTU - Comparticipado	0,00	0,00	0,00	19.996,85	0,00	19.996,85 D
62264106	VUCI - Veículo Urbano Comba	0,00	0,00	0,00	141,63	0,00	141,63 D
622641061	VUCI - Geral	0,00	0,00	0,00	141,63	0,00	141,63 D
62264107	VLCI - Veículo Ligeiro Combat	45,27	0,00	45,27 D	9.360,75	1.873,19	7.487,56 D
622641071	VLCI - Geral	45,27	0,00	45,27 D	2.968,57	1.873,19	1.095,38 D
622641072	VLCI - Comparticipado	0,00	0,00	0,00	6.392,18	0,00	6.392,18 D
62264108	VOPE - Veículo de Operações	0,00	0,00	0,00	263,74	0,00	263,74 D
622641081	VOPE - Geral	0,00	0,00	0,00	263,74	0,00	263,74 D
622642	Cons.-equip. transp.-n/ aceite	0,00	0,00	0,00	6.661,31	2.107,96	4.553,35 D
62264201	VCOT - Veículo de Comando T	0,00	0,00	0,00	6.370,05	2.107,96	4.262,09 D
62264202	Fiat Selento 39-14-MQ	0,00	0,00	0,00	291,26	0,00	291,26 D
622643	Cons.-equip. transp.-Prov. me	5.000,00	0,00	5.000,00 D	32.500,00	0,00	32.500,00 D
62267	Conservação - outros	0,00	0,00	0,00	2.508,55	0,00	2.508,55 D
6227	Serviços bancários	49,64	0,00	49,64 D	644,00	0,00	644,00 D
62271	Serviços bancários	49,64	0,00	49,64 D	644,00	0,00	644,00 D
623	Materiais	5.653,63	0,00	5.653,63 D	23.467,52	0,00	23.467,52 D
6231	Ferramentas e utensílios de d	2.389,77	0,00	2.389,77 D	17.344,80	0,00	17.344,80 D
6233	Material de escritório	0,00	0,00	0,00	1.440,29	0,00	1.440,29 D
6234	Artigos para oferta	3.151,36	0,00	3.151,36 D	4.109,59	0,00	4.109,59 D
6238	Outros	112,50	0,00	112,50 D	572,84	0,00	572,84 D
624	Energia e fluidos	9.583,64	159,69	9.423,95 D	77.198,29	1.454,71	75.743,58 D
6241	Electricidade	1.844,45	0,00	1.844,45 D	6.774,32	0,00	6.774,32 D
6242	Combustíveis	6.516,11	159,69	6.356,42 D	62.551,68	1.454,71	61.096,97 D
62421	Combustíveis - gasóleo	4.913,91	56,91	4.857,00 D	49.378,49	901,59	48.476,90 D
624211	Gasóleo - aceite pela totalida	4.913,91	56,91	4.857,00 D	49.378,49	901,59	48.476,90 D
62422	Combustíveis - gasolina	740,88	0,00	740,88 D	3.506,58	0,00	3.506,58 D

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2023

Data Contab. : 31-12-2023 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
624222	Gasolina - n/aceite pela totali	740,88	0,00	740,88 D	3.506,58	0,00	3.506,58 D
62423	Combustíveis - gás	0,00	0,00	0,00	1.542,77	244,78	1.297,99 D
624231	Gás - aceite pela totalidade	0,00	0,00	0,00	1.542,77	244,78	1.297,99 D
62424	Combustíveis - oxigénio	861,32	102,78	758,54 D	8.123,84	308,34	7.815,50 D
6243	Água	1.223,08	0,00	1.223,08 D	7.872,29	0,00	7.872,29 D
625	Deslocações, estadas e transp	2.513,60	0,00	2.513,60 D	15.737,11	0,00	15.737,11 D
6251	Deslocações e estadas	2.513,60	0,00	2.513,60 D	15.737,11	0,00	15.737,11 D
62511	Desloc. e estadas - aceites p/	2.500,45	0,00	2.500,45 D	15.555,46	0,00	15.555,46 D
625111	Portagens/Parques	81,04	0,00	81,04 D	318,75	0,00	318,75 D
625112	Refeições/Estadas	2.419,41	0,00	2.419,41 D	15.236,71	0,00	15.236,71 D
62512	Desloc. e estadas-n/aceites p	13,15	0,00	13,15 D	181,65	0,00	181,65 D
625121	Portagens/Parques	13,15	0,00	13,15 D	181,65	0,00	181,65 D
626	Serviços diversos	4.761,33	0,00	4.761,33 D	66.777,22	1.081,55	65.695,67 D
6261	Rendas e alugueres	532,57	0,00	532,57 D	12.305,93	0,00	12.305,93 D
62617	Alugueres - equipamentos	0,00	0,00	0,00	475,18	0,00	475,18 D
62619	Outros Alugueres	532,57	0,00	532,57 D	11.830,75	0,00	11.830,75 D
6262	Comunicação	886,26	0,00	886,26 D	7.802,43	1.081,55	6.720,88 D
62621	Comunicação-despesas posta	287,27	0,00	287,27 D	2.376,71	1.000,00	1.376,71 D
62622	Comunicação-telefonos e out	598,99	0,00	598,99 D	5.425,72	81,55	5.344,17 D
6263	Seguros	1.348,36	0,00	1.348,36 D	21.408,73	0,00	21.408,73 D
62631	Seguros - PPI (proteção paga	11,96	0,00	11,96 D	143,52	0,00	143,52 D
62633	Seguros - ramo roubo	98,33	0,00	98,33 D	98,33	0,00	98,33 D
62635	Seguros - ramo viaturas	1.232,50	0,00	1.232,50 D	15.681,14	0,00	15.681,14 D
626351	Seguros - r. viat.-aceite pela t	1.232,50	0,00	1.232,50 D	15.681,14	0,00	15.681,14 D
62636	Seguros - ramo vida	5,57	0,00	5,57 D	384,82	0,00	384,82 D
626361	Seguros - r. vida-aceite pela t	5,57	0,00	5,57 D	384,82	0,00	384,82 D
62637	Seguros - equipamentos	0,00	0,00	0,00	803,72	0,00	803,72 D
62638	Seguros - ramo responsabilid	0,00	0,00	0,00	863,53	0,00	863,53 D
62639	Seguros - ramo comércio e se	0,00	0,00	0,00	3.433,67	0,00	3.433,67 D
6265	Contencioso e notariado	0,00	0,00	0,00	194,00	0,00	194,00 D
6267	Limpeza, higiene e conforto	1.994,14	0,00	1.994,14 D	24.391,55	0,00	24.391,55 D
6268	Outros serviços	0,00	0,00	0,00	674,58	0,00	674,58 D
Soma Líquida		33.089,84	12.659,69	20.430,15 D	340.200,97	28.046,42	312.154,55 D
63	Gastos com o pessoal	67.701,21	17.976,55	49.724,66 D	594.619,76	45.705,14	548.914,62 D
632	Remunerações do pessoal	54.354,05	12.637,75	41.716,30 D	481.449,37	34.393,24	447.056,13 D
63201	Rem.Pessoal- venc.	36.445,92	1.688,13	34.757,79 D	332.581,23	9.921,50	322.659,73 D
63202	Rem.Pessoal - trab. noct	1.030,00	0,00	1.030,00 D	11.774,90	0,00	11.774,90 D
63203	Rem.Pessoal - s. férias	7.739,59	0,00	7.739,59 D	39.331,74	6.545,24	32.786,50 D
63204	Rem.Pessoal - s. natal	4.625,18	10.949,62	6.324,44 C	44.557,56	17.806,50	26.751,06 D
63205	Rem.Pessoal - s. aliment	2.979,60	0,00	2.979,60 D	33.541,60	0,00	33.541,60 D
63206	Rem.Pessoal - h. extra	897,52	0,00	897,52 D	5.163,36	0,00	5.163,36 D
63209	Rem.Pessoal - ajudas de custo	350,00	0,00	350,00 D	4.200,00	0,00	4.200,00 D
63210	Rem.Pessoal - abono p/ falha	46,24	0,00	46,24 D	537,93	0,00	537,93 D
63216	Rem.Pessoal - gratificações	240,00	0,00	240,00 D	240,00	0,00	240,00 D
63217	Rem.Pessoal - Voluntariado a	0,00	0,00	0,00	9.162,57	120,00	9.042,57 D
63218	Rem.Pessoal - Frequência cre	0,00	0,00	0,00	358,48	0,00	358,48 D
634	Indemnizações	0,00	2.360,00	2.360,00 C	0,00	2.360,00	2.360,00 C
6342	Indemnizações-pessoal	0,00	2.360,00	2.360,00 C	0,00	2.360,00	2.360,00 C
635	Encargos sobre remuneração	11.475,45	2.978,80	8.496,65 D	96.984,30	7.803,67	89.180,63 D
6352	Enc. s/rem.-pessoal	11.475,45	2.978,80	8.496,65 D	96.946,71	7.803,67	89.143,04 D
6357	FGCT	0,00	0,00	0,00	37,59	0,00	37,59 D
636	Seguros de acidentes no trab	1.871,71	0,00	1.871,71 D	11.794,03	1.148,23	10.645,80 D
6362	Seg.ac.trb - pessoal	1.871,71	0,00	1.871,71 D	11.794,03	1.148,23	10.645,80 D
638	Outros gastos com o pessoal	0,00	0,00	0,00	4.392,06	0,00	4.392,06 D
6382	Ocp- pessoal	0,00	0,00	0,00	4.392,06	0,00	4.392,06 D
Soma Líquida		67.701,21	17.976,55	49.724,66 D	594.619,76	45.705,14	548.914,62 D
64	Gastos de depreciação e de a	22.883,02	2.402,99	20.480,03 D	161.211,01	2.402,99	158.808,02 D
642	Ativos fixos tangíveis	22.883,02	2.402,99	20.480,03 D	161.211,01	2.402,99	158.808,02 D

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2023

Data Contab. : 31-12-2023 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
6423	Outros ativos fixos tangíveis	22.883,02	2.402,99	20.480,03 D	161.211,01	2.402,99	158.808,02 D
64232	Deprec-edifícios outras const	6.636,68	0,00	6.636,68 D	77.338,96	0,00	77.338,96 D
64233	Deprec-equipamento básico	0,00	2.170,14	2.170,14 C	18.824,80	2.170,14	16.654,66 D
64234	Deprec-equipamento de tran	16.142,86	0,00	16.142,86 D	62.001,80	0,00	62.001,80 D
64235	Deprec-equipamento admini	0,00	232,85	232,85 C	1.803,67	232,85	1.570,82 D
64237	Deprec-outras imó. corpóre	103,48	0,00	103,48 D	1.241,78	0,00	1.241,78 D
Soma Líquida		22.883,02	2.402,99	20.480,03 D	161.211,01	2.402,99	158.808,02 D
68	Outros gastos e perdas	488,83	0,00	488,83 D	39.642,41	12,50	39.629,91 D
681	Impostos	203,38	0,00	203,38 D	1.635,81	12,50	1.623,31 D
6811	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	201,16	0,00	201,16 D
68118	Outros impostos diretos	0,00	0,00	0,00	201,16	0,00	201,16 D
6812	Impostos indiretos	184,63	0,00	184,63 D	1.213,28	0,00	1.213,28 D
68122	Imposto s/ o valor acrescenta	184,63	0,00	184,63 D	1.099,14	0,00	1.099,14 D
68124	Impostos s/transportes rodov	0,00	0,00	0,00	114,14	0,00	114,14 D
681241	Imp. s/trans. rod.-aceltes tot.	0,00	0,00	0,00	34,16	0,00	34,16 D
681242	Imp. s/trans. rod.-n/ acetes t	0,00	0,00	0,00	79,98	0,00	79,98 D
6813	Taxas	18,75	0,00	18,75 D	221,37	12,50	208,87 D
683	Dívidas Incobráveis	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	65,00 D
6831	DI - Clientes	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	65,00 D
688	Outros	285,45	0,00	285,45 D	37.941,60	0,00	37.941,60 D
6881	Correções relativas a período	0,00	0,00	0,00	5.408,40	0,00	5.408,40 D
6883	Quotizações	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00 D
68832	Quotizações outras	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00 D
6888	Outros não especificados	285,45	0,00	285,45 D	31.533,20	0,00	31.533,20 D
68881	Multas e Penalidades	0,00	0,00	0,00	435,02	0,00	435,02 D
688818	Outras Penalidades	0,00	0,00	0,00	435,02	0,00	435,02 D
68882	Despesas não devidamente d	285,45	0,00	285,45 D	1.054,29	0,00	1.054,29 D
68883	Indemnizações	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00 D
68888	Outros não especificados	0,00	0,00	0,00	43,89	0,00	43,89 D
Soma Líquida		488,83	0,00	488,83 D	39.642,41	12,50	39.629,91 D
69	Gastos e perdas de financiam	755,03	0,00	755,03 D	10.076,35	60,38	10.015,97 D
691	Juros suportados	746,54	0,00	746,54 D	8.939,46	0,00	8.939,46 D
6911	Juros de financiamentos obti	581,57	0,00	581,57 D	6.291,68	0,00	6.291,68 D
6915	Juros de mora e compensatôr	164,97	0,00	164,97 D	2.647,78	0,00	2.647,78 D
69151	Juros de mora	164,97	0,00	164,97 D	2.647,78	0,00	2.647,78 D
698	Outros gastos e perdas de fin	8,49	0,00	8,49 D	1.136,89	60,38	1.076,51 D
6981	Relativos a financiamentos ob	8,49	0,00	8,49 D	1.136,89	60,38	1.076,51 D
Soma Líquida		755,03	0,00	755,03 D	10.076,35	60,38	10.015,97 D
72	Prestações de serviços	0,00	52.743,05	52.743,05 C	1.592,70	443.687,83	442.095,13 C
722	Quotizações e jolas	0,00	205,00	205,00 C	0,00	20.322,67	20.322,67 C
725	Serviços secundários	0,00	52.538,05	52.538,05 C	0,00	423.365,16	423.365,16 C
728	Descontos e abatimentos	0,00	0,00	0,00	1.592,70	0,00	1.592,70 D
Soma Líquida		0,00	52.743,05	52.743,05 C	1.592,70	443.687,83	442.095,13 C
75	Subsídios, doações e legados	497,25	97.243,44	96.746,19 C	86.142,75	638.171,99	552.029,24 C
751	Subsídios do Estado e outros	497,25	49.750,44	49.253,19 C	71.142,75	257.561,31	186.418,56 C
7511	SE-Gerais	497,25	47.740,76	47.243,51 C	71.142,75	249.510,63	178.367,88 C
75111	ANEPC	497,25	47.740,76	47.243,51 C	71.142,75	249.510,63	178.367,88 C
7511101	Financiamento	0,00	47.243,51	47.243,51 C	0,00	139.400,81	139.400,81 C
7511102	Comparticipação Combustive	0,00	0,00	0,00	0,00	8.419,23	8.419,23 C
7511104	Comparticipação Reparação V	0,00	0,00	0,00	0,00	30.547,84	30.547,84 C
7511106	DECIR - Despesa com Pessoal	497,25	497,25	0,00	71.142,75	71.142,75	0,00
7512	Donativos	0,00	2.009,68	2.009,68 C	0,00	8.050,68	8.050,68 C
752	Subsídios de outras entidade	0,00	47.493,00	47.493,00 C	15.000,00	336.498,63	321.498,63 C
75201	IEFP	0,00	0,00	0,00	0,00	11.572,24	11.572,24 C
75202	INEM	0,00	16.605,00	16.605,00 C	0,00	136.329,26	136.329,26 C
75203	Município do Porto	0,00	0,00	0,00	15.000,00	105.000,00	90.000,00 C
75205	Freguesia de Ramalde	0,00	30.888,00	30.888,00 C	0,00	74.667,17	74.667,17 C

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2023

Data Contab. : 31-12-2023

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Dezembro - Dezembro					Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
75206	Liga dos Bombeiros - Fundo d	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427,66	1.427,66 C
75207	J F Foz do Douro e Nevogilde	0,00	0,00	0,00	0,00	4.502,30	4.502,30 C
75208	J F Paranhos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00 C
753	Doações e heranças	0,00	0,00	0,00	0,00	44.112,05	44.112,05 C
Soma Líquida		497,25	97.243,44	96.746,19 C	86.142,75	638.171,99	552.029,24 C
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00	1.050,00	1.050,00 C	0,00	84.509,91	84.509,91 C
781	Rendimentos suplementares	0,00	1.050,00	1.050,00 C	0,00	13.000,02	13.000,02 C
7816	Outros rendimentos supleme	0,00	1.050,00	1.050,00 C	0,00	13.000,02	13.000,02 C
78162	Out.ren.supl.-n/ esp. iner. val	0,00	1.050,00	1.050,00 C	0,00	12.600,00	12.600,00 C
78163	Out.ren.supl.- rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	400,02	400,02 C
782	Descontos de pronto pagame	0,00	0,00	0,00	0,00	2,16	2,16 C
786	Rendimentos e ganhos nos re	0,00	0,00	0,00	0,00	5,45	5,45 C
7868	Outros rendimentos e ganhos	0,00	0,00	0,00	0,00	5,45	5,45 C
787	Rendimentos e ganhos em in	0,00	0,00	0,00	0,00	70.593,17	70.593,17 C
7872	Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	70.593,17	70.593,17 C
788	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	909,11	909,11 C
7881	Correções relativas a período	0,00	0,00	0,00	0,00	909,11	909,11 C
Soma Líquida		0,00	1.050,00	1.050,00 C	0,00	84.509,91	84.509,91 C
81	Resultado líquido do período	0,00	0,00	0,00	96.154,54	96.154,54	0,00
818	Resultado líquido	0,00	0,00	0,00	96.154,54	96.154,54	0,00
Soma Líquida		0,00	0,00	0,00	96.154,54	96.154,54	0,00
Soma Líquida		596.596,76	596.596,76	0,00	10.905.939,59	10.905.939,59	0,00



ATAS

Folha

11

Nº do livro

1

Ata

Aos vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, reuniu em segunda convocatória a Assembleia Geral Ordinária da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses, no Salão Nobre do Quartel Sede, sito à Rua das Cruzes, número quinhentos e oitenta, na freguesia de Ramalde, concelho do Porto, sob a Presidência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Eng^o. João Emilio Santos Carvalho de Almeida.

Dada a ausência, por motivos profissionais inadiáveis do Vice-Presidente da Mesa de Assembleia Geral, Dr. Marco Almeida e da Secretária da Mesa de Assembleia Geral, Joana Venceslau, o Sr. Presidente da Mesa de Assembleia Geral informou a Assembleia que iria convidar a tomar assento o Sr. António José Magalhães Teixeira Amaral, sócio nº. 150, como Vice-Presidente da Mesa de Assembleia Geral e a Sra. D. Maria Beatriz Ribeiro Lopes, sócia nº. 161, como Secretária da Mesa de Assembleia Geral. De seguida, perguntou à Assembleia se alguém se opunha à constituição da Mesa; ninguém se pronunciou.

Abertos os trabalhos e depois de verificar a regularidade da convocatória, bem como a de todos os presentes, o Presidente da Assembleia Geral, procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos:

Ponto um: Apreciação, discussão e votação das Contas de Gerência de 2023 e do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.

Ponto dois: Apreciação, discussão e votação do Orçamento e Plano de Atividades para o Exercício de 2024.

Ponto três: Apreciar e deliberar sobre a proposta de atribuição de títulos honoríficos previstos nos Estatutos.

Ponto quatro: Assuntos de interesse para a Associação.

O Sr. Presidente da Mesa de Assembleia Geral passando ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, deu a palavra à Sr^a. Presidente da Direção, Arq.^a Maria João Martinho, que

ATAS

Folha 12

Nº do livro 1

apresentou as orientações do ano fiscal de 2023 bem como o resultado do mesmo, explicando e detalhando exaustivamente a proveniência das verbas excepcionais, com o recebimento de uma herança e interposição pela Direcção de recursos das decisões judiciais proferidas nos acidentes havidos com ambulâncias.

Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Marco Almeida que procedeu à leitura e explicação do Parecer do Conselho Fiscal.

Feita a apresentação, o Sr. Presidente da Mesa de Assembleia Geral perguntou à Assembleia se havia alguma dúvida ou questão a colocar tendo tomando a palavra o sócio nº.205, Álvaro Silva Lopes, dando nota que seria uma questão a colocar no ponto 4 da Ordem de Trabalhos mas achou oportuno fazê-lo agora no final da apresentação das Contas, tendo questionado se não haveria interesse por parte da Associação em rever os Estatutos, para que possa usufruir da consignação dos 0.5% do IRS. A Srª. Presidente da Direcção tomou a palavra e informou o Senhor Associado que será o próximo processo a ser analisado e tratado pela Direcção. O Vogal da Direcção, Sr. Joaquim Caldas, deu nota que a Associação vai tentar proceder à alteração dos Estatutos até Julho do corrente ano para que a Associação se possa candidatar até Outubro à consignação do IRS em 2025.

O Presidente da MAG perguntou aos presentes se havia mais alguma questão ou dúvida a colocar; não havendo, colocou o ponto um à votação dos presentes, tendo sido aprovado por unanimidade.

Passando para o ponto dois da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa de Assembleia Geral deu a palavra ao Vice-Presidente da Direcção, Dr. Tiago Almendra, que apresentou e explicou as atividades previstas no Plano de Atividades a promover no ano de 2024.

O Associado António Amaral, na qualidade de Vice-Presidente da Mesa de Assembleia Geral tomou a palavra para propor à Direcção que os novos Estatutos já prevejam o apoio à Comunidade e Associados para permitir a implementação de futuros serviços e felicitou a Direcção pela intenção de criar uma IPSS.

De seguida tomou a palavra o Tesoureiro, Dr. Luís Pinho para apresentar o Orçamento Previsional, explicitando as suas rubricas e deu nota que a Direcção prevê manter os resultados positivos.

ATAS

Folha

13

Nº do livro

1

Tomou a palavra a Sr^a. Presidente da Direção, Arq^a. Maria João Martinho e agradeceu a todos os elementos que têm colaborado na recuperação do Quartel dado que já não se fazia manutenção no mesmo há décadas.

O Sr. Presidente da Mesa de Assembleia tomou a palavra para dar nota que nas instituições deste cariz faz sentido que se evite o prejuízo e que se invista o que se obtém, tendo perguntado à Assembleia se havia dúvidas ou queriam colocar alguma questão; como nenhum Associado se pronunciou, colocou o ponto dois da Ordem de Trabalhos à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

Passando ao ponto três da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa de Assembleia Geral leu uma proposta da Direção para atribuir, ao abrigo da alínea c) do ponto 1º, do artigo 10º. dos Estatutos, aos sócios que desde 2018 até 2023 atingiram 50 anos de antiguidade, o título de Sócio Honorário, a ser entregue no dia da cerimónia comemorativa do Centenário. Posto à votação este ponto foi aprovado por unanimidade.

Por fim, passando ao ponto quatro da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa de Assembleia Geral deu nota que está a elaborar um livro alusivo ao Centenário da nossa Associação, que vai tentar arranjar patrocínios e que este assunto fica ao seu encargo, e de seguida deu a palavra ao Associado nº. 150, António Amaral que propôs um voto de louvor aos Órgãos Sociais da AHVB Portuenses pelo resultado final das contas de gerência apresentadas no ano do Centenário, atenta a difícil trajetória dos últimos anos e o escasso apoio da CM Porto e do Estado e um voto de louvor ao Corpo de Bombeiros e todos os seus elementos pelo serviço de excelência que têm vindo a prestar à comunidade ao longo destes anos e pelas vidas que salvam todos os dias.

A Senhora Presidente da Direção agradeceu o voto de louvor deste Associado dando nota que muito nos enaltece e que tem muito orgulho nesta Casa bem como no pessoal que a compõe, a quem muito agradece.

O Vogal da Direção, Sr. Joaquim Caldas, deu nota que ficou muito sensibilizado com o voto de louvor deste Senhor Associado.

O Senhor Presidente da Mesa de Assembleia Geral informou que se revê neste voto de louvor, tendo proposto uma salva de palmas.

ATAS

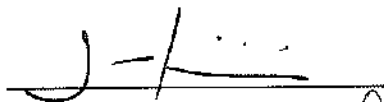
Folha 14
Nº do livro 1

Este voto de louvor foi aprovado por unanimidade e aclamação.

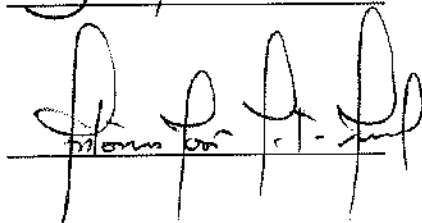
Por fim tomou a palavra o Associado nº. 205, Sr. Álvaro Lopes para dar nota que não estão na entrada do Salão Nobre as fotografias de todos os Comandantes que passaram nesta Casa e que apesar de todo o passado é de opinião que todos devem lá constar. Foi informado pela Senhora Presidente da Direção que o trabalho das fotografias dos ex-Comandantes ainda não está concluído, mas que está previsto, e irá ser realizado assim que seja possível. Este Associado também solicitou que seja previsto o envio dos documentos anexos à Assembleia Geral, por e-mail juntamente com a convocatória para a respetiva Assembleia Geral.

Ninguém mais pretendeu usar da palavra, e não mais havendo a tratar, foi a Assembleia dada por encerrada pelas vinte e duas horas e quarenta minutos e esta ata elaborada para assinatura pela Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente:



O Vice-Presidente:



A Secretária:





PLANO ACTIVIDADES 2024

Os Portugueses em Ca(u)sa Própria

Atividades: Eventos promovidos pela AHBVP

Objetivo Geral: Dinamização da associação

Atividades regulares	Atividades no âmbito da missão da AHBVP	Busca e salvamento, serviços de emergência médica, transporte regular de doentes, combate a incêndios urbanos e rurais, abastecimento de água à população, serviços de formação, assistência a eventos, abertura de portas, participação em simulacros, serviço de socorro e vigilância complementar à época balnear, ...	Ao longo do ano
	Atividades no âmbito do contrato de apoio com o Município do Porto	Disponibilidade continua de serviço de socorro complementar à cidade do Porto	Ao longo do ano
	Aniversário da Associação	Comemorações do 100º Aniversário da Associação	14 Abril
	Dia Quadro Honra	Almoço convívio com os bombeiros que pertencem ao Quadro de Honra	Setembro
	Dia da Família	Entrega de presentes de natal aos filhos dos bombeiros voluntários Jantar de Natal	8 Dezembro

[Handwritten signatures and initials]



PLANO ACTIVIDADES 2024

Os Portugueses em Contacto...		
Atividades: Participação em eventos de outras entidades		
Objetivo Geral: Dinamização da associação e integração na comunidade		
... Através da Educação	As escolas no Quartel	Promover visitas das escolas da cidade ao quartel para permitir um conhecimento dos mais jovens da atividade de bombeiros
		Ao longo do ano
... Através do Desporto	Promoção do uso do pavilhão	A atividade desportiva é promotora de uma forma de vida mais saudável. Uma vez que a AHBVP tem um pavilhão disponível, pretende-se dinamizar a sua utilização junto a comunidade
	Eventos diversos	Ao longo do ano
... Apoio à Comunidade	Criação de IPSS e /ou clínica médica	Análise da viabilidade de transformar a associação também numa IPSS, e/ ou prestar serviços na vertente de serviço de apoio domiciliário, prestação de serviços de apoio psicossocial, criação de clínica médica
		2024
Associativismo	Medalhas	Entrega de medalhas aos sócios, por antiguidade
		2024

[Handwritten signatures and initials]



PLANO ACTIVIDADES 2024

Gestão das Infraestruturas, veículos e equipamentos, formação e consultoria

Atividades: Planeamento e Gestão dos espaços, gestão de frota de veículos de emergência, incêndios e apoio a atividades
Objetivo Geral: Continuação do processo de Requalificação de espaços para a sua adequação às necessidades atuais e conseguir a manutenção efetiva dos mesmos, por forma a manter adequadas as instalações. Manutenção da frota de veículos para garantir as atividades da associação

Gestão das Infraestruturas, veículos e equipamentos, formação e consultoria	Construção de espaços para formação	Aproveitamento de espaços exteriores para a execução para treino dos bombeiros, incluindo a equipa de resgate e para formação prática externa	2024
	Apoios comunitários e outros	Candidatura a apoios comunitários e outros para reabilitação das instalações da AHBVP	Se existirem candidaturas
	Recuperação dos Espaços degradados do Quartel	Recuperação e melhoria dos espaços do quartel, de acordo com a disponibilidade financeira e apoios conseguidos	Ao longo do ano
	Veículos	Aquisição de veículos de incêndio e ambulâncias Adequação e nova caracterização dos veículos	Ao longo do ano




3



ORÇAMENTO PREVISIONAL 2024

Receltas	
Designação	Valor
Quotizações de Associados	25 000,00 €
Quotas	25 000,00 €
Prestação de Serviços	224 000,00 €
Transporte de Doentes particulares	45 000,00 €
Transporte de Doentes a entidades	25 000,00 €
IGFEJ	70 000,00 €
Aberturas de Porta	2 000,00 €
Prevenção de Eventos	72 000,00 €
Abast. Água	5 000,00 €
Lavagens Pavimento	4 000,00 €
Relatórios do Ocorrência	1 000,00 €
Rendimentos de Propriedade	8 500,00 €
Pavilhão	2 000,00 €
Salas de Formação	4 000,00 €
Aluguer Eq. Diversos	2 500,00 €
Receltas de Entidades e Estado	681 219,00 €
Aut. Nac. Emergência de Protecção Civil	
PPC	114 067,00 €
DECIR	74 000,00 €
Reparação viaturas ao abrigo da DECIR	30 000,00 €
Subsídio combustível	9 000,00 €
INEM	
Serviços efectuados	218 400,00 €
Subsídio Mensal	116 880,00 €
Subsídio de Consumíveis	40 872,00 €
Entidades Diversas	
Junta de Freguesia de Paranhos	3 000,00 €
Junta de Freguesia de Ramalde	5 000,00 €
CM Porto	60 000,00 €
IEFP	10 000,00 €
Receltas Extraordinárias e Outras	317 000,00 €
Donativos	10 000,00 €
Formação	5 000,00 €
Devolução de IVA	32 000,00 €
Heranças	200 000,00 €
Candidaturas	70 000,00 €
TOTAL RECEITAS	1 255 719,00 €

Despesas	
Designação	Valor
Encargos com remunerações de pessoal	585 289,68 €
Remunerações Pessoal Assalariado	380 000,00 €
Encargos Sociais	125 000,00 €
IRS	35 000,00 €
IVA	33 000,00 €
Acordos Segurança Social	12 289,68 €
Orçamento Comando	345 000,00 €
Fardamento + EPI's	65 000,00 €
Alimentação	13 000,00 €
Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	65 000,00 €
Manut. Veículos, Material e Equipamento	80 000,00 €
Equipamentos Diversos	30 000,00 €
Serviços de B. Voluntários	18 000,00 €
DECIR	74 000,00 €
Manutenção de Imóvel	55 000,00 €
Manutenção e Reparação de Imóveis	55 000,00 €
Aquisição de Bens de Consumo	86 050,00 €
Electricidade	8 000,00 €
Água	6 000,00 €
Gás	2 500,00 €
CTT	2 200,00 €
Telecomunicações	5 000,00 €
Material de Escritório	1 450,00 €
Fotocopiadoras	1 300,00 €
Limpeza, Higiene e Conforto (produtos)	1 500,00 €
Aquisição de Consumíveis de saúde	12 000,00 €
Garrafas O2	14 000,00 €
Pequenas reparações	1 000,00 €
Publicidade, brindes e ofertas	4 000,00 €
Comemoração centenário e outras	25 000,00 €
Medalhas	2 100,00 €
Outros Encargos	118 450,00 €
Serviços bancários	12 000,00 €
Seguros	37 800,00 €
Quotizações	1 500,00 €
Diversos	4 000,00 €
Consultoria	3 900,00 €
Serviços advocacia	10 200,00 €
TOC	8 800,00 €
Serviços Informáticos	2 300,00 €
Contencioso e notariado	2 000,00 €
Serviços de Limpeza	23 100,00 €
SHST	1 200,00 €
Renting	11 650,00 €
Veículos	65 900,00 €
Reparação viaturas ao abrigo do DECIR	30 000,00 €
Contratos de aquisição veículos, a decorrer	35 900,00 €
TOTAL DESPESAS	1 255 689,68 €

Porto, aos 22 de Dezembro de 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ATAS

Folha

11

Nº do livro

1

Ata

Aos vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, reuniu em segunda convocatória a Assembleia Geral Ordinária da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses, no Salão Nobre do Quartel Sede, sito à Rua das Cruzes, número quinhentos e oitenta, na freguesia de Ramalde, concelho do Porto, sob a Presidência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Eng.º João Emilio Santos Carvalho de Almeida.

Dada a ausência, por motivos profissionais inadiáveis do Vice-Presidente da Mesa de Assembleia Geral, Dr. Marco Almeida e da Secretária da Mesa de Assembleia Geral, Joana Venceslau, o Sr. Presidente da Mesa de Assembleia Geral informou a Assembleia que iria convidar a tomar assento o Sr. António José Magalhães Teixeira Amaral, sócio nº. 150, como Vice-Presidente da Mesa de Assembleia Geral e a Sra. D. Maria Beatriz Ribeiro Lopes, sócia nº. 161, como Secretária da Mesa de Assembleia Geral. De seguida, perguntou à Assembleia se alguém se opunha à constituição da Mesa; ninguém se pronunciou.

Abertos os trabalhos e depois de verificar a regularidade da convocatória, bem como a de todos os presentes, o Presidente da Assembleia Geral, procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos:

Ponto um: Apreciação, discussão e votação das Contas de Gerência de 2023 e do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.

Ponto dois: Apreciação, discussão e votação do Orçamento e Plano de Atividades para o Exercício de 2024.

Ponto três: Apreciar e deliberar sobre a proposta de atribuição de títulos honoríficos previstos nos Estatutos.

Ponto quatro: Assuntos de interesse para a Associação.

O Sr. Presidente da Mesa de Assembleia Geral passando ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, deu a palavra à Sr.ª Presidente da Direção, Arq.ª Maria João Martinho, que

ATAS

Folha 12

Nº do livro 1

apresentou as orientações do ano fiscal de 2023 bem como o resultado do mesmo, explicando e detalhando exaustivamente a proveniência das verbas excepcionais, com o recebimento de uma herança e interposição pela Direcção de recursos das decisões judiciais proferidas nos acidentes havidos com ambulâncias.

Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Marco Almeida que procedeu à leitura e explicação do Parecer do Conselho Fiscal.

Feita a apresentação, o Sr. Presidente da Mesa de Assembleia Geral perguntou à Assembleia se havia alguma dúvida ou questão a colocar tendo tomando a palavra o sócio nº.205, Álvaro Silva Lopes, dando nota que seria uma questão a colocar no ponto 4 da Ordem de Trabalhos mas achou oportuno fazê-lo agora no final da apresentação das Contas, tendo questionado se não haveria interesse por parte da Associação em rever os Estatutos, para que possa usufruir da consignação dos 0.5% do IRS. A Srª. Presidente da Direcção tomou a palavra e informou o Senhor Associado que será o próximo processo a ser analisado e tratado pela Direcção. O Vogal da Direcção, Sr. Joaquim Caldas, deu nota que a Associação vai tentar proceder à alteração dos Estatutos até Julho do corrente ano para que a Associação se possa candidatar até Outubro à consignação do IRS em 2025.

O Presidente da MAG perguntou aos presentes se havia mais alguma questão ou dúvida a colocar; não havendo, colocou o ponto um à votação dos presentes, tendo sido aprovado por unanimidade.

Passando para o ponto dois da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa de Assembleia Geral deu a palavra ao Vice-Presidente da Direcção, Dr. Tiago Almendra, que apresentou e explicou as atividades previstas no Plano de Atividades a promover no ano de 2024.

O Associado António Amaral, na qualidade de Vice-Presidente da Mesa de Assembleia Geral tomou a palavra para propor à Direcção que os novos Estatutos já prevejam o apoio à Comunidade e Associados para permitir a implementação de futuros serviços e felicitou a Direcção pela intenção de criar uma IPSS.

De seguida tomou a palavra o Tesoureiro, Dr. Luís Pinho para apresentar o Orçamento Previsional, explicitando as suas rubricas e deu nota que a Direcção prevê manter os resultados positivos.

ATAS

Folha

13

Nº do livro

1

Tomou a palavra a Sr^a. Presidente da Direção, Arq^a. Maria João Martinho e agradeceu a todos os elementos que têm colaborado na recuperação do Quartel dado que já não se fazia manutenção no mesmo há décadas.

O Sr. Presidente da Mesa de Assembleia tomou a palavra para dar nota que nas instituições deste cariz faz sentido que se evite o prejuízo e que se invista o que se obtém, tendo perguntado à Assembleia se havia dúvidas ou queriam colocar alguma questão; como nenhum Associado se pronunciou, colocou o ponto dois da Ordem de Trabalhos à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

Passando ao ponto três da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa de Assembleia Geral leu uma proposta da Direção para atribuir, ao abrigo da alínea c) do ponto 1º, do artigo 10º. dos Estatutos, aos sócios que desde 2018 até 2023 atingiram 50 anos de antiguidade, o título de Sócio Honorário, a ser entregue no dia da cerimónia comemorativa do Centenário. Posto à votação este ponto foi aprovado por unanimidade.

Por fim, passando ao ponto quatro da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa de Assembleia Geral deu nota que está a elaborar um livro alusivo ao Centenário da nossa Associação, que vai tentar arranjar patrocínios e que este assunto fica ao seu encargo, e de seguida deu a palavra ao Associado nº. 150, António Amaral que propôs um voto de louvor aos Órgãos Sociais da AHVB Portuenses pelo resultado final das contas de gerência apresentadas no ano do Centenário, atenta a difícil trajetória dos últimos anos e o escasso apoio da CM Porto e do Estado e um voto de louvor ao Corpo de Bombeiros e todos os seus elementos pelo serviço de excelência que têm vindo a prestar à comunidade ao longo destes anos e pelas vidas que salvam todos os dias.

A Senhora Presidente da Direção agradeceu o voto de louvor deste Associado dando nota que muito nos enaltece e que tem muito orgulho nesta Casa bem como no pessoal que a compõe, a quem muito agradece.

O Vogal da Direção, Sr. Joaquim Caldas, deu nota que ficou muito sensibilizado com o voto de louvor deste Senhor Associado.

O Senhor Presidente da Mesa de Assembleia Geral informou que se revê neste voto de louvor, tendo proposto uma salva de palmas.

ATAS

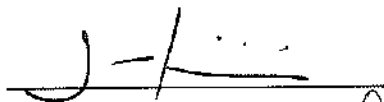
Folha 14
Nº do livro 1

Este voto de louvor foi aprovado por unanimidade e aclamação.

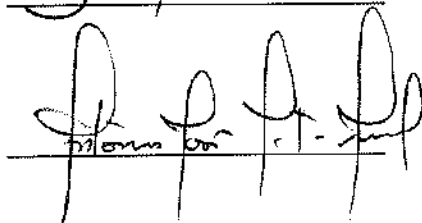
Por fim tomou a palavra o Associado nº. 205, Sr. Álvaro Lopes para dar nota que não estão na entrada do Salão Nobre as fotografias de todos os Comandantes que passaram nesta Casa e que apesar de todo o passado é de opinião que todos devem lá constar. Foi informado pela Senhora Presidente da Direção que o trabalho das fotografias dos ex-Comandantes ainda não está concluído, mas que está previsto, e irá ser realizado assim que seja possível. Este Associado também solicitou que seja previsto o envio dos documentos anexos à Assembleia Geral, por e-mail juntamente com a convocatória para a respetiva Assembleia Geral.

Ninguém mais pretendeu usar da palavra, e não mais havendo a tratar, foi a Assembleia dada por encerrada pelas vinte e duas horas e quarenta minutos e esta ata elaborada para assinatura pela Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente:



O Vice-Presidente:



A Secretária:

